



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 026/2025 – SEMUS.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Engenharia**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Soliane da Silva Monteiro.

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (x) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A edificação utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, apresenta sérios problemas de deterioração estrutural e deficiências em suas instalações. Essas condições comprometem a funcionalidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, gerando riscos tanto para os usuários quanto para os profissionais que atuam nesses espaços.

A análise das condições atuais revela uma série de falhas nas infraestruturas, como infiltrações, fissuras nos muros, problemas na rede elétrica e hidráulica, além de inadequações nas áreas destinadas ao atendimento de saúde. Essas questões não apenas impactam a segurança e a salubridade dos ambientes, mas também tornam difícil a adequação aos padrões exigidos pelas normativas de saúde pública e da vigilância sanitária. A consequente degradação do espaço limita a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos à população.



É imprescindível destacar a importância de sanar essas deficiências para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde. Com a saúde sendo um direito fundamental do cidadão, assegurar um espaço adequado e seguro para atendimentos médicos é uma questão de relevância social e ética. A deterioração das instalações não afeta apenas a infraestrutura física; ela influencia diretamente na confiança da população no sistema de saúde local, podendo gerar longas consequências para a saúde pública da comunidade.

Diante deste cenário, a necessidade de intervenções estruturais emergenciais torna-se evidente, pois a manutenção e a preservação das edificações são fundamentais para a prestação de serviços de saúde de qualidade. Qualquer indeferimento ou procrastinação nesse processo pode acentuar ainda mais as precariedades já existentes, resultando em impactos negativos na saúde e bem-estar da população atendida. Assim, a proposta de ação deve ser respaldada por um compromisso claro com a melhoria da infraestrutura de saúde, refletindo o interesse público e o respeito ao direito fundamental à saúde.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2025, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços – OS**;

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	SERVIÇOS	1,00

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DO CONTRATO

Wydmar Vieira Freitas da Silva

CREA: 2380-D/PI

Eng. Civil

9 - LOCAL E DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo nº 137/2025

Fls.: 03

Rub.: 2

Colinas - MA, 03 de junho de 2025.

SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por SOLIANE
DA SILVA MONTEIRO:43806848300
Dados: 2025.06.03 17:23:08 -03'00'

Soliane da Silva Monteiro,
Secretário Municipal de Saúde



RELAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E
ACADEMIA DA SAÚDE e HOSPITAL MUNICIPAL E CEO

- 1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIQUET
Rua Principal, s/n, Bairro Piquet, Colinas-MA
- 2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEM TERRA
Rua Principal, s/n, Bairro Sem Terra, Colinas-MA
- 3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERDADE
Rua Principal, s/n, Bairro Liberdade, Colinas-MA
- 4 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TREZIDELA
Rua Principal, s/n, Bairro Trezidela, Colinas-MA
- 5 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUANABARA
Rua Principal, s/n, Bairro Guanabara, Colinas-MA
- 6 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CURIMATÁ
Rua Principal, s/n, Bairro Curimatá, Colinas-MA
- 7 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DUAS IRMÃS
Rua Principal, s/n, Povoado Duas Irmãs, Colinas-MA
- 8 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FÉLIX
Rua Principal, s/n, Povoado São Félix, Colinas-MA
- 9 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO
Rua Principal, s/n, Povoado Santo Antônio, Colinas-MA
- 10 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAVIO



Rua Principal, s/n, Povoado Pavio, Colinas-MA

11 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÍTIO SECO DOS ROCHA

Rua Principal, s/n, Povoado Sitio Seco dos Rocha,
Colinas-MA

12 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMBIRIMBA

Rua Principal, s/n, Povoado Cambirimba, Colinas-MA

13 CENTRO DE SAÚDE DR. OSANO BRANDÃO -
MODULO I

BR 135, s/n, Bairro Trezidela, Colinas-MA

14 CENTRO DE SAÚDE DR. OSANO BRANDÃO - MODULO II

BR 135, s/n, Bairro Trezidela, Colinas-MA

15 POSTO DE SAÚDE GENIPAPEIRO

Rua Principal, s/n, Povoado Genipapeiro, Colinas-MA

16 POSTO DE SAÚDE LAGOA DO MATO

Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa do Mato, Colinas-
MA

17 POSTO DE SAÚDE TAPERA

Rua Principal, s/n, Povoado Tapera, Colinas -MA

18 POSTO DE SAÚDE MIRANDA

Rua Principal, s/n, Povoado Miranda, Colinas-MA

19 POSTO DE SAÚDE LAGOA GRANDE

Rua Principal, s/n, Povoado Centro da Lagoa Grande,
Colinas-MA

20 POSTO DE SAÚDE RIACHO DE LAJE

Rua Principal, s/n, Povoado Tiacho de Laje, Colinas-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo nº 159 /2025

Fls.: 06

Rub.: [assinatura]

- 21 POSTO DE SAÚDE SERRA NEGRA
Rua Principal, s/n, Povoado Serra Negra, Colinas-MA
- 22 POSTO DE SAÚDE JENIPAPO
Rua Principal, s/n, Povoado Jenipapo, Colinas-MA
- 23 POSTO DE SAÚDE ALTO DA LAGOA
Rua Principal, s/n, Povoado Alto da Lagoa, Colinas-MA
- 24 CENTRO DE SAÚDE PÓLO ALMEIDA
Rua Principal, s/n, Povoado Ameida, Colinas-MA
- 25 POSTO DE SAÚDE POV MARAVILHA
Rua Principal, s/n, Povoado Maravilha, Colinas-MA
- 26 ACADEMIA DA SAÚDE
BR 135, s/n, Bairro Trezidela, Colinas-MA
- 27 Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação
R. Bela Vista, 1000 - Serrinha, Colinas - MA
- 28 CEO
R. Bela Vista, - Serrinha, Colinas - MA



FOLHAS:	07
PROC:	159 / 2025
Ass:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **03 de junho de 2025**, às **09h30min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:159/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 03 de junho de 2025.

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo



Ao
Wydmar Vieira Freitas da Silva
Eng. Civil CREA Nº 2380/PI.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 159/2025, visando o(a) **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.**, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 03 de junho de 2025.

SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por SOLIANE
DA SILVA MONTEIRO:43806848300
Dados: 2025.06.03 08:31:08 -03'00'

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

FOLHAS:	09
PROJ:	159/2025
ASS:	

MEMORIAL DESCRITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA
SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DE COLINAS - MA

Colinas - MA

Wagner Vieira
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/7
Leticia Vieira E. da Silva
Engenheira Civil
CREA-2380-D/7

INTRODUÇÃO

Este projeto compõe-se do Memorial Técnico que estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto. Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda aquelas que por ventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

Quaisquer detalhes técnicos ou modificações de projeto, que se façam necessários à perfeita execução das obras, serão emitidos pela CONTRATANTE no decorrer dos serviços e constituirão parte integrante destas especificações.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

Acompanha este memorial uma planilha orçamentária. O orçamento foi realizado a partir dos preços de serviços e insumos constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SINAPI, ref. ABRIL/2025, ORSE DEZ/2024, SEINFRA 028/XXX, e em pesquisa no mercado para os itens não contemplados no SINAPI. Acompanha também o cronograma físico financeiro da obra, onde é apresentado o planejamento dos pagamentos de acordo com a fase da obra. O pagamento efetivo será realizado conforme os serviços forem realmente executados, aceitos, e medidos através de planilhas emitidas pela CONTRATADA e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.


Wyndnar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - D/P1

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Taxa do CREA

De acordo com o artigo 32 da Resolução 1025/2009, a responsabilidade do recolhimento da taxa de ART é do profissional, quando esse é o contratado.

1.2 – Taxa da Prefeitura

Toda e qualquer edificação a ser construída, reformada e/ou ampliada deve ser previamente licenciada por Alvará de Obra, independentemente da área a ser construída, do uso pretendido (residencial, comercial, institucional, etc) ou do tipo de material de construção e cobertura. Sendo a responsabilidade do recolhimento da taxa pela pessoa jurídica contratada.

1.3 – Placa da obra em chapa de aço galvanizado

Deverá ser colocada, em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO, placa indicativa da

obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser nas dimensões (3,00 x 2,00) m, em chapa galvanizada, NR. 18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5 cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3". Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da FISCALIZAÇÃO, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

1.4 – Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. AF 02/2016

As instalações provisórias como a execução do almoxarifado será em chapa de madeira compensada. A madeira utilizada deverá ser de boa qualidade, resistir a intempéries garantir o isolamento adequado do local. Deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Estes, destinados à guarda de materiais devem se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais quanto para a utilização deste na obra. Será executado fundação composta por baldrame de bloco de concreto, espessura 20cm, sendo o piso em lastro de concreto não estrutural, com execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação. A cobertura terá instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de telhas de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm. O fechamento das paredes será em madeira compensada resinada, espessura 12 mm, sendo em tela de polietileno monofilado. Levantamento das paredes até 1,10 m em chapa de madeira compensada e fechamento do restante com tela plástica tecida fixada em pontaletes de 7,5 x 7,5 cm, com pé-direito mínimo de 2,50 m. As louças serão em louça branca, lavatórios suspensos e torneiras cromadas de padrão popular, além de bancada de mármore sintético com cuba integrada. A porta externas de madeira semi-oca. As instalações elétricas terão previsão de pontos de elétrica (com lâmpadas, luminárias e interruptores).

1.5 – Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF_02/2016

Deverá ser construído no canteiro de obras sanitário e vestiário que deverão atender a demanda da obra sem a necessidade da utilização de sanitários em outros locais. Será executado fundação composta por baldrame de bloco de concreto, espessura 20cm, sendo o piso em lastro de concreto não estrutural, piso cimentado liso nos vestiários e revestimento cerâmico nos banheiros, execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação. A cobertura terá instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de telhas de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm. O fechamento das paredes será em madeira compensada resinada, espessura 10 mm, sendo nas paredes em contato direto com os vãos sanitários, mictório e chuveiros serão em alvenaria de blocos cerâmicos fuados, espessura 9 cm, com pé-direito mínimo de 2,50 m. O Revestimento com material impermeável (barra lisa de cimento e areia) nas paredes internas dos chuveiros de 1,80 m e de 1,00 x 1,00 m sobre os lavatórios. As louças e acessórios serão em louça branca, lavatórios

suspensos e vasos sanitários com caixa de descarga acoplados, mictório em aço inoxidável e chuveiros elétricos em plástico com torneiras cromadas de padrão popular. As portas externas de madeira semi-oca, portas internas em madeira e janelas tipo basculante em chapas de aço. As instalações elétricas terão previsão de pontos de elétrica (com lâmpadas, luminárias e interruptores) e aterramento.

1.6 – Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulho, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos e eventual queima de resíduos. Nenhum material proveniente da limpeza poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto, ser removido totalmente do terreno. Os serviços de locação da obra somente poderão ser iniciados após a conclusão da limpeza do terreno.

1.7 – Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura

Será executado um tapume em chapas galvanizadas com espessura de 0,35mm, fixados com pregos em montantes de madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m de 60 cm. A altura do tapume será de 2,00 metros ocupando toda área de execução da obra. Este terá a função de proteção e segurança dos operários e transeuntes que circulam nos arredores da Obra.

1.8 – Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas

A locação deverá obedecer aos procedimentos necessários para a perfeita implantação, tudo de acordo com os dados do Projeto Arquitetônico. A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da construção. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, aprumadas, bem como fixadas em barrote e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou deslocar da posição correta. Após a execução do gabarito, serão marcados nos mesmos os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto. A FISCALIZAÇÃO procederá à aferição das dimensões, alinhamentos, ângulos e todas as indicações constantes no projeto.

Deverá ser construído afastado da obra efetiva em mínimo de 1,5m ou distancia que não interfira nos serviços futuros e composto por longarinas niveladas, aprumadas e que possuam linearidade em toda sua extensão. A disposição do gabarito é feita através de pontaletes espaçados a cada 2,00 m, altura de 1,00 m acima do solo, 0,50 m enterrado e com travamento a cada 4,00 m. Será utilizado pontaletes de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região. Utilizar tábuas de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada. Para chumbamento dos pontaletes no solo será utilizado concreto magro para lastro com preparo manual. Será considerado o furo escavado tem diâmetro de 0,15 m e 0,50 m de profundidade.

2 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1 – Administração local

A condução geral da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro devidamente registrado no Conselho Regional de A Engenharia e Agronomia – CREA-MA, além de um mestre de obras, ou seja, a CONTRATANTE deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

01 Engenheiro responsável, com ART vinculada à obra;

01 Mestre de obras.

3 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1 – Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de demolição serão executados de acordo projeto de demolição/ampliação. Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Algumas paredes deverão ser demolidas com o uso de ferramentas apropriadas de forma a não danificar paredes e revestimentos existentes.

3.2 – Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de remoção de telha serão realizados de acordo necessidade de substituição por novas, inclusive a remoção da cumeeira em caso de substituição de telhas danificadas, sem que haja a alteração da estrutura do telhado. Estas telhas removidas não serão reaproveitadas.

3.3 – Demolição de Calhas

Os serviços de remoção de calhas serão realizados de acordo necessidade de substituição por chapas novas. Estas calhas removidas não serão reaproveitadas.

3.4 – Demolição de argamassa de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de demolição de argamassa serão realizados considerando o estado de deterioração do revestimento interno e/ou externo à edificação. Serão utilizados instrumentos como martelo e ponteira, de modo a não danificar a parede.

3.5 – Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de demolição de revestimento cerâmico e argamassa de assentamento serão realizados de modo a não danificar a parede, com a utilização de ferramentas manuais tais como, martelo e ponteira.

FOLHAS:	14
PROC:	159 / 2025
Ass:	

3.6 – Demolição de piso cerâmico sobre lastro de concreto

Os serviços de demolição de piso cerâmico serão realizados considerando a demolição da argamassa de assentamento junto com o contrapiso. Por se tratarem de ambientes fechados serão utilizadas ferramentas manuais tais como, marreta e ponteira, com procedimentos cuidadosos.

3.7 Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto

Os serviços de demolição de piso cimentado serão realizados considerando a demolição do contrapiso. Em ambientes fechados serão utilizadas ferramentas manuais tais como, marreta e ponteira, com procedimentos cuidadosos, já no caso de ambientes externos à edificações poderá ser utilizado equipamentos mecânicos como martelete a ar comprimido.

3.8 – Remoção de forros drywall, PVC e Fidromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de remoção de forro em PVC serão realizados de forma manual sem que haja reaproveitamento de nenhuma peça na execução do novo forro previsto na manutenção da edificação.

3.9 – Retirada com substituição de maçaneta existente por tipo alavanca

Os serviços de retirada de maçaneta serão realizados considerando o estado de deterioração que danifique comprometendo a utilização dos usuários da edificação, substituindo por tipo alavanca.

3.10 – Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de remoção de portas serão realizados incluindo a retirada dos batentes que deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Inicialmente as portas deverão ser soltas das dobradiças, em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

3.11 – Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de remoção de janelas serão realizados incluindo a retirada dos batentes que deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Inicialmente as janelas deverão ser soltas das dobradiças, em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

3.12 – Retirada de esquadrias metálicas

Os serviços de retirada de esquadrias metálicas serão realizados com ferramentas apropriadas, somente nos locais indicados em que as mesmas estejam deterioradas e impróprias para uso.

3.13 – Remoção de louças de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Haverá também a retirada de aparelho sanitário, lavatório, pia de cozinha, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

3.14 – Remoção de cessórios de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Haverá também a retirada de todos os componentes da instalação hidrosanitária, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

3.15 – Remoção de interruptores/tomadas elétricas de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Haverá também a retirada de interruptores e tomadas e todos os componentes da instalação elétrica, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

3.16 – Remoção de interruptores/tomadas elétricas de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Haverá também a retirada de luminárias e todos os componentes da instalação elétrica, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

3.17 – Remoção de luminárias de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Haverá também a retirada de luminárias e todos os componentes da instalação elétrica, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

3.18 – Remoção de cabos elétricos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

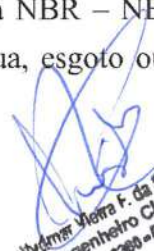
Haverá também a retirada de fiação e todos os componentes da instalação elétrica, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

4 – MOVIMENTO DE TERRA

4.1 – Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF_03/2016

As cavas previstas abaixo do nível do terreno, para ampliação da edificação, serão executadas de acordo com dimensões de projeto, serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do alicerce de sustentação da alvenaria. A profundidade mínima é de 40 cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos. A execução das cavas deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR – NBR 12266 – “Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana e NBR 9061 – “Segurança de escavação a céu aberto”.


 Wladimir Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2360 - DM

4.2 – Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016

O apiloamento do fundo da vala deverá ser realizado golpeando-se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. Este apiloamento será realizado com o emprego de soquete ou maço, consiste em um pedaço de madeira de formato quadrado ou retangular, com dimensões variáveis entre vinte e trinta centímetros de base, e espessura de duas ou três polegadas, com cabo encaixado no mesmo. A execução deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR12266 04 1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

4.3 – Aterro com aquisição de material

O aterro será executado em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis com recalque das camadas aterradas, utilizando material de boa qualidade, isento de detritos vegetais ou entulhos.

5 – INFRAESTRUTURA

5.1 – Lastro de concreto magro, aplicados em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3cm. AF_01/2024

A execução das fundações da construção deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR – 6122/80, “Projeto e Execução de Fundações” (NB – 51/78). A execução das fundações implicará na responsabilidade integral do Construtor pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

As cavas para fundações das paredes serão preenchidas em rachões de pedra calcária ou granítica, cuidadosamente assentada e devidamente calçadas, afim de evitar posteriores deslocamentos. A argamassa a ser utilizada será no traço 1:6 (cimento e areia).

5.2 – Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia

A execução das fundações da construção deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR – 6122/80, “Projeto e Execução de Fundações” (NB – 51/78). A execução das fundações implicará na responsabilidade integral do Construtor pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

Baldrame de pedra argamassada. Será executado sobre alvenaria de embasamento, com largura de 40 cm e altura variável, de modo a manter o nivelamento ideal conforme os níveis descritos no projeto, com pedras dispostas em camada horizontais, assentados com argamassa de cimento e areia quartzosa, sem impurezas orgânicas, no traço 1:4.

5.3 – Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. AF_03/2016

A execução de qualquer parte da estrutura, implica na integral responsabilidade do Construtor

por sua resistência e estabilidade e obedecerão ao estipulado na NBR – 6118/82, “Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado”

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

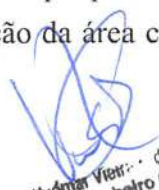
As formas das cintas de amarração deverão ser de materiais adequados para esse fim e deverão ser cuidadosamente calafetadas a fim de evitar a fuga dos materiais finos do concreto. O concreto deverá atender o disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

O lançamento deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada.

O adensamento deverá ser realizado vibrando-se logo após o lançamento. Deve-se evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma além de observar o tempo de vibração que varia de 5 a 15 segundos. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente.

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBR-6118 em seu item 6.3.3.. O recobrimento das armaduras não será menor que 15 mm e para a garantia do mesmo serão empregados afastadores de armadura. As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações deverão ser de aço comum tipo CA - 50 e CA - 60 , classes A e B, FYK = 500 MPa e FYK = 600 Mpa respectivamente, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18.

O concreto armado para cintas de amarração terá um $f_{ck} \geq 25$ Mpa aos 28 dias da concretagem, aplicado traço de 1:2:3, cimento, areia e brita, conforme projeto estrutural. Para que essa resistência seja atingida se faz necessário manter o concreto úmido, logo após o término da concretagem, por pelo menos 7 dias, utilizando-se de material que possa manter a umidade (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.), para proteção da área concretada do sol e do vento até a desforma.


Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2360-DPI

5.4 – Concreto armado fck 25Mpa com lançamento em fundações com utilização de betoneira

A execução de qualquer parte da estrutura, implica na integral responsabilidade do Construtor por sua resistência e estabilidade e obedecerão ao estipulado na NBR – 6118/82, “Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado”

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

As formas das sapatas deverão ser de materiais adequados para esse fim e deverão ser cuidadosamente calafetadas a fim de evitar a fuga dos materiais finos do concreto. O concreto deverá atender o disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

O lançamento deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada.

O adensamento deverá ser realizado vibrando-se logo após o lançamento. Deve-se evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma além de observar o tempo de vibração que varia de 5 a 15 segundos. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente.

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBR-6118 em seu item 6.3.3.. O recobrimento das armaduras não será menor que 15 mm e para a garantia do mesmo serão empregados afastadores de armadura. As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações deverão ser de aço comum tipo CA - 50 e CA - 60 , classes A e B, FYK = 500 MPa e FYK = 600 Mpa respectivamente, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18.

Será executado, antes da instalação de formas e ferragens das sapatas, lastro de concreto magro, na espessura de no mínimo 5cm, na base devidamente compactada. A camada de concreto simples, traço 1:4,5:4,5, cimento, areia e brita; com adição de aditivo. Logo após a preparação deve-se executar um enchimento de concreto de modo a se obter uma superfície plana e horizontal.

O concreto armado para sapatas terá um $f_{ck} \geq 25$ Mpa aos 28 dias da concretagem, aplicado traço de 1:2:3, cimento, areia e brita, conforme projeto estrutural. Para que essa resistência seja atingida se faz necessário manter o concreto úmido, logo após o término da concretagem, por pelo menos 7 dias, utilizando-se de material que possa manter a umidade (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.), para proteção da área concretada do sol e do vento até a desforma.

6 – SUPERESTRUTURA

6.1 - Concreto armado f_{ck} 25Mpa com lançamento em estrutura com utilização de betoneira

A execução de qualquer parte da estrutura, implica na integral responsabilidade do Construtor por sua resistência e estabilidade e obedecerão ao estipulado na NBR – 6118/82, “Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado”

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

As formas dos pilares e das vigas deverão ser de materiais adequados para esse fim e deverão ser cuidadosamente calafetadas a fim de evitar a fuga dos materiais finos do concreto. O concreto deverá atender o disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

O lançamento deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar 2 m, conforme normas da ABNT. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.

O adensamento deverá ser realizado vibrando-se logo após o lançamento. Deve-se evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma além de observar o tempo de vibração que varia de 5 a 15 segundos. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente.

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras. A armadura

não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBR-6118 em seu item 6.3.3.. O recobrimento das armaduras não será menor que 15 mm e para a garantia do mesmo serão empregados afastadores de armadura. As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações deverão ser de aço comum tipo CA - 50 e CA - 60 , classes A e B, FYK = 500 MPa e FYK = 600 Mpa respectivamente, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18.

O concreto armado para cintas de amarração terá um fck $\geq$ 25 Mpa aos 28 dias da concretagem, aplicado traço de 1:2:3, cimento, areia e brita, conforme projeto estrutural. Para que essa resistência seja atingida se faz necessário manter o concreto úmido, logo após o término da concretagem, por pelo menos 7 dias, utilizando-se de material que possa manter a umidade (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.), para proteção da área concretada do sol e do vento até a desforma.

7 – ALVENARIA

7.1 – Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2 com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014

Serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, de 9x14x19 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura de 50 Kgf/cm² no mínimo, assentados com argamassa mista de cimento e areia média quartzosa, isenta de material orgânico, no traço 1:2:7, e mão de obra esmerada.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados estica-se a uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm, tanto na horizontal quanto na vertical. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. A ligação com pilares de concreto armado poderá ser efetuada através do emprego de barras de aço de Ø 5 mm a 10 mm, distanciadas, na altura, de cerca de 60 cm (sessenta centímetros) e com comprimento da ordem de 60 cm (sessenta centímetros), engastadas no pilar e na alvenaria.

A alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas. Esse espaço deverá ser preenchido após 7 dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura (encunhamento).

7.2 – Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão. AF_03/2016

Serão executadas no vão de portas, vergas de concreto estrutural, suficientemente armadas e

compatíveis com o seu vão.

Os procedimentos para a colocação de vergas deverão atender as recomendações da NBr-8545 da ABNT. As vergas em concreto (consumo mínimo: 300 Kg cimento/m³) devem dimensionadas e executadas com o apoio mínimo de 30 cm de cada lado; para vão maiores que 2 metros, devem ser submetidas a prévia aprovação; em maiores 1,2 m, deve ser permitido o uso de armação nas juntas da alvenaria, mantendo-se a espessura.

A posição da forma (prumo e nível) deverá ser constantemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento de concreto. Para reutilização de formas e chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

7.3 - Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF_03/2016

Serão executadas no vão de janelas e aberturas das grades do pátio coberto, vergas de concreto estrutural, suficientemente armadas e compatíveis com o seu vão.

Os procedimentos para a colocação de vergas deverão atender as recomendações da NBr-8545 da ABNT. As vergas em concreto (consumo mínimo: 300 Kg cimento/m³) devem dimensionadas e executadas com o apoio mínimo de 30 cm de cada lado; para vão maiores que 2 metros, devem ser submetidas a prévia aprovação; em maiores 1,2 m, deve ser permitido o uso de armação nas juntas da alvenaria, mantendo-se a espessura.

A posição da forma (prumo e nível) deverá ser constantemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento de concreto. Para reutilização de formas e chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

7.4 – Contraverga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF_03/2016

Serão executadas no vão de janelas, contravergas de concreto estrutural, suficientemente armadas e compatíveis com o seu vão. Os procedimentos para a colocação de contravergas deverão atender as recomendações da NBr-8545 da ABNT. As vergas em concreto (consumo mínimo: 300 Kg cimento/m³) devem dimensionadas e executadas com o apoio mínimo de 30 cm de cada lado; para vão maiores que 2 metros, devem ser submetidas a prévia aprovação; em maiores 1,2 m, deve ser permitido o uso de armação nas juntas da alvenaria, mantendo-se a espessura.

A posição da forma (prumo e nível) deverá ser constantemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento de concreto. Para reutilização de formas e chapas

compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

8 – ESQUADRIAS

8.1 – janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 14cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/alizar, dimensões 100x120cm, vedação com silicone, exclusive contramarco, fornecimento e instalação. AF_11/2024

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final.

Será instalado em todas as janelas, vidros de espessura 6 mm e deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação.

8.2 – Janela de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural

Deverá ser feito a locação dos chumbadores da esquadria de ferro nas superfícies onde serão fixadas e estes furos para penetração dos chumbadores nas aberturas das alvenarias ou concreto para fixação e aplicação de argamassa nas aberturas de penetração dos chumbadores. A esquadria fixada será escorada e mantida em prumo até o completo endurecimento da argamassa. A argamassa empregada cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3.

8.3 – Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,60 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, itens inclusos, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 60 x 210 cm, em madeira completa (caixas, alizares, dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30 cm os pontos de fixação. Sendo que as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½".

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.4 – Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,80 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, itens inclusos, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 80 x 210 cm, em madeira completa (caixas, alizares, dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30 cm os pontos de fixação. Sendo que as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½”.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaiços de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e

o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.5 – Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, itens inclusos, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 90 x 210 cm, em madeira completa (caixas, alizares, dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30 cm os pontos de fixação. Sendo que as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½”.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com

profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.6 – Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 0,60 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, inclusos dobradiças - fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 60 x 210 cm, em madeira completa (dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Serão fixados os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.7 – Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 0,80 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, inclusos dobradiças - fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 80 x 210 cm, em madeira completa (dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Serão fixados os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.8 – Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 0,90 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, inclusos dobradiças - fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 90 x 210 cm, em madeira completa (dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Serão fixados os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.9 – Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo – fornecimento e instalação. AF_12/2019

A ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

Na colocação e fixação das ferragens, deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste e estas não deverão receber pintura. Sendo que estas ferragens, tais fechaduras, dobradiças, etc., deverão ser de primeira qualidade, com acabamento cromado, maçaneta de alavanca móvel pelos dois lados.

8.10 – Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão

médio, com execução de furo – fornecimento e instalação. AF_12/2019

A ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

Na colocação e fixação das ferragens, deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste e estas não deverão receber pintura. Sendo que estas ferragens, tais fechaduras, dobradiças, etc., deverão ser de primeira qualidade, com acabamento cromado, maçaneta de alavanca móvel pelos dois lados.

8.11 – Gradil em ferro fixados em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. AF_04/2019

Será instalado nos vãos de janelas, nas dimensões de acordo projeto, proteção em barras chatas de ferro nas dimensões de 25 x 4,8 mm. Com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto. Sendo que as ligações de quadros ou caixilhos, que possam ser transportadas inteiras, da oficina para o local de assentamento, serão assentadas por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por auto-rebitagem.

A esquadria depois de assentada deverá ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.

8.12 – Gradil em ferro em barras chatas de 3/16"

Será instalado nas dimensões de acordo projeto, proteção em barras chatas de ferro nas dimensões de 25 x 4,8 mm. Com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte

Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto. Sendo que as ligações de quadros ou caixilhos, que possam ser transportadas inteiras,

da oficina para o local de assentamento, serão assentadas por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por auto-rebitagem.

A esquadria depois de assentada deverá ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.

8.13 – Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições AF_12/2019

Será instalado no vão, portão, nas dimensões de acordo projeto, em vara de ½”. Com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte

Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto. Sendo que as ligações de quadros ou caixilhos, que possam ser transportadas inteiras, da oficina para o local de assentamento, serão assentadas por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por auto-rebitagem.

A esquadria depois de assentada deverá ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.

9 – COBERTURA

9.1 – Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. AF_07/2019

A execução dos serviços de implantação de madeiramento da estrutura da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT. Os procedimentos para a estrutura do telhado deverão atender as recomendações da NBR 7190 – “Projeto de estrutura de madeira” e a NBR 7203 – “Madeira beneficiada”, bem como o projeto específico fornecido.

O madeiramento a ser usado para tal serviço deverá ser de MASSARANDUBA (Manikara spp) ou JATOBÁ (Hymenaea courbaril).

Toda a madeira empregada será serrada, bem seca, sem empenos, isenta de outros quaisquer defeitos que venham comprometer a sua resistência ou prejudicar a durabilidade e o efeito decorativo da mesma. As emendas deverão ser sempre evitadas e quando forem extremamente necessárias serão motivo de detalhes em PROJETO específico; serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração, posicionando-as próximas aos apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se

maior segurança e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas com parafusos e porcas; todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos e porcas; de acordo com PROJETOS específicos e detalhamento.

Será adotado uma inclinação de 30%, conforme projeto. As peças da estrutura do madeiramento serão: os caibros terão bitola mínima de 2" x 1 1/2", espaçamento máximo de 0.33 m e vão máximo entre terças de 1,80 m; as ripas terão dimensões mínimas de 0.04 m x 0.01 m.

9.2 – Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. AF_07/2019

A execução dos serviços de implantação de estrutura da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT. Os procedimentos para a estrutura do telhado deverão atender as recomendações da NBR bem como o projeto específico fornecido.

9.3 – Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF_07/2019

A execução dos serviços de implantação de telha cerâmica da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT. Os procedimentos para a estrutura do telhado deverão atender as recomendações da NBR 15310/2009, Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades.

As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa.

Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

As telhas cerâmicas devem apresentar baixa absorção de água, inferior a 18%, com resistência à flexão saturada de água e carga de ruptura não inferior a 130kgf. Massa seca menor ou igual a 3,0kg.

9.4 – Telhamento com telha metálica termoacústica espessura 30mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019

A execução dos serviços de implantação de telha metálica da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT. Os procedimentos para a estrutura do telhado deverão atender as recomendações da NBR.

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades.

As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa.

Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada à própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

9.5 – Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF_07/2019

A montagem da cumeeira deverá ser feita após a colocação das telhas nas duas águas adjacentes do telhado, no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região.

A cumeeira deve ser executada com peças cerâmicas específicas, que devem ser cuidadosamente encaixadas e emboçadas com argamassa, obedecendo-se um sentido de colocação contrário ao dos ventos dominantes, deve-se observar ainda um recobrimento longitudinal mínimo entre as peças subsequentes. A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas e da cumeeira deve ser de traço, em volume, 1:2:9 (cimento, cal e areia).

9.6 – Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). AF_07/2019

Após o telhamento com telha cerâmica tipo capa-canal e montagem da cumeeira, será iniciado o emboçamento do telhado, no qual, argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas, deve ser de traço, em volumes, 1:2:9 (cimento, cal e areia).

9.7 – Pintura imunizante para madeira, 1 demão. AF_01/2021

Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (01) duas demão de produto preservativo, imunizante incolor, para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

10 – FORRO

10.1 – Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional. AF_08/2023_P

Haverá a implantação de forro em PVC nos ambientes internos. Obedecerão às normas técnicas da ABNT e especificações do fabricante com relação ao transporte e manuseio.

A estrutura para fixação será composta de lambris de PVC dimensões 200x6000 mm, em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura metálica. A estrutura de sustentação é composta de pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas de PVC). Os perfis metálicos utilizados deverão ser galvanizados.

Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações. Os perfis de PVC deverão ser fixados por rebites, presilhas ou outro elemento que garanta a fixação dos perfis a estrutura de sustentação e que sejam devidamente protegidos contra corrosão (galvanizados).

As luminárias não devem ocasionar carga que exceda o limite de deslocamento da estrutura de sustentação. Nesses casos, a luminária deverá ser sustentada por pendurais suplementares.

A temperatura entre o forro de PVC e a cobertura deve ser no máximo de 45°C.

11 – REVESTIMENTOS

11.1 – Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014

Todas as superfícies de concreto e alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida. Os procedimentos deverão atender as recomendações da ABNT – NBR – 13529 e NBR – 7200.

Os revestimentos somente poderão ser iniciados após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria e do preenchimento dos rasgos para embutimento da canalização nas paredes. O fechamento dos vãos destinados ao embutimento da tubulação de prumadas terá de ser feito com o emprego de tela deployé.

As superfícies destinadas a receber o chapisco serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros

desprendimentos.

11.2 – Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014

O revestimento das paredes será com emboço usando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura, lançado com colher, sem peneirar e com acabamento esponjado para recebimento do revestimento cerâmico. Os procedimentos deverão atender as recomendações da ABNT – NBR – 13529 e NBR – 7200.

Os emboços serão regularizados e desempenados com régua e desempenadeira, com superfícies perfeitamente planas, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

A argamassa precisa ser preparada mecanicamente. A mistura deverá ser contínua a partir do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira, esta argamassa contendo cimento deverá ser aplicada dentro de 2½ h a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem. Deverá resultar em superfície áspera, a fim de possibilitar e facilitar a aderência do revestimento cerâmico.

11.3 – Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm. AF_06/2014

O revestimento das paredes será com emboço ou massa única, usando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura, lançado com colher, sem peneirar e com acabamento esponjado para recebimento do revestimento cerâmico. Os procedimentos deverão atender as recomendações da ABNT – NBR – 13529 e NBR – 7200.

Os emboços serão regularizados e desempenados com régua e desempenadeira, com superfícies perfeitamente planas, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

A argamassa precisa ser preparada mecanicamente. A mistura deverá ser contínua a partir do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira, esta argamassa contendo cimento deverá ser aplicada dentro de 2½ h a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos

revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

11.4 – Revestimento cerâmico em paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35cm aplicadas na altura inteira das paredes AF_02/2023

Deverá ser assentado sobre o emboço das paredes internas na altura do forro. A cerâmica será esmaltada nas dimensões, de 35 x 35 cm, tipo A, com característica de resistência a abrasão PEI 4. Assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas (juntas fora de especificação ocasionam o descolamento causado pela dilatação das peças de cerâmica sem que haja correspondente absorção do movimento nas juntas). Obedecendo às orientações da NBR – 8214 – Assentamentos de Azulejos.

A superfície das paredes deverá ser varrida com vassoura e posteriormente molhada. As peças deverão ser assentadas com juntas de espessura constante, não superior a 1,00 cm considerando prumo para as juntas verticais e nível para as juntas horizontais. Na passagem de instalações os azulejos deverão ser recortados e nunca quebrados. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. Os cantos externos deverão ser arrematados com cantoneiras de alumínio. Após cinco dias do assentamento os revestimentos cerâmicos deverão ser rejuntados com rejunte na cor cinza platina, aplicado com espátula de borracha; o excesso deverá ser retirado com pano úmido e após a cura a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

11.5 – Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. AF_06/2018

As superfícies deverão receber impermeabilização a base de tinta asfáltica com o emprego de no mínimo 2 demãos, aplicadas diretamente sobre as superfícies. Os procedimentos deverão atender as recomendações da ABNT - NBR9686 - Solução e emulsão asfálticas empregadas como material de imprimação na impermeabilização - NBR9575 – Impermeabilização - NBR9574 - Execução de impermeabilização.

Aplicar com broxa ou vassourão uma demão de forma que haja boa penetração do material. A próxima camada é de cobertura. Tempo de secagem entre as demãos: 24 horas.

12 – PAVIMENTAÇÃO

12.1 – Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm. AF_07/2016

Será fornecido e executado, um lastro de concreto não estrutural, contrapiso, com traço 1:4,5:4,5, $F_{ck} = 18$ Mpa, com espessura de 5,0 cm. O lastro de concreto obedecerá ao disposto na NB 279 ABNT.

O lastro será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base e depois

de colocadas as canalizações que passam sob o piso, quando aplicável. Na execução do lastro, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional. O lançamento de concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre “mestras” niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no lastro.

12.2 – Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. AF_06/2014

Será executada com concreto no traço 1:4 (cimento e areia), com 3 cm de espessura. Com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir, conforme projeto.

Preparar a base, limpando os ambientes. Deverão ser retirados os entulhos, restos de argamassa ou outros materiais aderidos à base, por meio de marreta, alavanca ou ponteira. Havendo óleo, graxa, cola, tinta ou produtos químicos, é preciso providenciar a sua completa remoção.

Transferir os níveis do contrapiso para cada cômodo a partir do ponto de origem (nível de referência) utilizando mangueira de nível. Em áreas molhadas com previsão de ralo para escoamento de água, prever o caimento mínimo de 1%.

Para reduzir as tensões decorrentes da retração, a argamassa de regularização terá espessura máxima de 30 mm. Esta será “apertada” firmemente com colher e, depois, sarrafeada. Em seguida, com a argamassa ainda fresca, espalha-se pó de cimento de modo uniforme e na espessura de 1 mm.

12.3 – Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área maior que 10m2. AF_02/2023

Após a regularização e sobre essa base regularizada, será assentada cerâmica esmaltada, tipo A, resistência a abrasão PEI 4, nas dimensões, de 35 x 35 cm. Sendo que nos banheiros o piso será antiderrapante, PEI 5.

Aplicar e estender a argamassa colante industrializada de assentamento de placas cerâmicas, tipo AC I ou AC II, para áreas internas, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos

com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento, na cor cinza platina, com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

12.4 – Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m2. AF_02/2023

Após a regularização e sobre essa base regularizada, será assentada cerâmica esmaltada, tipo A, resistência a abrasão PEI 4, nas dimensões, de 35 x 35 cm. Sendo que nos banheiros o piso será antiderrapante, PEI 5.

Aplicar e estender a argamassa colante industrializada de assentamento de placas cerâmicas, tipo AC I ou AC II, para áreas internas, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento, na cor cinza platina, com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

12.5 – Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. AF_09/2020

Será executado soleira nos locais estipulados no Projeto, (onde houver mudança de piso e/ou de nível), executar desnível de 2 cm, onde serão colocadas soleiras em granito arabesco. As soleiras externas rebaixo e calha, além de penetração 2 cm de cada lado, na alvenaria. A espessura das soleiras será de 2cm, a largura será de 2cm a mais que a espessura da parede nas mudanças de nível e o assentamento se fará com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3.

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

12.6 – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. AF_07/2016

Piso em concreto desempenado, com junta plástica, com argamassa de cimento e areia; com 6 cm de espessura, armado com tela de aço CA 60 de 4,2 mm e malha 100x100 mm, e acabamento camurçado.

Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

13 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações prediais de água fria será executada de acordo o prescrito na NBR – 5626/82. Os tubos condutores de água fria para instalações prediais, serão de PVC rígido ponta e bolsa, soldável, fabricados e aplicados de acordo com a NBR 5648.

Tubos e conexões na cor marrom, com pressão máxima de serviço de 7,5 kgf/cm² (75 mca / metros de coluna de água ou 750 kPa), e temperatura da água d 20 °C. Tubos em PVC rígido em barras de 6m e com ponta e bolsa soldável.

O sistema será alimentado por duas caixas d'água de polietileno, interligadas, com capacidade de 1.000 litros cada uma, sendo alimentado pela rede de distribuição vinda da concessionária local.

As colunas de canalização correrão embutidas nas paredes em rasgos executados para esse fim.

As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de águas poluídas e terão um recobrimento mínimo de 20cm.

Os tubos de PVC só poderão ser curvados depois de inteiramente cheios de areia fina e seca. A maleabilidade será obtida por intermédio de calor sem chama. Não será permitida a sua substituição por flexionamento de tubos mediante a aplicação de calor.

A junção tipo, junta soldada, será a empregada predominantemente neste Projeto, não sendo permitido emendas de tubos sem o uso de luvas no diâmetro adequado.

Com as mesmas especificações das tubulações, as conexões destinam-se a ligações, mudanças de direção, derivações, tamponamentos, etc.

As canalizações obedecerão ao prescrito para cada material e serão dotados de todos os acessórios adequados: registros, válvulas de retenção e de pé, ralos de crivo, etc.

Verificar se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas, por

meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque do adesivo, e sempre observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras e distribuir uniformemente o adesivo com o pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas, para o devido encaixe das partes e remoção de qualquer excesso de adesivo.

14 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias de esgoto e águas pluviais obedecerão às Normas da ABNT atinentes ao assunto – NB – 19/50, NB – 37/80 e NB 567/75. Os condutores da rede de esgotos sanitários serão em tubo de PVC rígido para instalação de esgoto, especificação conforme NBR-8160.

Este sistema utilizará tubulações, junções e conexões de PVC, ponta e bolsa, com junta soldada com adesivo indicado pelo fabricante.

As instalações de esgotos sanitários compreendem as canalizações primárias e secundárias, ligadas a uma fossa séptica, a ser construída nas proximidades da edificação, conforme indicado na planta de situação.

A localização da fossa deverá obedecer rigorosamente, as indicações do projeto, resguardando as condições futuras de ampliação do imóvel.

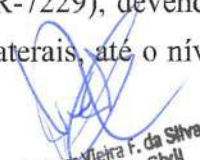
As tubulações que servirão de ligação das caixas de passagens até a fossa deverão correr sob o piso. Quando as escavações forem feitas próximas às fundações existentes, deverão ser tomados todos os cuidados especiais requeridos, para evitar danos à estabilidade. As que estiverem próximas de alicerces ou paredes, deverão ser previstas folgas para eventuais recalques do prédio.

A execução sumidouros obedecerá às normas de ABNT, em particular a NB-41181 – AMPLIAÇÃO e instalação de fossas sépticas e disposição dos efluentes finais (NBR – 7229).

As dimensões dos sumidouros serão determinadas em função da capacidade de absorção do terreno, calculado segundo as indicações constantes na NB-41181 (NBR-7229), devendo ser considerados como superfície útil de absorção e do fundo das paredes laterais, até o nível de entrada do efluente na fossa.

Os sumidouros não deverão atingir o lençol freático.

O seu tratamento final será realizado através do emprego de fossa séptica – a ser construída com estrutura mista de alvenaria de tijolos cerâmicos maciços $e=20\text{cm}$ e concreto armado com as dimensões internas de $1,40\text{m} \times 3,00\text{m} \times 1,67\text{m}$, largura x comprimento x altura,


Wydmir Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - DFM

respectivamente, com volume útil de 5.040 litros – interligada a sumidouro que será construído em concreto pré-moldado com dimensões internas de Ø 2,38m e H=3,00m, com área de infiltração de 25,00 m².

As lajes de cobertura dos sumidouros deverão ficar no nível do terreno. Serão confeccionados com concreto armado e dotadas de abertura de inspeção com tampão e fechamento hermético, cuja menor dimensão será de 60 cm.

Nas instalações enterradas, a tubulação deve ficar, no mínimo a 0,80m de profundidade, se houver tráfego, e no mínimo a 0,30m nos demais casos.

As tubulações, junções e conexões terão diâmetro mínimo de 40mm para esgoto secundário e máximo de 100mm para esgoto primário.

Nos trechos finais dos tubos de queda as curvas e/ou interligações com caixas de esgoto deverão ser ancoradas de modo a não permitir deslocamentos.

No esgoto secundário, nas saídas para aparelhos sanitários (sifões e outros) deverão ser utilizadas curvas unidas por juntas elásticas (anel de borracha).

O tubo de ventilação deverá ser embutido na parede ou fixado através de presilhas, ultrapassando o beiral onde será chumbado ao telhado com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, evitando assim que os gases retornem e deixem o ambiente com odor.

A declividade de 2% será considerada como mínima, devendo ser procedida uma verificação geral de níveis.

As caixas sifonadas serão em PVC nas dimensões 100x100x50mm, simples.

As caixas de inspeção do sistema de esgoto sanitário serão de alvenaria com blocos de concreto, com dimensões internas de 0,80m x 0,80m x 0,60m, largura x comprimento x altura, respectivamente. Com tampa em concreto armado.

A caixa de gordura do sistema de esgoto sanitário serão, retangular, em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços com dimensões internas de 0,20m x 0,40m x 0,80m, largura x comprimento x altura, respectivamente. Com tampa em concreto armado.

15 – LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Todos os aparelhos e acessórios para Portadores de Necessidades Especiais deverão ser instalados respeitando as prescrições da NBR 9050.

Serão utilizadas bacias sanitárias com caixa de descarga de embutir, espessura de 8,9cm, acionamento frontal com acabamento cromado, modelo M9000, padrão Montana ou similar,

na cor branca. As bacias serão convencionais da marca Deca, linha Ravena, código P.9, cor branco gelo, com acessórios de fixação cromados. O assento será sem abertura frontal, cor branca, e tampa plástica compatível com a linha da bacia. As bacias serão dotadas de duas barras de apoio de 80cm. Atentar-se para a NBR 9050 que estipula altura máxima de bacia sanitária e assento totalizando 46cm.

Serão utilizados lavatórios de louça, suspenso de canto, cor banco, linha Izy, padrão Deca ou similar, dotado de sifão metálico, acabamento cromado, modelo L101, com acessórios de fixação. Será aplicada barra de apoio circular, tamanho de acordo com as dimensões do lavatório e instalação conforme projeto específico.

O tampo de granito da pia da cozinha será dotado de cuba de embutir de aço inoxidável, média, padrão Deca ou similar.

A pia da cozinha deverá possuir sifão, tipo garrafa, metálico com acabamento cromado antecedendo as ligações.

A válvula para a pia da cozinha será de bronze ou latão cromado, dotadas de adaptador para tubos de PVC rígido de diâmetro 40mm.

As torneiras para os lavatórios serão de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, código 1173C, marca Deca, ou similar, com acabamento cromado.

A torneira para pia da cozinha será do tipo de uso geral com bico para mangueira, metálicas, com acabamento cromado, código 1153 C39, linha Standard, padrão Deca ou similar.

Junto a bacia sanitária dos banheiros acessíveis, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais de ferro galvanizado de 1 1/2" para apoio e transferência fixadas a 0.30m de altura em relação ao assento da bacia e de comprimento mínimo de 0.90m, devem estar distantes da face lateral da bacia sanitária no máximo 0,24m, estando a barra lateral posicionada de modo a avançar 0.50m da extremidade da bacia.

O lavatório dos banheiros acessíveis deve ser suspenso, sendo instalado de forma que a borda superior fique a uma altura de 80 cm (oitenta) do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 73 cm (setenta e três) na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 25 cm (vinte e cinco) da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Deverão ser instalados dispensers para papel toalha interfolha, em polipropileno, para papel toalha tanto de 2 como de 3 dobras, localizados acima dos lavatórios, conforme detalhamentos dos banheiros.

As papeleiras serão de polipropileno, para rolos de papel higiênico de 300m (trezentos metros) e diâmetro até 220mm (duzentos e vinte milímetros), localizados conforme detalhamentos dos banheiros.

Deverão ser instalados dispensers para sabonete líquido, em polipropileno, com capacidade mínima para 700ml e botão dosador, localizados acima dos lavatórios, conforme detalhamento dos banheiros.

16 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

O quadro de força e luz (QFL) deverá ser do tipo universal para ligação de disjuntores UL e/ou DIN, ser confeccionado em aço SAE 1008, ser de embutir e com pintura eletrostática, com barramentos neutro e terra, barras centrais e transversais, presilhas e pente de fixação de disjuntores e paletas plásticas para fechamento dos espaços vagos, espaço mínimo conforme previsto em projeto, com previsão de aumento de 30% de sua capacidade, marca CEMAR e/ou similar.

O QFL deverá possuir aterramento individual, para reforço do condutor neutro, devendo ser instalado na caixa de passagem mais próxima.

Os disjuntores serão do tipo termomagnético, (disparo térmico para proteção contra sobrecarga e eletromagnético para curto circuito), unipolares, com curva de disparo "C", com capacidades indicadas nos diagramas dos quadros de cargas CD1 sem restrições com relação à posição de montagem, fixação em perfil DIN 35mm, temperatura de operação de -20°C a 50°C, vida útil superior a 10.000 acionamentos mecânicos acionamento frontal, manual por alavanca. Com certificação do INMETRO, e fabricação conforme norma NBR-IEC 60 898 e NBR-IEC 60947-2. Referência marca Siemens ou similar.

Na rede interna, utilizar cabo flexível tipo Pirastic, classe de isolamento 750V e seção transversal mínima de 1,5 mm² para circuito de iluminação e 2,5 mm² para os circuitos de tomadas de uso geral, marca PIRASTIC ou similar.

Deverá ser obedecido o seguinte código de cores:

Fases - cor preta;

Neutro - cor azul claro;


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - DMP

FOLHAS:	42
PROC:	159/2025
ASS:	

Retornos - cor vermelha, amarela e/ou branca;

Terra - cor verde e/ou verde com tarja amarela.

É obrigatório fazer cumprir a Lei nº 11337, de 26 de julho de 2006, transformou em requisito legalmente e obrigatório o uso do condutor de proteção nas instalações elétricas de edificações, reforçando assim o disposto na norma NBR 5410.

O circuito alimentador, entre o quadro geral de força e luz (QGFL) e a subestação transformadora utilizar cabos unipolar tipo Sintenax, classe de isolamento 0,6/1kV e diâmetro conforme especificado em planta.

Deverá ser deixado uma folga de cabo de tamanho igual ou superior ao perímetro da primeira e na última caixa de passagem entre os quadros de força e luz (QFL) e na subestação.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos após a instalação dos eletrodutos e acessórios. Para isso, a norma de instalação e a NBR 5410, determinam que a taxa máxima de ocupação em relação à área da seção transversal dos eletrodutos não seja superior a:

- 53% no caso de condutor ou cabo;
- 31% no caso de dois condutores ou cabos;
- 40% no caso de três ou mais condutores ou cabos;

Neste projeto serão utilizados eletrodutos de PVC rígido, fabricados conforme NBR 15465, anti chama, de diâmetro mínimo de 3/4". Quando cortados os eletrodutos de PVC rígido deverão ficar sem rebarbas e roscados até que ambas as peças encostem entre si, dentro da luva.

Os eletrodutos serão ser fornecidos em barras com 3m de comprimento, rosca nas duas pontas e providos de luva em uma extremidade. As curvas deverão possuir rosca e luva nas duas extremidades. Não sendo permitido o uso de mais de duas curvas de 90° sem a colocação de caixas de passagem entre elas.

As luminárias destinadas a lâmpadas fluorescentes, serão de sobrepor, do tipo OS-812, com difusor espelhado e sem grade, facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, para uma e/ou duas lâmpadas de 36W. Código 05624, marca Intral ou similar.

As arandelas serão do tipo tartaruga blindada, para uma lâmpada de LED 6W, sem reator, corpo em alumínio com pintura eletrostática a pó, na cor branca e vidro cancelado. Referência 21000019, marca Startec ou similar. Aplicação na fachada frontal da edificação.

Os interruptores e tomadas serão para montagem modular de embutida, de 10A/250V, montados em tampa 4x2", em material termo plástico auto extingüível, em poliamida 6.6, ou melhor, com contatos em latão, terminais de ligação embutidos e estar de acordo com a norma NBR6147 - NEMA 1516 e ter certificação conforme portarias 82 de 13/06/2001 e 136 de 04/10/2001 do INMETRO. Referência linha Izy - Tramontina ou similar.

Para os interruptores prevêem a utilização de 01 e/ou 03 seções simples (onde especificado em planta), cor branco-fosco. Referência linha Izy - Tramontina ou similar.

As tomadas serão simples, corrente 10 A, em toda a edificação, devendo atender as especificações anteriores e as determinações da ABNT NBR 14136, de 2002 e Resolução Conmetro nº 11, de 20 de dezembro de 2006.

As caixas de passagem internas a edificação deverão ser de embutir, confeccionadas em PVC de primeira linha, devem ficar perfeitamente niveladas, confeccionadas em PVC de primeira linha, devem ficar perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas com o reboco. Referência marca Tigre ou similar.

A caixa de passagem externa será confeccionada em alvenaria, com tijolos maciços e revestidas internamente com cimento e argamassa, nas dimensões de 60x60x60cm e/ou conforme indicação em projeto, com tampa de concreto em módulos único e fundo com brita nº02. As localizadas em área de circulação deverão ter suas tampas revestidas com o mesmo material.

A proteção das estruturas contra as descargas atmosféricas será através captos tipo terminal aéreo, em latão cromado, h= 600 mm, Ø 3/8", fixação horizontal, ref. PK-0116, marca Paraklin ou similar, instalados e distribuídos conforme plantas e detalhes.

A Norma 5419:2005, no item 5.1.1.3.3., recomenda o uso de captor em forma de anel, disposto ao longo de todo perímetro, situado a no máximo 0,5 m da borda do perímetro superior da edificação.

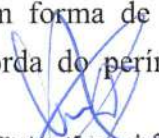
17 – PINTURA

17.1 – Fundo selador acrílico, aplicação manual em paredes, uma demão. AF_04/2023

Será aplicado fundo selador acrílico, uma demão, nas paredes internas e externas à edificação, onde não houver revestimento cerâmico.

As superfícies a serem seladas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. A base deve ser lixada com lixa grana 100 ou mesmo lixa grama 80, eliminando totalmente o pó da superfície.

17.2 – Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos


Wydmar Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2300-DPI

A massa acrílica é utilizada para superfícies interiores e exteriores. Massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno, em conformidade à NBR 15348:2006.

A aplicação da massa deve ser feita em camadas finas, com espátula ou desempenadeira, para um perfeito nivelamento e secagem. Antes da aplicação da tinta de acabamento, é necessário o lixamento com lixa em folha para parede ou madeira, número 120. A limpeza após lixamento deverá ser feita com pano levemente umedecido.

17.3 – Látex acrílico três demãos em paredes internas s/ massa

As superfícies externas que irão receber tinta látex acrílica, duas demãos, deverão ser secas, deverá ser aplicado uma demão de selador.

Em seguida deverá ser aplicada tinta látex PVA com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20 % de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas.

A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 24 horas entre demãos sucessivas ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

17.4 – Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)

As superfícies metálicas, dos gradis e portão da entrada principal, serão pintadas com tinta esmalte, duas demãos.

Deve-se efetuar a remoção de eventuais pontos de ferrugem, quer seja por processos mecânicos, quer seja por processos químicos, para isso utilizar lixa ou escova de aço. Após,

deverá ser aplicada uma demão de tinta zarcão verdadeira ou de cromato de zinco. Não constituindo a demão de fundo anti-corrosivo, por si só, proteção suficiente para os elementos metálicos, será vedado deixá-los expostos ao tempo por longo período sem se completar a pintura de acabamento.

Em seguida deverão ser aplicadas, com pincel ou rolo, duas demãos de acabamento esmalte sintético. A espessura do filme, por demão de tinta esmalte, deverá ser de no mínimo 30 micrometros.

O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

17.5 – Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco

As superfícies das esquadrias de madeira, portas, serão pintadas com tinta esmalte brilhante, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz Knotting.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira Sherwin Williams ou Coral, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com Redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstituição de pinturas.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento à óleo ou sintético, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes.

Pintar com umidade relativa do ar inferior à 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C.

Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula

limpa.

17.6 – Placa em alumínio 20x25cm aplicado em uma face e fixação com fita dupla face (fornecimento e montagem)

Será aplicado placa em alumínio com fita dupla face nos ambientes internos.

17.7 – Pintura do nome da unidade de saúde

Terá os mesmos procedimentos referente ao Item 18.5 (Aplicação manual com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014).

18 – DIVERSOS

18.1 – Bancadas de granito cinza andorinha esp.= 2,5cm com saia de rodapiê de 10cm

Na pia da cozinha o tampo será em granito cinza Andorinha, espessura 2cm, com 50cm de largura e comprimento conforme projeto.

Na bancada da pia da cozinha deve ser executada saia de granito de 10 cm de altura e 2cm de espessura, em todo perímetro livre do tampo. Serão executadas respingadeiras, de 10 cm de altura e 2cm de espessura, onde o tampo encontrar parede ou divisória, todos de mesmo material, acabamento e cor. Os tampos terão os cantos chanfrados quando tiver os cantos livres.

Para o apoio dos tampos serão instaladas mãos-francesas de ferro, perfil L de 2,5x2,5cm, com dimensões de 45x20cm pintadas na cor branca, aparafusadas na parede, em cada extremidade dos tampos e entre cubas.

O tampos da pia da cozinha será dotado de cuba de embutir de aço inoxidável, média.

18.2 – Corrimão simples, diâmetro externo = 1 ½", em aço galvanizado. AF_04/2019_P

Será instalado corrimão na rampa e degraus de acesso à entrada principal da edificação.

Os corrimãos tanto das escadas como das rampas deverão seguir as indicações da ABNT NBR 9050.

O corrimão deverá ser em estrutura de tubo de aço galvanizado, com dois canos tubulares Ø1 ½" (38mm) e espessura de 0,25 mm, instalados a 92 e 70 cm de altura, respectivamente. O suporte dos corrimãos serão em barras chatas de aço galvanizado e terão dimensões variáveis, indicadas em Projeto Arquitetônico. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

Os perfis dos corrimãos serão em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor esmalte brilhante e proteção antiferruginosa.

18.3 – Placa inauguração em alumínio 0,40x0,60m fornecimento e colocação

A placa de inauguração da obra, deverá medir 40 x 60 cm, devendo ser gravada com tinta especial à cores, em chapa de alumínio com espessura mínima de 1,25mm, fixada por 4 parafusos cromados na parede frontal da edificação. O texto e a arte-final será fornecida pelo município, e sua aprovação será feita pela fiscalização e pelo secretário (a) da administração.

19 – LIMPEZA

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização.

Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc. ficando a Contratada obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente. Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenham suas condições normais. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

Na finalização dos serviços, a obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e de restos de materiais. Deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.

Colinas - MA, Junho de 2025.


Wyomar Vieira r. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DNP

Obra

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO
 Local: Zona Urbana e Rural do município de Colinas – MA
 Propriet.: Prefeitura Municipal de Colinas – MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
BDI=28,82%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
A	TOTAL	21,80	21,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL	47,31	18,17
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL	10,81	8,22
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77	3,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29
D	TOTAL	10,16	3,83
TOTAL (A+B+C+D)		90,08	52,02

Wagner Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2300 - D/P1

Obra

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO

Local: Zona Urbana e Rural do município de Colinas – MA

Propriet.: Prefeitura Municipal de Colinas – MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
<u>Tipo de obra:</u>		Construção de edifícios		
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:		Desonerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		OK		
28,82%				
<u>Parâmetro</u>		<u>%</u>	<u>Verificação</u>	
<u>Administração Central</u>		3,00%	OK	
Min:	3,00%	Máx:	5,50%	
<u>Seguros e Garantias</u>		0,80%	OK	
Min:	0,80%	Máx:	1,00%	
<u>Riscos</u>		0,97%	OK	
Min:	0,97%	Máx:	1,27%	
<u>Despesas Financeiras</u>		0,59%	OK	
Min:	0,59%	Máx:	1,39%	
<u>Lucro</u>		6,16%	OK	
Min:	6,16%	Máx:	8,96%	
Impostos: PIS		0,65%	OK	
Impostos: COFINS		3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)		5,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)		4,50%	OK	
<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>				
Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.				
<u>OBSERVAÇÕES</u>				
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>				
As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)				


Wydmar Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - BFM

Obrá
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PREDIÇOS PÚBLICOS DA
SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO
Local: Zona Urbana e Rural do município de Colinas – MA
Propriet: Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão: ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,82%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	338.711,84	28.309,32	28.309,32	28.309,32	28.309,32	28.309,32	28.309,32	28.309,32	28.309,32	28.309,32	28.309,32	28.309,32	28.309,32
3	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	374.816,56	31.243,07	31.243,07	31.243,07	31.243,07	31.243,07	31.243,07	31.243,07	31.243,07	31.243,07	31.243,07	31.243,07	31.243,07
4	MOVIMENTO DE TERRA	305.632,97	25.468,58	25.468,58	25.468,58	25.468,58	25.468,58	25.468,58	25.468,58	25.468,58	25.468,58	25.468,58	25.468,58	25.468,58
5	INFRAESTRUTURA	7.476,85	623,07	623,07	623,07	623,07	623,07	623,07	623,07	623,07	623,07	623,07	623,07	623,07
6	SUPERESTRUTURA	16.151,49	1.345,96	1.345,96	1.345,96	1.345,96	1.345,96	1.345,96	1.345,96	1.345,96	1.345,96	1.345,96	1.345,96	1.345,96
7	PARADE E PAINÉIS	18.080,16	1.507,51	1.507,51	1.507,51	1.507,51	1.507,51	1.507,51	1.507,51	1.507,51	1.507,51	1.507,51	1.507,51	1.507,51
8	COBERTURA E FORRO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.531.795,39	127.649,70	127.649,70	127.649,70	127.649,70	127.649,70	127.649,70	127.649,70	127.649,70	127.649,70	127.649,70	127.649,70	127.649,70
10	REVESTIMENTO DE PAREDE	2.312,51	192,71	192,71	192,71	192,71	192,71	192,71	192,71	192,71	192,71	192,71	192,71	192,71
11	REVESTIMENTO DE PISO	926.700,56	77.225,05	77.225,05	77.225,05	77.225,05	77.225,05	77.225,05	77.225,05	77.225,05	77.225,05	77.225,05	77.225,05	77.225,05
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA	986.814,85	83.051,22	83.051,22	83.051,22	83.051,22	83.051,22	83.051,22	83.051,22	83.051,22	83.051,22	83.051,22	83.051,22	83.051,22
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	261.043,90	21.753,66	21.753,66	21.753,66	21.753,66	21.753,66	21.753,66	21.753,66	21.753,66	21.753,66	21.753,66	21.753,66	21.753,66
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
15	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	99.474,38	8.289,53	8.289,53	8.289,53	8.289,53	8.289,53	8.289,53	8.289,53	8.289,53	8.289,53	8.289,53	8.289,53	8.289,53
16	ESQUADRIAS	108.273,86	9.022,82	9.022,82	9.022,82	9.022,82	9.022,82	9.022,82	9.022,82	9.022,82	9.022,82	9.022,82	9.022,82	9.022,82
17	PINTURA	467.065,04	38.922,09	38.922,09	38.922,09	38.922,09	38.922,09	38.922,09	38.922,09	38.922,09	38.922,09	38.922,09	38.922,09	38.922,09
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.101.871,85	175.164,32	175.164,32	175.164,32	175.164,32	175.164,32	175.164,32	175.164,32	175.164,32	175.164,32	175.164,32	175.164,32	175.164,32
19	LMPEZA	258.955,99	21.579,75	21.579,75	21.579,75	21.579,75	21.579,75	21.579,75	21.579,75	21.579,75	21.579,75	21.579,75	21.579,75	21.579,75
Porcentagem		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo		653.365,34	653.365,34	653.365,34	653.365,34	653.365,34	653.365,34	653.365,34	653.365,34	653.365,34	653.365,34	653.365,34	653.365,34	653.365,34
Custo Acumulado		653.365,34	1.326.728,35	1.990.093,69	2.653.407,86	3.316.773,20	3.980.138,43	4.643.503,77	5.306.869,11	5.970.234,45	6.633.599,79	7.296.965,13	7.960.384,34	8.623.769,68

Wladimir Vieira Freitas da Silva
Setor de Engenharia

Wladimir Vieira Freitas da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DF

Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E
CORREIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE
PREDIOS PUBLICOS DA SAUDE NA SEDE E ZONA RURAL DEST
MUNICIPIO

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

B.D.I.
28,82%

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso		Valor		Peso	
				Quantidade	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Gerai	Peso	Acumulado	Acumulado	Peso	Peso
12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	27.822,5875/40		23,76		651.821,13	651.821,13	8,31%	5,31%	661.821,13	661.821,13	8,31%	8,31%
00004740 SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOCUSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (TADO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO)	Materiais	m²	2.521,2005000		214,74		541.402,49	541.402,49	8,80%	8,80%	1.203.023,62	1.203.023,62	15,11%	15,11%
00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	19.916,8820747		25,14		475.570,42	475.570,42	5,97%	5,97%	1.679.594,04	1.679.594,04	21,08%	21,08%
12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	14.654,7800000		31,12		462.290,75	462.290,75	5,81%	5,81%	2.140.874,79	2.140.874,79	26,89%	26,89%
12391 SEINFRA	PEDEIREIRO	Mão de Obra	H	12.488,4780000		31,12		388.941,44	388.941,44	4,88%	4,88%	2.529.816,22	2.529.816,22	31,76%	31,76%
00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.607,3789400		194,26		312.249,61	312.249,61	3,92%	3,92%	2.841.705,83	2.841.705,83	35,70%	35,70%
00003730 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	55.034,1033945		5,44		299.395,54	299.395,54	3,76%	3,76%	3.141.151,37	3.141.151,37	39,46%	39,46%
10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	11.404,5440000		24,60		280.651,79	280.651,79	3,52%	3,52%	3.421.703,16	3.421.703,16	42,98%	42,98%
00000111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	16.378,6018435		16,89		276.471,81	276.471,81	3,47%	3,47%	3.698.174,07	3.698.174,07	46,46%	46,46%
10043651 SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Materiais	KG	36.590,5464624		6,47		236.740,04	236.740,04	2,67%	2,67%	3.934.915,80	3.934.915,80	49,43%	49,43%
12087 SEINFRA	TINTA LATEX ACRILICA	Materiais	L	6.461,0464000		28,59		186.293,12	186.293,12	2,33%	2,33%	4.120.208,92	4.120.208,92	51,76%	51,76%
00501370 SINAPI	CIEMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materiais	KG	134.704,037569		1,13		152.215,56	152.215,56	1,91%	1,91%	4.272.424,46	4.272.424,46	53,67%	53,67%
00010695 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCAÇÃO	Materiais	m²	590,0000000		247,37		146.848,30	146.848,30	1,83%	1,83%	4.418.872,78	4.418.872,78	55,50%	55,50%
00001287 SINAPI	PISO EM CERMAMICA ESMALTADA EXTRA PEI MAIOR OU IGUAL A 4,	Materiais	m²	2.914,1769407		54,90		158.028,30	158.028,30	1,77%	1,77%	4.599.401,08	4.599.401,08	57,24%	57,24%
00044528 SINAPI	FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x32 CM	Materiais	KG	21.000,0000000		6,04		126.840,00	126.840,00	1,56%	1,56%	4.883.241,08	4.883.241,08	58,83%	58,83%
00030225 SINAPI	CIEMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Materiais	m³	2.901,6400000		42,87		124.393,31	124.393,31	1,59%	1,59%	4.907.634,39	4.907.634,39	60,39%	60,39%
00001769 SINAPI	FORRO DE PLAC. LISO, BOMACO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM, A 10 MM, COMPRIMENTO 8 M (SEM COLOCAÇÃO)	Materiais	m²	817,0300000		191,73		122.005,34	122.005,34	1,55%	1,55%	4.829.639,73	4.829.639,73	61,59%	61,59%
00010685 SINAPI	LUMINARIA DE SOBREFOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, ALTA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUIDOS)	Materiais	UN	293,7400000		365,70		107.420,72	107.420,72	1,36%	1,36%	5.037.060,45	5.037.060,45	63,29%	63,29%
00037312 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	58.202,1063945		1,84		107.061,88	107.061,88	1,35%	1,35%	5.144.152,32	5.144.152,32	64,62%	64,62%
00044003 SINAPI	PERFIL "U" ENRUPECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (6,94 KG/M)	Materiais	KG	9.532,6000000		11,16		106.298,49	106.298,49	1,34%	1,34%	5.250.440,81	5.250.440,81	65,99%	65,99%
00004700 SINAPI	PEREIRO	Mão de Obra	H	4.408,5718468		23,05		101.571,46	101.571,46	1,28%	1,28%	5.352.012,30	5.352.012,30	67,23%	67,23%
00039467 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCOADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Materiais	M	8.831,8000000		10,02		88.514,63	88.514,63	1,25%	1,25%	5.451.526,93	5.451.526,93	68,48%	68,48%
10605 SEINFRA	CIEMENTO PORTLAND	Materiais	KG	109.965,586730		0,91		87.338,69	87.338,69	1,22%	1,22%	5.546.065,61	5.546.065,61	69,71%	69,71%
00000370 SINAPI	ÁREA MEDIA - POSTO LANCIDAFORNECEDOR (RETIRODO NA LANCIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m²	461,9043488		183,23		89.255,78	89.255,78	1,22%	1,22%	5.638.119,39	5.638.119,39	70,93%	70,93%
4874 ORSE	Revestimento em alvenaria tipo Alcobor, ass. 3mm, em estrutura metálica Avaliar de Perfil "U" Z, com fôrmeiro e munição, inclusive pintura Kaptan 600 com seis camadas	Serviços	m²	120,0000000		650,86		78.103,20	78.103,20	0,98%	0,98%	5.716.522,59	5.716.522,59	71,81%	71,81%
00036896 SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 3, 100 X 120 CM A X L X Z FIS. MOVIS, SEM GANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OBRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM QUADRADO	Materiais	UN	110,1623000		501,10		55.202,31	55.202,31	0,69%	0,69%	5.771.424,00	5.771.424,00	72,60%	72,60%
00004755 SINAPI	MAIORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	H	2.363,2366415		23,05		54.472,65	54.472,65	0,69%	0,69%	5.825.897,55	5.825.897,55	73,19%	73,19%
00004083 SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.617,5699000		32,24		52.150,80	52.150,80	0,66%	0,66%	5.878.048,35	5.878.048,35	73,94%	73,94%

Wydmar Vieira Jr. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 7380 - DFPI

Pracy Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 31
PROC: 159/2025
Ass:

00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	42.000,00000000	1,21	50.820,00	50.820,00	0,54%	5.928.888,35	74,48%
11460	SEINFRA	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	3.165,5232000	18,66	48.265,64	48.265,64	0,62%	6.878.123,90	76,10%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOS - ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	18.641,7301380	2,84	49.214,17	49.214,17	0,62%	6.027.338,06	76,72%
10100	SEINFRA	AREIA MÉDIA	m³	450,8032083	107,60	48.501,18	48.501,18	0,61%	6.076.830,24	76,33%
00043460	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	18.641,7301380	2,86	44.367,32	44.367,32	0,56%	6.120.206,50	76,68%
00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PEI MENOR OU IGUAL A 3 FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	863,8400000	51,06	44.107,67	44.107,67	0,55%	6.164.314,23	77,44%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	65.034,1063945	0,77	42.376,26	42.376,26	0,53%	6.206.690,49	77,07%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	2.224,3562282	18,73	41.662,19	41.662,19	0,50%	6.248.352,68	78,49%
00003780	SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREFOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36" W, ALTEADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUIDOS)	UN	300,00000000	132,65	39.765,00	39.765,00	0,50%	6.288.117,68	78,89%
00006066	SINAPI	SELDOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	4.478,8013180	8,87	39.726,87	39.726,87	0,50%	6.327.844,65	78,49%
12048	SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	42.000,0000000	0,91	38.220,00	38.220,00	0,48%	6.366.094,65	78,07%
00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACOFERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1.055,2200000	35,20	37.143,74	37.143,74	0,47%	6.403.208,39	80,44%
00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMANTO)	m²	613,0780300	60,38	36.373,98	36.373,98	0,46%	6.438.682,37	80,90%
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERÂMICAS	KG	28.613,7880498	1,32	35.130,20	35.130,20	0,44%	6.474.712,57	81,34%
00000183	SINAPI	BATEITE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACIÇO, E= 3 CM, L= 13 CM, *60 CM A 120 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMÉRCIAL/ EUCALÍPTO/ CURUPIX/ PEROBÁ/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALZARES)	JG	118,00000000	283,06	34.681,08	34.681,08	0,43%	6.508.293,65	81,77%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1.487,1532701	23,05	34.508,38	34.508,38	0,43%	6.543.803,03	82,20%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	H	1.460,3796294	23,05	33.681,75	33.681,75	0,42%	6.577.464,78	82,63%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITA N. 1 (8,5" x 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	277,8222414	118,63	33.235,87	33.235,87	0,42%	6.610.700,66	83,04%
00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	568,7800000	67,37	32.629,76	32.629,76	0,41%	6.643.330,42	83,45%
00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4"	CJ	9.130,0000000	3,45	31.488,50	31.488,50	0,40%	6.674.828,02	83,86%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	1.385,5430380	21,86	30.426,53	30.426,53	0,38%	6.705.255,44	84,23%
11227	SEINFRA	GRANITEIRO/MARMORISTA	H	930,0000000	31,12	28.941,60	28.941,60	0,36%	6.734.197,04	84,60%
00043461	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	16.042,6010827	1,79	28.716,26	28.716,26	0,36%	6.762.913,30	84,96%
9363	ORSE	Cumeeira termoaçulada	m	150,0000000	185,07	27.760,50	27.760,50	0,35%	6.818.730,87	85,98%
10799	SEINFRA	CIMENTO BRANCO	KG	5.022,0000000	5,38	27.018,36	27.018,36	0,34%	6.845.749,23	86,00%
00010422	SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VÁSSO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	42,6100000	623,64	26.573,30	26.573,30	0,33%	6.872.322,53	86,33%
00001773	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPLEMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2	ML	15,8840000	1.578,04	25.065,59	25.065,59	0,31%	6.897.388,12	86,65%
00004425	SINAPI	VIGA NÃO APARELHADA 8" X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	653,9348800	35,41	23.155,83	23.155,83	0,29%	6.920.543,85	86,94%
10044	SEINFRA	ALUJANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	H	930,0000000	24,60	22.878,00	22.878,00	0,29%	6.943.421,85	87,22%
00004430	SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO 5" X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1.351,1360000	16,74	22.618,02	22.618,02	0,28%	6.968.039,97	87,51%
00020017	SINAPI	GEORINHO/ ALIZARI/ VISTA MACIÇA, E= 1" CM, L= 4,5" CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMÉRCIAL/ EUCALÍPTO/ CURUPIX/ PEROBÁ/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	2.063,6272000	10,65	21.977,63	21.977,63	0,28%	6.988.017,60	87,78%
00001213/5	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	n	894,4604000	24,50	21.914,28	21.914,28	0,28%	7.008.931,68	88,00%
00012869	SINAPI	TELHADOR	H	832,268608	22,76	21.218,21	21.218,21	0,27%	7.031.150,08	88,33%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA	H	890,9794863	23,05	20.537,08	20.537,08	0,26%	7.051.687,16	88,59%

Praga Dias Carneiro
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Emissão: 15/09/2025

FOLHAS: 58
PRCC: 159/2025
ASS: [assinatura]

Myriam Vitor F. de Silva
Enfermeira Civil
Crea-2280-DPEI

00003081	SINAPI	Material	96,00000000	209,26	20,088,96	20,088,96	0,25%	7,071,776,12	88,84%
00001014	SINAPI	Material	5,839,3483350	3,40	19,853,78	19,853,78	0,25%	7,091,029,91	89,09%
00000117	SINAPI	Mão de Obra	1,057,8986028	17,81	18,840,96	18,840,96	0,24%	7,110,470,87	89,32%
00043489	SINAPI	Equipamento	10,099,2589194	1,68	16,986,75	16,986,75	0,21%	7,127,437,82	89,54%
00010469	SINAPI	Mão de Obra	949,5515224	17,51	16,626,65	16,626,65	0,21%	7,144,064,27	89,75%
00011587	SINAPI	Material	148,8100000	105,52	15,702,43	15,702,43	0,20%	7,159,786,70	89,94%
00037666	SINAPI	Mão de Obra	800,7871370	18,30	14,854,59	14,854,59	0,18%	7,174,421,29	90,13%
00010553	SINAPI	Material	44,0000000	332,40	14,625,60	14,625,60	0,18%	7,189,046,88	90,31%
00013415	SINAPI	Material	102,6100000	137,46	14,104,77	14,104,77	0,18%	7,203,151,88	90,49%
10496	SEINFRA	Mão de Obra	449,8000000	31,12	13,887,78	13,887,78	0,18%	7,217,149,44	90,66%
00043681	SINAPI	Material	285,7889424	46,31	13,234,88	13,234,88	0,17%	7,230,384,32	90,83%
18638	SEINFRA	Material	220,0000000	58,01	12,982,20	12,982,20	0,16%	7,243,368,52	90,99%
00039430	SINAPI	Equipamento	3,434,7600000	3,77	12,849,05	12,849,05	0,16%	7,258,315,88	91,16%
00043487	SINAPI	Equipamento	16,042,6010827	0,78	12,513,23	12,513,23	0,16%	7,268,828,79	91,31%
00040830	SINAPI	Material	13,5800000	910,13	12,358,57	12,358,57	0,16%	7,281,186,56	91,47%
00000110	SINAPI	Mão de Obra	534,0874554	23,05	12,310,72	12,310,72	0,15%	7,293,498,07	91,62%
00000565	SINAPI	Material	564,8720000	20,43	11,540,33	11,540,33	0,14%	7,305,038,41	91,77%
00020588	SINAPI	Mão de Obra	492,3014051	23,05	11,347,55	11,347,55	0,14%	7,318,386,86	91,91%
10041	SEINFRA	Mão de Obra	440,0000000	24,60	10,824,00	10,824,00	0,14%	7,327,210,86	92,05%
00039861	SINAPI	Material	322,5207886	33,14	10,688,34	10,688,34	0,13%	7,337,898,29	92,18%
00001106	SINAPI	Material	6,576,3684125	1,88	10,456,43	10,456,43	0,13%	7,348,355,72	92,31%
00044433	SINAPI	Material	312,2878620	32,74	10,224,30	10,224,30	0,13%	7,358,580,02	92,44%
00043465	SINAPI	Equipamento	10,089,2589194	1,00	10,089,26	10,089,26	0,13%	7,368,679,28	92,57%
00003788	SINAPI	Material	100,0000000	100,88	10,088,00	10,088,00	0,13%	7,378,788,28	92,69%
00000247	SINAPI	Mão de Obra	554,8800360	17,81	9,882,58	9,882,58	0,12%	7,388,850,87	92,82%
00000193	SINAPI	Material	401,4507840	23,68	9,488,33	9,488,33	0,12%	7,398,148,20	92,94%
00007287	SINAPI	Material	10,948,0800000	0,86	9,416,21	9,416,21	0,12%	7,407,585,40	93,06%
00043483	SINAPI	Equipamento	4,809,5857384	1,84	8,848,84	8,848,84	0,11%	7,416,415,04	93,17%
11100	SEINFRA	Material	213,8500000	41,06	8,780,88	8,780,88	0,11%	7,426,185,72	93,28%
00003089	SINAPI	Material	44,0000000	189,83	8,343,72	8,343,72	0,10%	7,433,539,44	93,39%
0004408	SINAPI	Material	2,571,5560000	3,18	8,177,55	8,177,55	0,10%	7,441,716,88	93,48%
00011190	SINAPI	Material	33,5443500	241,13	8,088,55	8,088,55	0,10%	7,449,805,64	93,59%
00039432	SINAPI	Material	1,785,2800000	4,45	7,855,50	7,855,50	0,10%	7,457,681,04	93,68%
00000282	SINAPI	Mão de Obra	438,7170365	17,81	7,813,55	7,813,55	0,10%	7,465,474,58	93,78%

FOLHAS: 53
PROC: 159/2025
Ass:

Wagner Vitor F. de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - 2300-0711

00003083	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	38,0000000	169,63	7.205,94	7.205,94	0,09%	7.412.680,53	93,87%
11199	SEINFRA	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS (ALTURA X ESPESURA)	L	341,1200000	20,84	7.108,94	7.108,94	0,09%	7.479.768,47	93,86%
00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISO, COR CINZA, 17 X 3 MM	M	4.134,3589000	1,71	7.068,77	7.068,77	0,08%	7.486.656,24	94,05%
11347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	7.775,6400000	0,90	6.998,08	6.998,08	0,09%	7.493.857,31	94,14%
00010566	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARAFADO).	UN	14,0000000	486,24	6.807,36	6.807,36	0,09%	7.500.664,67	94,22%
00025067	SINAPI	BLICO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	639,1752000	8,05	6.755,36	6.755,36	0,08%	7.507.420,03	94,31%
00007256	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM 5 X 10 X 20 CM (L X A X C)	UN	8.893,0687100	0,74	6.580,87	6.580,87	0,08%	7.514.000,91	94,39%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	832,9767400	7,78	6.480,56	6.480,56	0,08%	7.520.481,48	94,47%
00010425	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30" CM	UN	42,6100000	151,05	6.436,24	6.436,24	0,08%	7.526.917,71	94,55%
00034636	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPÁ	UN	10,0000000	631,21	6.312,10	6.312,10	0,08%	7.533.228,81	94,63%
00036520	SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	6,0000000	1.049,65	6.297,90	6.297,90	0,08%	7.539.527,71	94,71%
00040562	SINAPI	PORTAL DE LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 14 (6 35 MM) X 25 MM	CENTO	94,0800000	66,90	6.293,95	6.293,95	0,08%	7.545.821,96	94,79%
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASATELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	m²	6,7840000	823,51	6.265,77	6.265,77	0,08%	7.552.087,43	94,87%
00044491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	418,3711470	14,76	6.175,16	6.175,16	0,08%	7.558.262,58	94,95%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	124,4966300	49,47	6.158,85	6.158,85	0,08%	7.564.421,43	95,03%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	58.202,1063945	0,10	5.820,21	5.820,21	0,07%	7.570.241,64	95,10%
00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	52,5000000	106,98	5.616,45	5.616,45	0,07%	7.576.858,09	95,17%
11512	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	590,4000000	9,33	5.508,43	5.508,43	0,07%	7.581.366,53	95,24%
00000246	SINAPI	ALUXILAR DE ENCANADORA OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	299,1187171	18,03	5.327,30	5.327,30	0,07%	7.588.688,83	95,31%
158	ORSE	Amprego (Participação do empregador)	un	281,9937377	18,03	5.264,65	5.264,65	0,07%	7.591.958,48	95,37%
00005212	SINAPI	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	214,3866400	24,47	5.245,63	5.245,63	0,07%	7.597.204,10	95,44%
00050679	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	211,5778000	23,20	4.908,60	4.908,60	0,06%	7.602.112,70	95,50%
11863	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 2"	UN	18,0000000	269,71	4.854,78	4.854,78	0,06%	7.608.967,48	95,56%
11864	SEINFRA	PO DE MARMORE	KG	6.928,0000000	0,54	4.821,12	4.821,12	0,06%	7.611.788,60	95,62%
00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	494,7104000	10,33	4.800,46	4.800,46	0,06%	7.616.589,06	95,68%
00043032	SINAPI	PARAFUSO ZINCOADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	640,6554000	6,98	4.471,77	4.471,77	0,06%	7.621.060,84	95,74%
00002438/8	ORSE	Eletricista (horista)	h	174,0000000	24,50	4.263,00	4.263,00	0,05%	7.626.323,84	95,79%
00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	107,5033375	38,85	4.176,51	4.176,51	0,05%	7.629.500,34	95,84%
00013416	SINAPI	TOMBEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM APELAÇOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF. 1158)	UN	26,0000000	160,63	4.176,38	4.176,38	0,05%	7.633.676,72	95,90%
00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), CUBAÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE "46 X 30 X 12" CM	UN	16,0000000	253,28	4.052,48	4.052,48	0,05%	7.641.808,20	96,00%
00001743	SINAPI	COMPONENTO "T" (25,4 MM)	UN	376,2171630	10,53	3.951,04	3.951,04	0,05%	7.645.758,24	96,05%
00006194	SINAPI	TABUA "2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	276,2171630	10,53	3.951,04	3.951,04	0,05%	7.645.758,24	96,05%
00011891	SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPÁ	UN	16,0000000	246,58	3.945,28	3.945,28	0,05%	7.649.704,52	96,10%
00010567	SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	236,9500000	16,68	3.935,65	3.935,65	0,05%	7.653.640,16	96,15%
00004517	SINAPI	SARAFÓ "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	734,2843771	5,16	3.768,91	3.768,91	0,05%	7.657.429,07	96,19%
00043498	SINAPI	EPÍ - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3.268,6398120	1,14	3.727,39	3.727,39	0,05%	7.661.156,46	96,24%
00004783/8	ORSE	Pinhor (horista)	h	150,0000000	24,50	3.675,00	3.675,00	0,05%	7.664.831,46	96,28%

FOLHAS: 574

PROC: 159 / 2025

ASS:

00007181	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE "41" CM,	UN	900.00000000	4,08	3.672,00	3.671,40	0,05%	7.668.503,46	96,33%
00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	106.3249920	34,53	3.671,40	3.665,77	0,05%	7.672.174,86	96,38%
00047505	ORSE	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALZARVISTA	h	149.6232000	24,50	3.665,77	3.625,88	0,05%	7.679.466,52	96,47%
0004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	348.4400000	10,38	3.616,81	3.616,81	0,05%	7.683.083,32	96,52%
2212	ORSE	TIPO ceramico maço 5 x 5 x 18cm	un	4.520.0400000	0,77	3.480,89	3.480,89	0,04%	7.686.564,22	96,56%
0004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	Mão de Obra	187.6808963	18,30	3.434,56	3.434,56	0,04%	7.689.998,78	96,60%
12487	SEINFRA	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	UN	12.0000000	283,27	3.398,24	3.398,24	0,04%	7.693.398,02	96,65%
11222	SEINFRA	GRADE DE FERRO	m²	24.0000000	140,00	3.360,00	3.360,00	0,04%	7.696.758,02	96,69%
00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	32.0000000	104,07	3.330,24	3.330,24	0,04%	7.700.088,28	96,73%
00043058	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	302.6432500	10,83	3.279,79	3.279,79	0,04%	7.703.398,05	96,77%
1114	ORSE	Imunizante incoler penicil cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	l	62.5000000	51,29	3.205,83	3.205,83	0,04%	7.708.573,88	96,81%
12320	SEINFRA	ENCANADOR	H	105.0000000	30,24	3.175,20	3.175,20	0,04%	7.709.748,88	96,85%
0000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	582.2779140	5,64	3.171,25	3.171,25	0,04%	7.712.920,12	96,89%
0004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MACARANDUBA, ANGELIM, PERoba, ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	347.1897000	9,10	3.159,43	3.159,43	0,04%	7.716.079,56	96,93%
10492	ORSE	Cesta Basicas	un	12.9073851	244,75	3.159,08	3.159,08	0,04%	7.719.238,83	96,97%
0004594	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	97.2200000	32,11	3.121,73	3.121,73	0,04%	7.722.380,37	97,01%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	103.6000000	28,84	3.091,42	3.091,42	0,04%	7.725.451,79	97,05%
0004566	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBR 6 MPA (NBR 6139)	UN	503.7524000	9,11	3.077,93	3.077,93	0,04%	7.728.529,72	97,09%
0004637	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	8.0000000	381,71	3.053,68	3.053,68	0,04%	7.731.683,40	97,13%
0000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	223.9811280	12,14	2.719,13	2.719,13	0,03%	7.734.302,53	97,16%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4.809.5857384	0,56	2.693,37	2.693,37	0,03%	7.736.995,90	97,19%
00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE "2 X 1" M, E = 17 MM	m²	36.1331599	73,50	2.665,79	2.665,79	0,03%	7.739.651,68	97,23%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR	UN	2.186.0575632	1,21	2.645,13	2.645,13	0,03%	7.742.286,81	97,26%
18924	SEINFRA	CHAPA EM ALUMINIO N 16	m²	13.7550000	189,80	2.612,07	2.612,07	0,03%	7.744.908,88	97,28%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARGADOS GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.584.0000000	1,64	2.597,76	2.597,76	0,03%	7.747.506,65	97,33%
10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	105.0000000	24,50	2.583,00	2.583,00	0,03%	7.750.088,65	97,36%
0002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,9 A 2 MM, SEM ANEL CROMADO OU ZINCO, COM PARAFUSOS	UN	120.0000000	20,48	2.457,80	2.457,80	0,03%	7.752.547,25	97,39%
0001379/8	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2.375.7577400	0,97	2.304,49	2.304,49	0,03%	7.754.851,73	97,42%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRREGADOR	UN	0.0782454	29.144,98	2.280,46	2.280,46	0,03%	7.757.132,19	97,45%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.593.8508830	1,62	2.258,04	2.258,04	0,03%	7.759.380,23	97,48%
10111	SEINFRA	AREA VERMELHA	m²	24.6400000	90,17	2.221,79	2.221,79	0,03%	7.761.612,02	97,50%
18142	SEINFRA	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	4.1200000	537,84	2.215,90	2.215,90	0,03%	7.763.827,92	97,53%
00007219	SINAPI	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 8 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMANTO)	UN	17.4830000	125,49	2.195,20	2.195,20	0,03%	7.766.023,12	97,56%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	87.5669462	24,93	2.183,04	2.183,04	0,03%	7.768.208,16	97,59%
10185	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO PRETO DUPLO	m²	2.0000000	1.073,70	2.147,40	2.147,40	0,03%	7.770.353,56	97,61%

Walter Nogueira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2480 - DPT

FOLHAS:

55

PROC:

159/2025

ASS:

Wagner Adair T. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2388-1191

00030443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BRACA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	6	197,5200000	0,34	2.107,16	2.107,16	0,03%	7.772.450,72	97,64%
11649	SEINFRA	PIA EM INOX C/ 1 CUBA, 1.500,56	Material	UN	6,0000000	346,64	2.078,64	2.078,64	0,03%	7.774.540,56	97,67%	
00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	Material	UN	16,0000000	127,01	2.032,16	2.032,16	0,03%	7.776.572,72	97,69%	
0004361	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	85,2200000	23,81	2.028,08	2.028,08	0,03%	7.778.601,80	97,72%	
00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	80,3645532	23,05	1.891,38	1.891,38	0,03%	7.780.563,20	97,74%	
0006138	SINAPI	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1 1/2"	Material	UN	6,0000000	315,58	1.893,54	1.893,54	0,02%	7.782.486,74	97,77%	
10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	291,8937377	6,44	1.880,44	1.880,44	0,02%	7.784.367,18	97,79%	
0005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	74,1461720	25,36	1.878,61	1.878,61	0,02%	7.786.246,78	97,81%	
00027705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1.612,0467836	1,23	1.858,82	1.858,82	0,02%	7.788.106,60	97,84%	
00020232	SINAPI	SOLTEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ CASTELO/ CORUBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 15" CM, E= 20" CM	Material	M	14,0000000	128,91	1.804,74	1.804,74	0,02%	7.789.911,34	97,86%	
16829	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	Material	m²	13,7550000	128,67	1.763,61	1.763,61	0,02%	7.791.684,95	97,88%	
00039027	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	68,0000000	25,32	1.721,76	1.721,76	0,02%	7.793.416,71	97,90%	
00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUM 24	Material	M	54,6000000	30,34	1.656,66	1.656,66	0,02%	7.795.073,28	97,92%	
0004509	SINAPI	SARAFIO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	218,7500000	7,48	1.636,25	1.636,25	0,02%	7.796.709,53	97,94%	
00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUSTR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES	Material	UN	4,0000000	404,57	1.618,28	1.618,28	0,02%	7.798.327,81	97,96%	
00036888	SINAPI	GUARNICÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	43,4315360	38,73	1.596,24	1.596,24	0,02%	7.799.923,05	97,98%	
00000628	SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICÃO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICADO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	Material	KG	61,2750000	26,02	1.594,38	1.594,38	0,02%	7.801.517,42	98,00%	
00043486	SINAPI	EPF - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.584,0000000	0,99	1.568,16	1.568,16	0,02%	7.803.085,68	98,02%	
00013398	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTALMO-CHUMBO 50/50	Material	KG	11,3400000	137,91	1.563,90	1.563,90	0,02%	7.804.649,48	98,04%	
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELÉTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.393,8508330	1,10	1.533,24	1.533,24	0,02%	7.806.182,72	98,06%	
11946	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE CUTUBO INOX EM WCS	Material	M	7,2000000	204,91	1.475,35	1.475,35	0,02%	7.807.658,07	98,08%	
00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAPA	Material	UN	18,0000000	78,03	1.415,34	1.415,34	0,02%	7.808.073,41	98,10%	
0000939/8	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc, antichama bwt-b, 450/550, seção nominal 2,5 mm2	Material	m	408,0000000	3,42	1.395,36	1.395,36	0,02%	7.810.468,77	98,12%	
00006146	SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1 1/4 X 1 1/2"	Material	UN	56,0000000	24,70	1.383,20	1.383,20	0,02%	7.811.851,97	98,13%	
00011757	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Material	UN	18,0000000	76,64	1.379,52	1.379,52	0,02%	7.813.231,48	98,15%	
00036101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	L	62,4800000	29,13	1.371,30	1.371,30	0,02%	7.814.602,79	98,17%	
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	34,4400000	38,03	1.344,19	1.344,19	0,02%	7.817.305,22	98,19%	
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	230,4647548	5,79	1.334,39	1.334,39	0,02%	7.818.639,61	98,22%	
00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	47,3315409	28,06	1.328,12	1.328,12	0,02%	7.819.967,73	98,24%	
12264	SEINFRA	VALVULA AMERICANA PIPA 3 1/2"	Material	UN	18,0000000	72,39	1.303,02	1.303,02	0,02%	7.821.270,75	98,26%	
0006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3 1/2 X 1 1/2"	Material	UN	12,0000000	107,78	1.293,36	1.293,36	0,02%	7.822.564,11	98,27%	
00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	23,9435880	50,16	1.201,01	1.201,01	0,02%	7.823.765,12	98,28%	
00000088	SINAPI	CAIXA D' AGUA	Material	UN	36,0000000	33,24	1.196,64	1.196,64	0,02%	7.824.961,76	98,30%	
00008636	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PRELIMINAR (NBR 6889)	Material	M	65,7730150	17,27	1.135,80	1.135,80	0,01%	7.828.097,66	98,31%	
00043465	SINAPI	EPF - FAMILIA ENCAMADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	777,4417210	1,45	1.127,29	1.127,29	0,01%	7.827.224,95	98,33%	
0001675	SINAPI	COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	18,0000000	62,41	1.123,38	1.123,38	0,01%	7.828.348,33	98,34%	

FOLHAS: 56
PROC: 159/2025
Ass: 2

Valor Mensal: R\$ 5.194,00
Empenho C.M. 5194
Cota - 200 - 44M

941	ORSE	Fardamento	Material	un	4,3024818	251,96	1.082,76	1.082,76	0,01%	7.829.431,09	98,35%
00000367/9	ORSE	Árvore grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m²	8,2683282	130,49	1.078,67	1.078,67	0,01%	7.830.509,76	98,37%
630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeira ou similar	Material	m²	18,8122400	56,89	1.075,92	1.075,92	0,01%	7.831.586,68	98,38%
00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	11,3900000	84,01	1.070,77	1.070,77	0,01%	7.832.656,45	98,40%
00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBEREZA ZINCOADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1,7)	Material	UN	7,518.8520000	0,14	1.052,64	1.052,64	0,01%	7.833.709,09	98,41%
00000860	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 18 X 18 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6193)	Material	UN	210,0000000	4,89	1.047,90	1.047,90	0,01%	7.834.756,99	98,42%
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	5,7352850	164,08	941,10	941,10	0,01%	7.835.698,10	98,43%
10154	SEINFRA	ÁCIDO MURIÁTICO	Material	L	102,1800000	8,94	913,49	913,49	0,01%	7.836.611,58	98,45%
00036112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	116,8700000	7,75	905,74	905,74	0,01%	7.837.517,33	98,46%
00043777	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15630), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NÚCLEO COLUMEA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRÃO MADEIRA	Material	UN	2,2380800	394,35	882,59	882,59	0,01%	7.838.399,92	98,47%
00001106/5	ORSE	Cal hidratada ch-1 para argamassas	Material	KG	524,1163200	1,67	875,27	875,27	0,01%	7.839.275,19	98,48%
00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGUA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	Material	L	83,1960072	10,46	870,23	870,23	0,01%	7.840.145,42	98,49%
00039599	SINAPI	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5	Material	M	81,6000000	10,58	868,50	868,50	0,01%	7.841.011,92	98,50%
00036094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	283,0400000	3,28	862,77	862,77	0,01%	7.841.874,70	98,51%
12131	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PA 3/4"	Material	UN	6,0000000	142,19	853,14	853,14	0,01%	7.842.727,84	98,52%
00011697	SINAPI	MICROTORNEIRA COLETIVA ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30" CM (C X A X P)	Material	UN	0,8700000	872,91	846,43	846,43	0,01%	7.843.574,27	98,53%
11317	SEINFRA	JUNTA PLÁSTICA 3/4"X1/8" PARA PISOS	Material	M	558,0000000	1,44	803,52	803,52	0,01%	7.844.377,79	98,54%
00020689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	L	26,2500000	29,57	776,21	776,21	0,01%	7.845.154,00	98,55%
00006138	SINAPI	VEDAÇÃO PVC, 100 MM, PARA SAÍDA VASO SANITÁRIO	Material	UN	48,8100000	15,57	756,86	756,86	0,01%	7.846.069,12	98,57%
12503	SEINFRA	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	12,0000000	61,17	734,04	734,04	0,01%	7.847.403,16	98,58%
00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 8,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNecedor, SEM FRETE	Material	m²	5,3101281	138,12	733,44	733,44	0,01%	7.848.136,60	98,59%
00040568	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	28,5537000	25,54	729,26	729,26	0,01%	7.848.865,86	98,60%
000002020	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BÍTOLA 1/2" (REF 1509)	Material	UN	28,0000000	27,81	725,66	725,66	0,01%	7.848.591,82	98,61%
00007271	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 8 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	881,7462500	1,09	721,30	721,30	0,01%	7.850,312,82	98,62%
00021101	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	Material	UN	12,0000000	60,06	720,72	720,72	0,01%	7.851.033,54	98,63%
00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5" CM	Material	M	251,5875000	2,69	676,80	676,80	0,01%	7.851.710,34	98,63%
00008888	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	128,4820874	5,25	674,53	674,53	0,01%	7.852.384,87	98,64%
00013954	SINAPI	HP, PESO DE 100 KG, DIÂMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Material	UN	0,0602342	11.137,85	670,88	670,88	0,01%	7.853.055,75	98,65%
00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	2,5200000	269,25	653,31	653,31	0,01%	7.853.709,06	98,66%
10528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	Material	m²	14,0000000	48,31	648,34	648,34	0,01%	7.854.357,40	98,67%
00000003	SINAPI	ÁCIDO MURIÁTICO, DILUÍDO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	28,8296000	21,51	637,33	637,33	0,01%	7.854.984,73	98,68%
00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	55,2832000	11,45	632,99	632,99	0,01%	7.855.627,72	98,69%
00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PO QUÍMICO SECO (PQ3) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	2,5200000	250,89	631,74	631,74	0,01%	7.856.258,46	98,69%
11530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	20,3000000	31,12	631,74	631,74	0,01%	7.856.891,20	98,70%
00000141	SINAPI	ENXERTO/ABRACHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	80,6100000	7,78	627,15	627,15	0,01%	7.857.518,24	98,71%
00001087	SINAPI	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	Material	UN	12,0000000	51,83	621,86	621,86	0,01%	7.858.140,30	98,72%
00008889	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	54,8874000	11,33	621,87	621,87	0,01%	7.858.762,16	98,72%

FOLHAS: 57

PROC.: 159 / 2025

Ass: 

00000086	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2".	Material	UN	10,0000000	62,03	620,30	7 859 382,48	0,01%	620,30	98,73%
00037552	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	Material	KG	139,0823460	4,35	605,01	7 859 087,49	0,01%	605,01	98,74%
00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	13,5171000	44,39	600,02	7 860 587,51	0,01%	600,02	98,75%
10460	SEINFRA	CANLETA PLASTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X".	Material	M	20,0000000	28,62	592,40	7 861 178,91	0,01%	592,40	98,75%
00011828	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM	Material	UN	16,0000000	32,88	591,84	7 861 771,75	0,01%	591,84	98,76%
00004718/9	ORSE	Pedra britada n. 2 (18 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m²	3,2353208	178,38	577,12	7 862 348,87	0,01%	577,12	98,77%
00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	13,4975100	42,51	573,78	7 862 922,65	0,01%	573,78	98,78%
00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"	Material	UN	14,0000000	40,38	565,32	7 863 487,97	0,01%	565,32	98,78%
00002674/9	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscaivel de 3/4", sem luva	Material	m	84,0000000	6,71	563,64	7 864 051,91	0,01%	563,64	98,79%
12201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	Material	M	50,0000000	11,02	551,00	7 864 602,81	0,01%	551,00	98,80%
00000087	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4".	Material	UN	18,0000000	30,53	548,54	7 865 152,15	0,01%	548,54	98,80%
10052	SEINFRA	AMONIA	Material	L	77,4000000	6,93	536,38	7 865 688,53	0,01%	536,38	98,81%
00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA	Material	UN	16,0000000	32,35	517,80	7 866 208,13	0,01%	517,80	98,82%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	19,8128425	24,82	493,74	7 866 889,88	0,01%	493,74	98,82%
00004509/5	ORSE	Sarralzo "2,5 X 10" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	68,5731600	7,09	486,18	7 867 186,05	0,01%	486,18	98,83%
00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	8,6640000	54,20	469,59	7 867 655,64	0,01%	469,59	98,84%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3	Material	UN	283,0400000	1,70	447,17	7 868 102,80	0,01%	447,17	98,84%
10017	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cl	1,1473228	386,46	443,38	7 868 546,20	0,01%	443,38	98,85%
81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	38,0800000	11,40	433,88	7 868 980,08	0,01%	433,88	98,85%
00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3	Material	UN	3,4800000	124,41	432,85	7 869 413,03	0,01%	432,85	98,86%
00002873	SINAPI	TERMOPLASTICAS, 5800 W (110/220 V)	Material	M	73,4324650	5,89	432,52	7 869 845,55	0,01%	432,52	98,86%
866	ORSE	Eletroduto condutível pvc rígido, de 3/4"	Material	m	72,0000000	5,96	429,12	7 870 274,67	0,01%	429,12	98,87%
00002668/5	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	120,0000000	3,52	422,40	7 870 697,07	0,01%	422,40	98,87%
00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	17,9337170	23,05	413,37	7 871 110,44	0,01%	413,37	98,88%
00021012	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1	Material	M	8,1740000	66,40	409,95	7 871 520,39	0,01%	409,95	98,88%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	Material	UN	1,452,0855889	0,28	406,58	7 871 926,88	0,01%	406,58	98,89%
00011681	SINAPI	ENGATE/ARRABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40	Material	UN	40,0000000	9,80	392,00	7 872 318,98	0,00%	392,00	98,89%
18618	SEINFRA	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D,	Material	M	131,0000000	2,98	390,38	7 872 709,38	0,00%	390,38	98,90%
00000392	SINAPI	COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	107,3388945	3,60	386,42	7 873 095,78	0,00%	386,42	98,90%
00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	Material	M	30,7787076	12,45	383,17	7 873 478,96	0,00%	383,17	98,91%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDIO/FORNecedor (RETRRIDADO NA JAZIDA	Material	m³	1,9195001	195,75	375,74	7 873 854,88	0,00%	375,74	98,91%
00000087	SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2"	Material	UN	18,0000000	20,57	370,26	7 874 224,95	0,00%	370,26	98,92%
00008875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	18,8874000	19,52	368,68	7 874 593,63	0,00%	368,68	98,92%
00008016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Material	UN	12,0000000	28,44	353,28	7 874 948,91	0,00%	353,28	98,93%
82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	32,3400000	10,79	348,95	7 875 295,88	0,00%	348,95	98,93%
00012266	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA	Material	UN	2,5200000	138,45	348,89	7 875 644,76	0,00%	348,89	98,94%
10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	11,2000000	31,12	348,54	7 875 893,30	0,00%	348,54	98,94%
00001013	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC	Material	M	155,2280560	2,15	333,74	7 876 327,04	0,00%	333,74	98,94%

FOLHAS: 58

PROC: 159 / 2025

Ass:

Wagner Melo S. de Silva
Engenheiro Civil
CREA: 2088 - DM1

00011950	SINAPI	Material	UN	1,307,4900000	0,25	326,87	326,87	7,876,653,90	0,00%	7,876,653,90	98,95%
0007319	SINAPI	Material	L	19,7178000	16,57	326,72	326,72	7,875,980,93	0,00%	7,875,980,93	98,95%
0006153	SINAPI	Material	UN	42,6100000	7,56	322,13	322,13	7,877,302,76	0,00%	7,877,302,76	98,95%
0002112	SINAPI	Material	UN	0,6700000	368,11	320,26	320,26	7,877,623,01	0,00%	7,877,623,01	98,96%
0009837	SINAPI	Material	M	18,9682000	19,34	310,27	310,27	7,878,246,60	0,00%	7,878,246,60	98,97%
0003097	SINAPI	Material	CJ	2,6100000	118,42	308,08	308,08	7,878,555,68	0,00%	7,878,555,68	98,97%
0004377	SINAPI	Material	UN	1,216,2400000	0,25	304,06	304,06	7,878,659,74	0,00%	7,878,659,74	98,98%
0009028	SINAPI	Material	KG	10,0464000	28,50	303,42	303,42	7,879,163,16	0,00%	7,879,163,16	98,98%
0004361	SINAPI	Equipamento	H	777,4417210	0,39	303,20	303,20	7,879,466,36	0,00%	7,879,466,36	98,98%
0000979	SINAPI	Material	M	13,4074860	22,14	296,84	296,84	7,879,763,20	0,00%	7,879,763,20	98,99%
0001607	SINAPI	Material	CJ	640,6554000	0,46	294,70	294,70	7,880,057,90	0,00%	7,880,057,90	98,99%
0009867	SINAPI	Material	M	82,9580000	4,65	292,75	292,75	7,880,350,66	0,00%	7,880,350,66	98,99%
0002127	SINAPI	Material	UN	49,6989500	5,83	289,75	289,75	7,880,640,41	0,00%	7,880,640,41	99,00%
0003631	SINAPI	Equipamento	UN	0,0004749	600,898,12	285,37	285,37	7,880,925,78	0,00%	7,880,925,78	99,00%
0005114	SINAPI	Mão de Obra	H	16,9273154	17,81	283,67	283,67	7,881,208,44	0,00%	7,881,208,44	99,01%
0002874	SINAPI	Material	M	36,4731100	7,34	282,39	282,39	7,881,491,83	0,00%	7,881,491,83	99,01%
0003102	SINAPI	Material	UN	24,0000000	11,29	270,96	270,96	7,881,762,78	0,00%	7,881,762,78	99,01%
0002370	SINAPI	Material	UN	20,0000000	13,37	267,40	267,40	7,882,030,19	0,00%	7,882,030,19	99,02%
0004465	SINAPI	Material	UN	20,6100000	12,85	264,84	264,84	7,882,295,03	0,00%	7,882,295,03	99,02%
0004132	SINAPI	Material	KG	10,2108268	25,69	262,32	262,32	7,882,557,35	0,00%	7,882,557,35	99,02%
0003379	SINAPI	Material	UN	2,6100000	90,48	236,15	236,15	7,883,041,29	0,00%	7,883,041,29	99,03%
0002366	SINAPI	Material	UN	10,2600000	22,42	230,03	230,03	7,883,271,32	0,00%	7,883,271,32	99,03%
0001871	SINAPI	Material	UN	37,5500000	6,11	229,43	229,43	7,883,500,75	0,00%	7,883,500,75	99,03%
0005318	SINAPI	Material	L	8,0906700	28,34	229,29	229,29	7,883,730,04	0,00%	7,883,730,04	99,04%
0001741	SINAPI	Material	m³	1,7280000	129,46	223,71	223,71	7,883,863,75	0,00%	7,883,863,75	99,04%
0001212	SEINFRA	Material	UN	10,0000000	21,87	218,70	218,70	7,884,391,23	0,00%	7,884,391,23	99,05%
10382	ORSE	Serviços	un	12,9073851	16,15	208,45	208,45	7,884,599,68	0,00%	7,884,599,68	99,05%
0009835	SINAPI	Material	M	27,5809095	7,54	208,04	208,04	7,884,807,72	0,00%	7,884,807,72	99,05%
0001752	SINAPI	Material	UN	10,0000000	18,78	197,80	197,80	7,885,005,52	0,00%	7,885,005,52	99,06%
02510	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,2400000	37,52	196,60	196,60	7,885,202,12	0,00%	7,885,202,12	99,06%
00011002	SINAPI	Material	KG	7,1080000	27,20	193,34	193,34	7,885,395,46	0,00%	7,885,395,46	99,06%

FOLHAS:

59

PROC: 159/2025

Ass:

Wydmar Vieira F. de Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-7380-DPI

0000472/18	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedestral/formecedor, sem frete	M²	1,0784400	177,44	191,36	191,36	7 865,586,82	0,00%	7 865,586,82	99,08%
00010635	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM	UN	0,0264676	7,164,81	189,64	189,64	7 865,776,45	0,00%	7 865,776,45	99,06%
00012893/8	ORSE	Bola de esguinca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	2,1878000	86,56	189,38	189,38	7 865,965,83	0,00%	7 865,965,83	99,07%
00043130/8	ORSE	Arme galvanizado 12 bwp, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwp, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	5,7888000	32,41	187,62	187,62	7 866,153,44	0,00%	7 866,153,44	99,07%
00030080	SINAPI	FECHA-DURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLINDO CHAVE TIPO CLINDRO	CJ	1,7400000	105,77	184,04	184,04	7 866,337,48	0,00%	7 866,337,48	99,07%
00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	30,5100000	5,88	179,40	179,40	7 866,516,88	0,00%	7 866,516,88	99,07%
00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	32,0000000	5,47	175,04	175,04	7 866,691,92	0,00%	7 866,691,92	99,07%
00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	3,0120750	57,81	174,18	174,18	7 866,866,05	0,00%	7 866,866,05	99,08%
10163	SEINFRA	AÇO CA-50	KG	18,9000000	8,14	172,75	172,75	7 867,038,80	0,00%	7 867,038,80	99,08%
00020093	SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,8782840	89,83	168,72	168,72	7 867,207,62	0,00%	7 867,207,62	99,08%
0001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	48,0000000	3,42	164,16	164,16	7 867,371,68	0,00%	7 867,371,68	99,08%
00008650	SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 8 X 18 X 38 CM (CLASSE C - NBR 6198)	UN	36,1250100	4,50	162,56	162,56	7 867,534,24	0,00%	7 867,534,24	99,08%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1 564,0000000	0,10	158,40	158,40	7 867,692,64	0,00%	7 867,692,64	99,08%
12344	SEINFRA	FITA VEDA ROSCA 25M X 3/4"	UN	13,2000000	11,72	154,70	154,70	7 867,847,35	0,00%	7 867,847,35	99,08%
10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	M²	0,9966000	164,04	153,52	153,52	7 868,000,86	0,00%	7 868,000,86	99,09%
10865	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLDADVEL DE 32MM	h	6,2374000	24,50	152,82	152,82	7 868,153,88	0,00%	7 868,153,88	99,09%
12194	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 6688)	M	15,0000000	8,90	133,50	133,50	7 868,423,58	0,00%	7 868,423,58	99,10%
00000114	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDADVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	6,0000000	21,74	130,44	130,44	7 868,554,02	0,00%	7 868,554,02	99,10%
00004234	SINAPI	ÁREA média - posto jazida/formecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m²	0,9731880	128,82	125,37	125,37	7 868,679,38	0,00%	7 868,679,38	99,10%
0000370/8	ORSE	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	5,2807365	23,05	121,95	121,95	7 868,801,34	0,00%	7 868,801,34	99,10%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	5,1629537	23,18	119,68	119,68	7 868,921,01	0,00%	7 868,921,01	99,10%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	UN	0,0191987	6 224,36	119,50	119,50	7 869,040,51	0,00%	7 869,040,51	99,10%
11282	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	10,0000000	11,96	113,60	113,60	7 869,154,11	0,00%	7 869,154,11	99,11%
12498	SEINFRA	SUPERCAL	KG	60,0000000	1,89	113,40	113,40	7 869,267,51	0,00%	7 869,267,51	99,11%
00012892/8	ORSE	Luva raspa de couro, ceno curto (punho 7" cm)	par	6,5971076	16,23	107,07	107,07	7 869,374,59	0,00%	7 869,374,59	99,11%
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	3,4000000	31,11	105,77	105,77	7 869,480,86	0,00%	7 869,480,86	99,11%
10169	SEINFRA	AÇO CA-60	KG	10,8000000	9,77	105,62	105,62	7 869,585,88	0,00%	7 869,585,88	99,11%
00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 6688)	UN	1,7400000	60,54	105,34	105,34	7 869,691,21	0,00%	7 869,691,21	99,11%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	15,9328040	6,31	100,54	100,54	7 869,791,75	0,00%	7 869,791,75	99,11%
00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	12,9146883	7,60	98,15	98,15	7 869,889,80	0,00%	7 869,889,80	99,11%
00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	12,0000000	7,84	95,28	95,28	7 869,985,18	0,00%	7 869,985,18	99,12%
00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 80 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA FREDIAL	UN	8,7000000	10,20	88,74	88,74	7 890,073,92	0,00%	7 890,073,92	99,12%
00037590	SINAPI	SUPORTE MAC-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	4,0000000	21,71	86,84	86,84	7 890,180,76	0,00%	7 890,180,76	99,12%
00007140	SINAPI	TE SOLDADVEL, PVC, 80 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL (NBR 5648)	UN	18,0000000	4,77	85,86	85,86	7 890,246,62	0,00%	7 890,246,62	99,12%
00012010	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	5,9100000	14,38	84,99	84,99	7 890,331,61	0,00%	7 890,331,61	99,12%
10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	68,6880000	1,23	84,48	84,48	7 890,416,88	0,00%	7 890,416,88	99,12%
00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	6,5460000	12,81	83,85	83,85	7 890,499,84	0,00%	7 890,499,84	99,12%
1119	ORSE	Interruptor embutir 02 espêss simples com placa	un	10,0000000	8,37	83,70	83,70	7 890,583,64	0,00%	7 890,583,64	99,12%
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,4000000	24,60	83,94	83,94	7 890,667,28	0,00%	7 890,667,28	99,12%

FOLHAS:

60

PRÓC: 159/2025

Ass:

2

Wydmar Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DFI

00011753	SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORMADO, BITOLA 3/4"	Material	UN	3,48000000	23,82	82,20	7.890.749,48	0,00%	81,82	7.890.831,29	99,13%
00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 5 CV	Equipamento	UN	0,0043083	18.990,23	81,82	7.890.831,29	0,00%	81,82	7.890.831,29	99,13%
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	12.9073651	6,31	81,45	7.890.912,74	0,00%	81,45	7.890.912,74	99,13%
00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	5,13000000	15,84	81,26	7.890.994,00	0,00%	81,26	7.890.994,00	99,13%
00012295	SINAPI	SOQUETE DE BACULEITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	26,52000000	3,02	80,09	7.891.074,09	0,00%	80,09	7.891.074,09	99,13%
00020111/5	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	5,10000000	16,46	78,80	7.891.152,88	0,00%	78,80	7.891.152,88	99,13%
00012016/5	ORSE	Caixa octogonal de fundo movei, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	16,00000000	5,52	77,28	7.891.230,16	0,00%	77,28	7.891.230,16	99,13%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	98,1752440	0,78	76,58	7.891.306,74	0,00%	76,58	7.891.306,74	99,13%
11293	SEINFRA	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	Material	UN	10,00000000	7,65	76,50	7.891.383,24	0,00%	76,50	7.891.383,24	99,13%
1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	8,06400000	9,48	76,45	7.891.456,69	0,00%	76,45	7.891.456,69	99,13%
00000118	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	7,20000000	10,30	74,16	7.891.533,85	0,00%	74,16	7.891.533,85	99,14%
00037695	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	18,06000000	4,07	73,50	7.891.607,35	0,00%	73,50	7.891.607,35	99,14%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,9231404	78,28	73,19	7.891.680,54	0,00%	73,19	7.891.680,54	99,14%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	4,0040445	18,06	72,31	7.891.752,85	0,00%	72,31	7.891.752,85	99,14%
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	2,83200000	25,36	71,79	7.891.824,64	0,00%	71,79	7.891.824,64	99,14%
11248	ORSE	Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,08944652	796,04	71,20	7.891.885,84	0,00%	71,20	7.891.885,84	99,14%
00011866	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,61000000	27,02	70,52	7.891.966,37	0,00%	70,52	7.891.966,37	99,14%
12196	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2) - (NBR 5988)	Material	M	5,00000000	13,84	69,20	7.892.036,57	0,00%	69,20	7.892.036,57	99,14%
00038383	SINAPI	LUX D'AGUA EM FOLHA, GALAO 10	Material	UN	19,5638347	3,92	68,86	7.892.104,43	0,00%	68,86	7.892.104,43	99,14%
00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	5,04000000	13,47	67,89	7.892.172,32	0,00%	67,89	7.892.172,32	99,14%
00002711/5	ORSE	Cerminho de ma de aco capacidade 50 a 80 l, preu com camara	Material	un	0,2687876	226,01	67,53	7.892.239,85	0,00%	67,53	7.892.239,85	99,14%
12193	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4) - (NBR 5686)	Material	M	3,30000000	20,37	67,22	7.892.307,07	0,00%	67,22	7.892.307,07	99,14%
12200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (3/4")	Material	M	12,00000000	5,57	66,84	7.892.373,91	0,00%	66,84	7.892.373,91	99,15%
00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM ZINCO	Material	UN	6,00000000	10,44	62,64	7.892.436,56	0,00%	62,64	7.892.436,56	99,15%
11283	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	Material	UN	20,00000000	3,04	60,80	7.892.487,35	0,00%	60,80	7.892.487,35	99,15%
00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	2,21600000	25,87	57,33	7.892.554,68	0,00%	57,33	7.892.554,68	99,15%
11412	SEINFRA	LUBA PVC SOLDAVEL DE 32MM	Material	UN	20,00000000	2,80	56,00	7.892.610,68	0,00%	56,00	7.892.610,68	99,15%
00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10,00000000	3,06	55,08	7.892.665,78	0,00%	55,08	7.892.665,78	99,15%
11973	SEINFRA	TE PVC SOLDAVEL 32MM	Material	UN	10,00000000	5,30	53,00	7.892.719,78	0,00%	53,00	7.892.719,78	99,15%
00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	2,52000000	21,03	53,00	7.892.771,78	0,00%	53,00	7.892.771,78	99,15%
12013	SEINFRA	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	Material	UN	10,00000000	5,06	50,60	7.892.822,36	0,00%	50,60	7.892.822,36	99,15%
00043132/5	ORSE	Armao recozido 18 bwp, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwp, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	1,65280000	32,41	49,52	7.892.871,88	0,00%	49,52	7.892.871,88	99,15%
00003670	SINAPI	LUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,74000000	27,83	48,42	7.892.920,30	0,00%	48,42	7.892.920,30	99,15%
483	ORSE	Caixa sobrepor 4" x 2" em pvc	Material	un	12,00000000	3,99	47,88	7.892.968,18	0,00%	47,88	7.892.968,18	99,15%
1117	ORSE	Interruptor embutir 01 secao simples com placa	Material	un	10,00000000	4,37	43,70	7.893.011,88	0,00%	43,70	7.893.011,88	99,15%
11428	SEINFRA	LUBA REDUÇAO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	Material	UN	10,00000000	4,36	43,60	7.893.065,48	0,00%	43,60	7.893.065,48	99,15%
00006066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	1,29800000	33,40	43,35	7.893.098,83	0,00%	43,35	7.893.098,83	99,15%
00001870	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELTROTUTO	Material	UN	11,03000000	3,91	43,13	7.893.141,96	0,00%	43,13	7.893.141,96	99,15%
00001872/5	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	20,00000000	2,13	42,60	7.893.184,56	0,00%	42,60	7.893.184,56	99,16%
11294	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	Material	UN	10,00000000	4,18	41,80	7.893.226,36	0,00%	41,80	7.893.226,36	99,16%

FOLHAS:

PROC:

Ass:

Wydner Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DPE

159/2025

0005073	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	1,495600	25,84	38,26	38,26	0,00%	7.893.294,62	99,16%
0001571	SINAPI	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV) TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	0,0083871	4,368,27	36,64	36,64	0,00%	7.893.301,26	99,16%
0004364	SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (1/2 X 11)	KG	1,104800	31,28	34,55	34,55	0,00%	7.893.370,80	99,16%
0004364	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,289,6398120	0,01	32,70	32,70	0,00%	7.893.403,50	99,16%
00012895/5	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe D)	UN	1,720848	16,03	31,03	31,03	0,00%	7.893.434,53	99,16%
00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERTALHAO	KG	2,6166400	12,08	30,40	30,40	0,00%	7.893.464,93	99,16%
00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,3074000	93,53	28,75	28,75	0,00%	7.893.493,66	99,16%
11246	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	UN	0,0894462	316,89	28,34	28,34	0,00%	7.893.522,03	99,16%
00020692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	2,6581225	10,04	25,68	25,68	0,00%	7.893.573,83	99,16%
0000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5698)	UN	6,2200000	4,89	25,63	25,63	0,00%	7.893.599,36	99,16%
11251	ORSE	Pincel de seda 2"	UN	0,0750000	34,85	23,39	23,39	0,00%	7.893.622,75	99,16%
00001674	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	10,2600000	2,25	23,09	23,09	0,00%	7.893.645,83	99,16%
00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D	m²	1,1666140	19,74	23,03	23,03	0,00%	7.893.668,86	99,16%
00033517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADVEL, 88, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	UN	8,7000000	2,44	21,23	21,23	0,00%	7.893.690,08	99,16%
10884	SEINFRA	COVOELO PVC SOLDADVEL DE 25MM	UN	20,0000000	1,01	20,20	20,20	0,00%	7.893.710,28	99,16%
1651	ORSE	Oculos branco proteção	pr	2,2052000	9,01	19,87	19,87	0,00%	7.893.730,16	99,16%
00003659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,8700000	21,68	18,86	18,86	0,00%	7.893.749,02	99,16%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,594,0000000	0,01	15,84	15,84	0,00%	7.893.764,86	99,16%
00014616	SINAPI	SERRA GIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE 11600 W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0083417	1,812,39	15,12	15,12	0,00%	7.893.779,98	99,16%
10788	ORSE	Pá quadrada	un	0,2867976	47,53	14,20	14,20	0,00%	7.893.794,16	99,16%
00012894/9	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,6736620	23,44	13,45	13,45	0,00%	7.893.807,83	99,16%
00020078	SINAPI	EMBALAGEM DE 400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,4089000	32,72	13,38	13,38	0,00%	7.893.821,00	99,16%
00002096	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5698)	UN	4,3500000	2,75	11,86	11,86	0,00%	7.893.832,97	99,16%
00039315/5	ORSE	Espaçador / distanciador tipo garras dupla, em plástico, comprimento 20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	28,1600000	0,42	11,83	11,83	0,00%	7.893.844,79	99,16%
00007139	SINAPI	TE SOLDADVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	7,7430000	1,52	11,77	11,77	0,00%	7.893.856,56	99,16%
11244	ORSE	Mantele com unha	un	0,1758921	63,05	11,28	11,28	0,00%	7.893.867,84	99,16%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,4684860	23,27	10,86	10,86	0,00%	7.893.878,70	99,16%
4726	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chata 10"	un	0,4481990	23,93	10,73	10,73	0,00%	7.893.889,42	99,16%
10563	ORSE	Trincha 3"	un	0,6760000	15,43	10,42	10,42	0,00%	7.893.899,84	99,16%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADVEL, 80 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,2860000	0,91	9,34	9,34	0,00%	7.893.909,16	99,16%
10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 590L (CHP)	H	0,2800000	32,42	9,08	9,08	0,00%	7.893.918,26	99,17%
00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12,0000000	0,74	8,88	8,88	0,00%	7.893.927,14	99,17%
11250	ORSE	Rolo de carneiro 20cm	un	0,3450000	22,54	7,78	7,78	0,00%	7.893.934,91	99,17%
11241	ORSE	Alicate volt-ampmetro	un	0,0348000	219,76	7,65	7,65	0,00%	7.893.942,66	99,17%
00038017/5	ORSE	Espaçador / distanciador circular com entalhe lateral, em plástico, para vergões 1/2, 3/4 e 1,25" mm, comprimento 20 mm	un	28,1600000	0,27	7,60	7,60	0,00%	7.893.950,16	99,17%
00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,8700000	8,70	7,57	7,57	0,00%	7.893.957,73	99,17%

FOLHAS: 52

PROC: 15912025

Ass: @

Wagner Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DPI

10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,2136921	34,93	7,40	7,40	0,00%	7 894 985,13	99,17%
0005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,2745600	25,84	7,09	7,09	0,00%	7 893 879,50	99,17%
0002092/5	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsificada em agua	Material	l	0,5788800	11,76	6,81	6,81	0,00%	7 893 986,31	99,17%
00003906	SINAPI	LUBA SOLDAYEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	3,4900000	1,91	6,65	6,65	0,00%	7 893 992,96	99,17%
11247	ORSE	Serra marmore Serra marmore	Material	un	0,0146626	422,27	6,32	6,32	0,00%	7 893 999,28	99,17%
11724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,2800000	21,89	6,13	6,13	0,00%	7 894 005,40	99,17%
10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	Material	KG	0,2800000	21,29	5,96	5,96	0,00%	7 894 011,37	99,17%
11252	ORSE	LIXA D'AGUA N.100	Material	UN	6,6500000	0,91	5,20	5,20	0,00%	7 894 017,33	99,17%
10627	SEINFRA	Escada de aluminio de abrir com 7 graus	Material	UN	0,0150000	346,62	5,20	5,20	0,00%	7 894 022,52	99,17%
10625	SEINFRA	TESOURA PNEUMATICA	Material	H	5,1090000	1,01	5,16	5,16	0,00%	7 894 027,98	99,17%
00005074	SINAPI	FREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,1692000	28,40	4,81	4,81	0,00%	7 894 032,49	99,17%
00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAYEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	3,4900000	1,12	3,90	3,90	0,00%	7 894 036,39	99,17%
10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,1788921	19,51	3,49	3,49	0,00%	7 894 039,88	99,17%
00001879	SINAPI	CURVA 60 GRAUS, LONGA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA	Material	UN	0,8700000	3,96	3,45	3,45	0,00%	7 894 043,32	99,17%
10577	ORSE	Serra 40cm	Material	un	0,0894462	38,51	3,44	3,44	0,00%	7 894 046,77	99,17%
11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	6,7800000	0,46	3,12	3,12	0,00%	7 894 048,89	99,17%
00003920	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAYEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	Material	UN	0,8700000	3,64	3,08	3,08	0,00%	7 894 052,97	99,17%
00001891	SINAPI	LUBA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,7400000	1,71	2,88	2,88	0,00%	7 894 055,94	99,17%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,3477518	7,61	2,65	2,65	0,00%	7 894 058,59	99,17%
4174	ORSE	Desempalhadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,1498117	15,45	2,31	2,31	0,00%	7 894 060,90	99,17%
11240	ORSE	Alcote com isolamento	Material	un	0,0348000	61,43	2,14	2,14	0,00%	7 894 063,04	99,17%
00001801	SINAPI	LUBA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,7400000	1,15	2,00	2,00	0,00%	7 894 065,04	99,17%
10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,029246	66,88	1,70	1,70	0,00%	7 894 066,74	99,17%
11245	ORSE	Desempalhadeira de madeira 12x22	Material	un	0,1047363	14,94	1,56	1,56	0,00%	7 894 068,30	99,17%
4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0598492	24,15	1,45	1,45	0,00%	7 894 069,75	99,17%
11265	ORSE	Material de borracha com cabo	Material	un	0,0598492	24,15	1,45	1,45	0,00%	7 894 071,20	99,17%
11246	ORSE	Escala metálica de bambu	Material	Un	0,1047363	13,16	1,38	1,38	0,00%	7 894 072,57	99,17%
4726	ORSE	Espátula	Material	un	0,0600000	21,98	1,30	1,30	0,00%	7 894 073,87	99,17%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A	Equipamento	UN	0,0000539	20.404,03	1,10	1,10	0,00%	7 894 074,97	99,17%
11242	ORSE	GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Material	un	0,0174000	43,79	0,76	0,76	0,00%	7 894 075,74	99,17%
10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0289246	19,83	0,59	0,59	0,00%	7 894 076,33	99,17%
00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Material	UN	0,0000006	821.469,16	0,55	0,55	0,00%	7 894 076,88	99,17%
11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0149625	36,06	0,54	0,54	0,00%	7 894 077,42	99,17%
11284	ORSE	Marteta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0289246	17,41	0,52	0,52	0,00%	7 894 077,94	99,17%
10790	ORSE	Prumo de faco	Material	un	0,0149625	33,42	0,50	0,50	0,00%	7 894 078,44	99,17%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0062114	32,19	0,20	0,20	0,00%	7 894 078,64	99,17%
00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000007	110.720,79	0,08	0,08	0,00%	7 894 078,72	99,17%
10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0012477	50,23	0,06	0,06	0,00%	7 894 078,78	99,17%
10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0012477	25,63	0,03	0,03	0,00%	7 894 078,81	99,17%

FOLHAS:

63

PROC:

159/2025

Ass:

Wagner Vieira de Silva
Especialista Civil
CREA-2380-DPI

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 202.794,18
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 571,51
Mão de Obra	R\$
Material	R\$
Serviços	R\$ 123.011,75
Taxas	R\$ 5.920,21
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 406.477,41
Total sem BDI	6.180.109,93
Total do BDI	1.780.274,41
Total Geral	7.960.384,34

Wydmar Vieira Freitas da Silva
Setor de Engenharia

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-0491

ASS:	
PROJ:	159/2025
FOLHAS:	64

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	26.379,36	36,50	962.846,64	12,10	12,10
C4167	SEINFRA	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	PAREDES E FORROS	m²	26.379,36	34,33	905.603,42	11,38	23,47
C3121	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	9.984,0	61,03	609.323,52	7,65	31,13
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	2.200,0	264,06	580.932,00	7,30	38,42
90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.584,0	200,07	316.910,88	3,98	42,41
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	2.800,0	106,10	297.080,00	3,73	46,14
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	Pisos	m²	2.100,0	140,55	295.155,00	3,71	49,84
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	5.115,0	50,96	260.660,40	3,27	53,12
102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	Vidros e Espelhos	m²	590,0	418,26	246.773,40	3,10	56,22
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	2.000,0	83,87	167.740,00	2,11	58,33
C2201	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	TELHAS	m²	2.000,0	74,09	148.180,00	1,86	60,19
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	92,0	1.503,70	138.340,40	1,74	61,93
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	8.940,0	14,77	132.043,80	1,66	63,58
C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	TELHAS	m²	2.000,0	65,86	131.720,00	1,65	65,24

Engenheiro Civil
CREA - 2300 - 0191
M. N. Silva

Ass: 159/2025
FOLHA: 65

92580 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	2.200,0	59,60	131.120,00	1,65	66,89
97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	600,0	217,21	130.326,00	1,64	68,52
88486 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	26.379,36	4,66	122.927,81	1,54	70,07
93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	100,0	1.156,09	115.609,00	1,45	71,52
7179 ORSE	Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m	500,0	229,85	114.925,00	1,44	72,96
90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	200,0	546,53	109.306,00	1,37	74,34
C0776 SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	10.884,0	9,51	103.506,84	1,30	75,64
C2234 SEINFRA	REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE (ÁREA EXTERNA)	PISOS INTERNOS	m²	465,0	181,71	84.495,15	1,06	76,70
87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_P2	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	800,0	98,58	78.864,00	0,99	77,69
5057 ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	Revestimentos em Laminados	m²	120,0	650,86	78.103,20	0,98	78,67
94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passesios de Concreto	m³	70,0	1.095,53	76.687,10	0,96	79,63
C1065 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	2.000,0	37,64	75.280,00	0,95	80,58
C2180 SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	PISOS INTERNOS	m²	2.200,0	32,78	72.116,00	0,91	81,49
93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	50,0	1.321,61	66.080,50	0,83	82,32
C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	LIMPEZA FINAL	m²	3.680,0	16,64	61.235,20	0,77	83,09
94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	132,2	457,19	60.440,51	0,76	83,84
90776 SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.584,0	36,62	58.006,08	0,73	84,57

Wendel Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DPE

FOLHA: 66
PROC: 15912025
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	500,0	105,19	52.595,00	0,66	85,23
99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias	m²	61,6	767,17	47.257,67	0,59	85,83
97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	300,0	149,68	44.904,00	0,56	86,39
105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	429,0	100,46	43.097,34	0,54	86,93
87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	800,0	52,36	41.888,00	0,53	87,46
C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1.312,0	31,72	41.616,64	0,52	87,98
C4637	SEINFRA	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	ESQUADRIAS E FERRAGENS	UN	220,0	170,46	37.501,20	0,47	88,45
98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	4,0	9.197,82	36.791,28	0,46	88,92
94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	500,0	69,03	34.515,00	0,43	89,35
90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	22,0	1.421,12	31.264,64	0,39	89,74
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	40,0	772,62	30.904,80	0,39	90,13
C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1.312,0	22,91	30.057,92	0,38	90,51
9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	Telhamento	m	150,0	197,76	29.664,00	0,37	90,88
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	4.000,0	6,13	24.520,00	0,31	91,19
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	240,0	99,16	23.798,40	0,30	91,49
98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	4,0	5.424,75	21.699,00	0,27	91,76

Wyllen Vitor da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2280-DPI

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 64
PROC.: 159/2025
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	700,0	29,52	20.664,00	0,26	92,02
94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	600,0	34,40	20.640,00	0,26	92,28
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	200,0	101,89	20.378,00	0,26	92,53
87500	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	142,0	139,88	19.862,96	0,25	92,78
C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	PISO	m²	600,0	32,92	19.752,00	0,25	93,03
87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	150,0	130,06	19.509,00	0,25	93,28
4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	22,0	846,66	18.626,52	0,23	93,51
98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	350,0	48,96	17.136,00	0,22	93,73
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	40,0	421,55	16.862,00	0,21	93,94
88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1.300,0	11,55	15.015,00	0,19	94,13
C2897	SEINFRA	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1.312,0	10,48	13.749,76	0,17	94,30
88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	1.363,16	13.631,60	0,17	94,47
100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	13,58	943,88	12.817,89	0,16	94,63
94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	300,0	42,25	12.675,00	0,16	94,79
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	2.700,0	4,58	12.366,00	0,16	94,95
100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	388,0	30,80	11.950,40	0,15	95,10
97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	118,02	11.802,00	0,15	95,24

Wladimir Almeida de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/1

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

ASS: 
PROC: 15912025
FOLHAS: 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

100395 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	388,0	30,05	11.659,40	0,15	95,39
100390 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	388,0	29,31	11.372,28	0,14	95,53
C3017 SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x60) m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	12,0	940,08	11.280,96	0,14	95,68
90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	22,0	500,87	11.019,14	0,14	95,81
C1066 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	300,0	34,94	10.482,00	0,13	95,95
93441 SINAPI	BANCADEA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	6,0	1.897,65	10.185,90	0,13	96,07
100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	602,4	15,71	9.463,70	0,12	96,19
208 ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Fenetrol ou similar	Madeiramento	m²	500,0	18,78	9.390,00	0,12	96,31
94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	50,0	182,98	9.149,00	0,11	96,43
88504 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	1.113,66	8.909,28	0,11	96,54
93204 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	102,12	84,86	8.665,90	0,11	96,65
4429 ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	UN	42,0	204,78	8.600,76	0,11	96,75
91306 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	38,0	225,57	8.571,66	0,11	96,86
86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	60,0	141,63	8.497,80	0,11	96,97
93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	32,0	264,82	8.474,24	0,11	97,08
100709 SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	120,0	63,37	7.604,40	0,10	97,17
C1426 SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	24,0	308,84	7.412,16	0,09	97,26
95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	6,0	1.208,56	7.251,36	0,09	97,36

Myriam Vitor F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2099 - 071

Ass: 15/9/2025
PROC: 69
FOLHA: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

C4628	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SINALIZAÇÃO	UN	262,0	27,30	7.152,60	0,09	97,44
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	240,0	29,35	7.044,00	0,09	97,53
C1903	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	6,0	1.165,34	6.992,04	0,09	97,62
90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	10,0	673,26	6.732,60	0,08	97,71
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	4,0	1.633,57	6.534,28	0,08	97,79
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	25,3	218,34	5.524,00	0,07	97,86
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	2.200,0	2,44	5.368,00	0,07	97,92
642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	14,0	377,37	5.283,18	0,07	97,99
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	22,0	225,57	4.962,54	0,06	98,05
92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	28,54	173,28	4.945,41	0,06	98,12
C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	LIMPEZA FINAL	m²	387,0	12,13	4.694,31	0,06	98,17
96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	18,8	242,91	4.566,70	0,06	98,23
97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	5.000,0	0,90	4.500,00	0,06	98,29
86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	6,0	732,74	4.396,44	0,06	98,34
97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	32,0	134,88	4.316,16	0,05	98,40
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	16,0	261,23	4.179,68	0,05	98,45
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Produção de Concreto	m³	5,38	729,41	3.924,22	0,05	98,50
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	400,0	9,54	3.816,00	0,05	98,55

Wagner Vieira
Engenheiro Civil
CREA - 2266 - DF

99808 SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	673,4	5,21	3.508,41	0,04	98,59
86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	20,0	165,67	3.313,40	0,04	98,63
C1948 SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	OUTROS ELEMENTOS	PT	10,0	330,35	3.303,50	0,04	98,67
C0330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	22,4	139,61	3.127,26	0,04	98,71
C1950 SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	OUTROS ELEMENTOS	PT	10,0	306,61	3.066,10	0,04	98,75
94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	52,0	58,67	3.050,84	0,04	98,79
92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	76,0	37,52	2.851,52	0,04	98,83
C4830 SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	4,12	679,60	2.799,95	0,04	98,86
94223 SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	17,0	164,55	2.797,35	0,04	98,90
91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	78,0	35,79	2.781,62	0,04	98,93
93358 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	24,82	110,66	2.746,58	0,03	98,97
89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	60,0	45,67	2.740,20	0,03	99,00
3281 ORSE	Ponto de Interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível santonado embuido Ø 3/4"	Conversão IntowOrca	pl	10,0	263,02	2.630,20	0,03	99,03
3278 ORSE	Ponto de Interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível santonado Ø 3/4"	Conversão IntowOrca	pl	10,0	259,03	2.590,30	0,03	99,07
C0773 SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	VERGAS E CHAPIM	m²	14,0	175,98	2.463,72	0,03	99,10
C0358 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLA (COLOCADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	2,0	1.187,65	2.375,30	0,03	99,13
93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBEAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	290,03	2.320,24	0,03	99,16
98567 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	40,85	56,61	2.312,51	0,03	99,19
98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	Pisos	M	14,0	160,50	2.247,00	0,03	99,21
94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2 7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	3,08	729,41	2.246,58	0,03	99,24
95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	16,0	140,38	2.246,08	0,03	99,27

Myriam Vitoria de Silva
Engenheira Civil
CREA - 2386 - DPEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	267,28	2.138,24	0,03	99,30
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	105,64	20,12	2.125,47	0,03	99,32
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	65,3	31,30	2.043,89	0,03	99,35
100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	65,3	30,90	2.017,77	0,03	99,37
C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	M	7,2	252,33	1.816,77	0,02	99,40
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	4,0	447,36	1.789,44	0,02	99,42
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	60,0	29,24	1.754,40	0,02	99,44
689	ORSE	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Lógica	un	12,0	145,88	1.750,56	0,02	99,46
100697	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	18,0	94,95	1.709,10	0,02	99,49
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	18,0	92,00	1.656,00	0,02	99,51
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	18,0	90,01	1.620,18	0,02	99,53
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	23,89	67,10	1.603,01	0,02	99,55
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	64,92	24,20	1.571,06	0,02	99,57
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	60,0	25,32	1.519,20	0,02	99,59
C1044	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	50,0	30,00	1.500,00	0,02	99,60
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	116,68	12,32	1.437,49	0,02	99,62
C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	200,0	6,78	1.356,00	0,02	99,64
97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	72,0	16,29	1.172,88	0,01	99,65

Wyllan Vieira F. de S. Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2080 - MP/MA

72
15912025
PROC: 15912025
ASS: [assinatura]

86900 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	4,0	289,94	1.159,76	0,01	99,67
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	14,4	73,60	1.059,84	0,01	99,68
86895 SINAPI	BANCADA DE GRANTO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2,0	512,93	1.025,86	0,01	99,70
89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	16,0	63,22	1.011,52	0,01	99,71
97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	430,0	2,31	993,30	0,01	99,72
91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	18,0	54,80	986,40	0,01	99,73
101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	8,0	119,40	955,20	0,01	99,74
97617 SINAPI	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	12,0	77,48	929,76	0,01	99,76
91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	16,0	57,26	916,16	0,01	99,77
94711 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	90,77	907,70	0,01	99,78
98297 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	78,0	11,40	889,20	0,01	99,79
95542 SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	12,0	73,44	881,28	0,01	99,80
91989 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	16,0	54,47	871,52	0,01	99,81
89362 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Valvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	26,0	32,52	845,52	0,01	99,82
99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias	M	6,0	139,82	838,92	0,01	99,83
C0673 SEINFRA	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	CANALETAS	M	20,0	39,08	781,60	0,01	99,84
98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	14,0	53,61	750,54	0,01	99,85
89713 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	18,0	40,79	734,22	0,01	99,86
89357 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	18,0	40,15	722,70	0,01	99,87

Wylliam Viana F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - DPM

159/2025
73
PROJ. 159/2025
FOLHA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	6,0	117,02	702,12	0,01	99,88
100695	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	8,0	77,65	621,20	0,01	99,89
12636	ORSE	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	Caixas de Inspeção	un	19,0	32,68	620,92	0,01	99,90
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	18,0	32,79	590,22	0,01	99,90
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	4,8	121,50	583,20	0,01	99,91
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	16,4	31,84	522,17	0,01	99,92
86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	16,0	30,68	490,88	0,01	99,92
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	18,0	26,06	469,08	0,01	99,93
86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	32,0	14,35	459,20	0,01	99,93
91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	30,0	15,08	452,40	0,01	99,94
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	12,0	36,46	437,52	0,01	99,95
91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	30,0	14,56	436,80	0,01	99,95
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	18,0	22,59	406,62	0,01	99,96
101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	20,0	19,37	387,40	0,00	99,96
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	M	18,0	21,29	383,22	0,00	99,97
96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	12,38	27,29	337,85	0,00	99,97
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	15,47	21,62	334,46	0,00	99,97
C2206	SEINFRA	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	23,56	13,43	316,41	0,00	99,98
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	10,0	27,56	275,60	0,00	99,98
89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	10,0	24,39	243,90	0,00	99,99

Wylliam Vitor de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-DPI

PROJ: 15912025
ASS: [assinatura]
FOLHA: 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	38,20	229,20	0,00	99,99
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	260,0	0,85	221,00	0,00	99,99
100698	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	2,0	103,60	207,20	0,00	99,99
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	12,0	16,61	199,32	0,00	100,00
97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	96,0	2,03	194,88	0,00	100,00
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	12,0	9,79	117,48	0,00	100,00

Total sem BDI	6.180.109,93
Total do BDI	1.780.274,41
Total Geral	7.960.384,34

Wydmar Vieira Freitas da Silva
Setor de Engenharia


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

FOLHAS:	25
PROG:	1591/2025
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE NA SEDE E ZONA
RURAL DESTE MUNICÍPIO

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão; ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,82%

Local: Zona Urbana e Rural do município de Colinas – MA
Propriet.: Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	339.711,84	4,27 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	374.916,96	4,71 %
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	305.622,97	3,84 %
4	MOVIMENTO DE TERRA	7.476,85	0,09 %
5	INFRAESTRUTURA	16.151,49	0,20 %
6	SUPERESTRUTURA	18.090,16	0,23 %
7	PAREDE E PAINÉIS	40.657,28	0,51 %
8	COBERTURA E FORRO	1.531.796,39	19,24 %
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.312,51	0,03 %
10	REVESTIMENTO DE PAREDE	926.700,56	11,64 %
11	REVESTIMENTO DE PISO	996.614,65	12,52 %
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA	261.043,90	3,28 %
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	33.487,82	0,42 %
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	99.474,38	1,25 %
15	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	108.273,86	1,36 %
16	ESQUADRIAS	467.065,04	5,87 %
17	PINTURA	2.101.971,85	26,41 %
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	258.956,99	3,25 %
19	LIMPEZA	70.058,84	0,88 %

Total sem BDI 6.180.109,93
Total do BDI 1.780.274,41
Total Geral 7.960.384,34

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - DPM

Wydmar Vieira Freitas da Silva
Setor de Engenharia

FOLHAS:	76
PROJ:	159/2025
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,82%

Propr.: Prefeitura Municipal de Colinas - MA
Local: Zona Urbana e Zona Rural, Colinas - MA

FOLHAS:	77
PROC:	159 / 2025
Ass:	

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					339.711,84	4,27 %
1.1	7179	ORSE	Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	500	178,43	229,85	114.925,00	1,44 %
1.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	100	897,45	1.156,09	115.609,00	1,45 %
1.3	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	50	1.025,94	1.321,61	66.080,50	0,83 %
1.4	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	429	77,99	100,46	43.097,34	0,54 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					374.916,96	4,71 %
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	155,31	200,07	316.910,88	3,98 %
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	28,43	36,62	58.006,08	0,73 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					305.622,97	3,84 %
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	14,4	57,14	73,60	1.059,84	0,01 %
3.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2700	3,56	4,58	12.366,00	0,16 %
3.3	C1044	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	50	23,29	30,00	1.500,00	0,02 %
3.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	8940	11,47	14,77	132.043,80	1,66 %
3.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	700	22,92	29,52	20.664,00	0,26 %
3.6	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	2000	29,22	37,64	75.280,00	0,95 %
3.7	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	300	27,13	34,94	10.482,00	0,13 %
3.8	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2200	1,90	2,44	5.368,00	0,07 %
3.9	C4637	SEINFRA	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	220	132,33	170,46	37.501,20	0,47 %
3.10	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	116,68	9,57	12,32	1.437,49	0,02 %
3.11	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	16,4	24,72	31,84	522,17	0,01 %
3.12	C2206	SEINFRA	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	23,56	10,43	13,43	316,41	0,00 %
3.13	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	72	12,65	16,29	1.172,88	0,01 %
3.14	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	96	1,58	2,03	194,88	0,00 %
3.15	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	260	0,66	0,85	221,00	0,00 %
3.16	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	430	1,80	2,31	993,30	0,01 %
3.17	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	5000	0,70	0,90	4.500,00	0,06 %
4			MOVIMENTO DE TERRA					7.476,85	0,09 %
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	24,82	85,91	110,66	2.746,58	0,03 %
4.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	23,89	52,09	67,10	1.603,01	0,02 %
4.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	22,4	108,38	139,61	3.127,26	0,04 %
5			INFRAESTRUTURA					16.151,49	0,20 %
5.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	12,38	21,19	27,29	337,85	0,00 %
5.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,08	566,23	729,41	2.246,58	0,03 %
5.3	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	102,12	65,88	84,86	8.665,90	0,11 %
5.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,47	16,79	21,62	334,46	0,00 %
5.5	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	18,8	188,57	242,91	4.566,70	0,06 %
6			SUPERESTRUTURA					18.090,16	0,23 %


Wydmir Vieira A. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2300-D/P1

6.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	5,38	566,23	729,41	3.924,22	0,05 %
6.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	105,64	15,62	20,12	2.125,47	0,03 %
6.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	64,92	18,79	24,20	1.571,06	0,02 %
6.4	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	25,3	169,50	218,34	5.524,00	0,07 %
6.5	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	28,54	134,52	173,28	4.945,41	0,06 %
7			PARDE E PAINEIS					40.657,28	0,51 %
7.1	87500	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	142	108,59	139,88	19.862,96	0,25 %
7.2	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	150	100,97	130,06	19.509,00	0,25 %
7.3	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,8	94,32	121,50	583,20	0,01 %
7.4	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6	90,84	117,02	702,12	0,01 %
8			COBERTURA E FORRO					1.531.796,39	19,24 %
8.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	81,66	105,19	52.595,00	0,66 %
8.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	240	22,79	29,35	7.044,00	0,09 %
8.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2200	46,27	59,60	131.120,00	1,65 %
8.3	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	388	23,91	30,80	11.950,40	0,15 %
8.4	100390	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	388	22,76	29,31	11.372,28	0,14 %
8.5	100395	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	388	23,33	30,05	11.659,40	0,15 %
8.6	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m²	2000	51,13	65,86	131.720,00	1,65 %
8.7	C2201	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	m²	2000	57,52	74,09	148.180,00	1,86 %
8.8	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	53,59	69,03	34.515,00	0,43 %
8.8	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2200	204,99	264,06	580.932,00	7,30 %
8.9	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	600	26,71	34,40	20.640,00	0,26 %
8.10	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	240	76,98	99,16	23.798,40	0,30 %
8.11	94219	SINAPI	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	32,80	42,25	12.675,00	0,16 %
8.12	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50	142,05	182,98	9.149,00	0,11 %
8.13	94223	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	17	127,74	164,55	2.797,35	0,04 %
8.13	9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	m	150	153,52	197,76	29.664,00	0,37 %
8.14	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52	45,55	58,67	3.050,84	0,04 %
8.15	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	14	136,61	175,98	2.463,72	0,03 %
8.16	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	500	14,58	18,78	9.390,00	0,12 %
8.17	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	2800	82,37	106,10	297.080,00	3,73 %
9			IMPERMEABILIZAÇÃO					2.312,51	0,03 %

9.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO. AF_09/2023	m²	40,85	43,95	56,61	2.312,51	0,03 %
10			REVESTIMENTO DE PAREDE					926.700,56	11,64 %
10.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	m²	10884	7,39	9,51	103.506,84	1,30 %
10.2	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	800	40,65	52,36	41.888,00	0,53 %
10.3	C3121	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	m²	9984	47,38	61,03	609.323,52	7,65 %
10.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	m²	800	76,53	98,58	78.864,00	0,99 %
10.5	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1300	8,97	11,55	15.015,00	0,19 %
10.6	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	120	505,25	650,86	78.103,20	0,98 %
11			REVESTIMENTO DE PISO					996.614,65	12,52 %
11.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	5115	39,56	50,96	260.660,40	3,27 %
11.2	C2180	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	m²	2200	25,45	32,78	72.116,00	0,91 %
11.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023, PE	m²	2000	65,11	83,87	167.740,00	2,11 %
11.4	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023, PE	m²	200	79,10	101,89	20.378,00	0,26 %
11.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	14	124,60	160,50	2.247,00	0,03 %
11.6	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	2100	109,11	140,55	295.155,00	3,71 %
11.7	C2234	SEINFRA	REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE (ÁREA EXTERNA)	m²	465	141,06	181,71	84.495,15	1,06 %
11.8	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	350	38,01	48,96	17.136,00	0,22 %
11.9	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	70	850,44	1.095,53	76.687,10	0,96 %
12			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA					261.043,90	3,28 %
12.1	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	10	201,08	259,03	2.590,30	0,03 %
12.2	3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	10	204,18	263,02	2.630,20	0,03 %
12.3	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	32	205,58	264,82	8.474,24	0,11 %
12.4	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	207,49	267,28	2.138,24	0,03 %
12.5	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	225,15	290,03	2.320,24	0,03 %
12.6	689	ORSE	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	un	12	113,25	145,88	1.750,56	0,02 %
12.7	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	14	292,95	377,37	5.283,18	0,07 %
12.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	78	27,79	35,79	2.791,62	0,04 %
12.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	42,29	54,47	871,52	0,01 %
12.10	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	76	29,13	37,52	2.851,52	0,04 %
12.11	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	42,54	54,80	986,40	0,01 %
12.12	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	44,45	57,26	916,16	0,01 %
12.13	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	11,31	14,56	436,80	0,01 %
12.14	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	11,71	15,08	452,40	0,01 %
12.15	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4000	4,76	6,13	24.520,00	0,31 %

12.16	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	7,41	9,54	3.816,00	0,05 %
12.17	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	92,69	119,40	955,20	0,01 %
12.18	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	347,28	447,36	1.789,44	0,02 %
12.19	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	91,62	118,02	11.802,00	0,15 %
12.20	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	300	116,20	149,68	44.904,00	0,56 %
12.21	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	600	168,62	217,21	130.326,00	1,64 %
12.22	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	32	104,71	134,88	4.316,16	0,05 %
12.23	97617	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	12	60,15	77,48	929,76	0,01 %
12.24	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	15,04	19,37	387,40	0,00 %
12.25	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	18	16,53	21,29	383,22	0,00 %
12.26	C0673	SEINFRA	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	20	30,34	39,08	781,60	0,01 %
12.27	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14	41,62	53,61	750,54	0,01 %
12.28	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	78	8,85	11,40	889,20	0,01 %
13			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					33.487,82	0,42 %
13.1	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10	256,45	330,35	3.303,50	0,04 %
13.2	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	19,66	25,32	1.519,20	0,02 %
13.3	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	22,70	29,24	1.754,40	0,02 %
13.4	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18	31,17	40,15	722,70	0,01 %
13.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18	17,54	22,59	406,62	0,01 %
13.6	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32	11,14	14,35	459,20	0,01 %
13.7	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	7,60	9,79	117,48	0,00 %
13.8	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6	29,66	38,20	229,20	0,00 %
13.9	94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10	70,47	90,77	907,70	0,01 %
13.10	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	10	1.058,19	1.363,16	13.631,60	0,17 %
13.11	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	8	864,51	1.113,66	8.909,28	0,11 %
13.12	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	18,94	24,39	243,90	0,00 %
13.13	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	25,25	32,52	845,52	0,01 %
13.14	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	28,31	36,46	437,52	0,01 %
14			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					99.474,38	1,25 %
14.1	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10	238,02	306,61	3.066,10	0,04 %
14.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60	35,46	45,67	2.740,20	0,03 %
14.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18	31,67	40,79	734,22	0,01 %
14.4	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18	25,46	32,79	590,22	0,01 %
14.5	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18	20,23	26,06	469,08	0,01 %
14.6	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	23,82	30,68	490,88	0,01 %

14.7	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	12,90	16,61	199,32	0,00 %
14.8	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	49,08	63,22	1.011,52	0,01 %
14.9	89709	SINAPI	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	21,40	27,56	275,60	0,00 %
14.10	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	42	158,97	204,78	8.600,76	0,11 %
14.11	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	22	657,25	846,66	18.626,52	0,23 %
14.12	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	16	202,79	261,23	4.179,68	0,05 %
14.13	98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4	7.140,06	9.197,82	36.791,28	0,46 %
14.14	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4	4.211,11	5.424,75	21.699,00	0,27 %
15			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS					108.273,86	1,36 %
15.1	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	938,18	1.208,56	7.251,36	0,09 %
15.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	599,77	772,62	30.904,80	0,39 %
15.3	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	327,24	421,55	16.862,00	0,21 %
15.4	C1903	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	6	904,63	1.165,34	6.992,04	0,09 %
15.5	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	12	729,77	940,08	11.280,96	0,14 %
15.6	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	1.317,85	1.697,65	10.185,90	0,13 %
15.7	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	398,18	512,93	1.025,86	0,01 %
15.8	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	568,81	732,74	4.396,44	0,06 %
15.9	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	225,08	289,94	1.159,76	0,01 %
15.10	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	109,95	141,63	8.497,80	0,11 %
15.11	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	128,61	165,67	3.313,40	0,04 %
15.12	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	108,98	140,38	2.246,08	0,03 %
15.13	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	69,88	90,01	1.620,18	0,02 %
15.14	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	57,01	73,44	881,28	0,01 %
15.15	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	71,42	92,00	1.656,00	0,02 %
16			ESQUADRIAS					467.065,04	5,87 %
16.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22	1.103,19	1.421,12	31.264,64	0,39 %
16.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	92	1.167,29	1.503,70	138.340,40	1,74 %
16.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.268,11	1.633,57	6.534,28	0,08 %
16.4	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22	388,82	500,87	11.019,14	0,14 %
16.5	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	200	424,26	546,53	109.306,00	1,37 %

16.6	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	522,64	673,26	6.732,60	0,08 %
16.7	100695	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	8	60,28	77,65	621,20	0,01 %
16.8	100697	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	18	73,71	94,95	1.709,10	0,02 %
16.9	100698	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	2	80,43	103,60	207,20	0,00 %
16.10	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	13,58	732,72	943,88	12.817,89	0,16 %
16.11	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	132,2	354,91	457,19	60.440,51	0,76 %
16.12	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	m²	4,12	527,56	679,60	2.799,95	0,04 %
16.13	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m²	24	239,75	308,84	7.412,16	0,09 %
16.14	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	61,6	595,54	767,17	47.257,67	0,59 %
16.15	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	602,4	12,20	15,71	9.463,70	0,12 %
16.16	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	120	49,20	63,37	7.604,40	0,10 %
16.17	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	38	175,11	225,57	8.571,66	0,11 %
16.18	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22	175,11	225,57	4.962,54	0,06 %
17			PINTURA					2.101.971,85	26,41 %
17.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	26379,36	3,62	4,66	122.927,81	1,54 %
17.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	26379,36	28,34	36,50	962.846,64	12,10 %
17.3	C4167	SEINFRA	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	m²	26379,36	26,65	34,33	905.603,42	11,38 %
17.4	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m²	200	5,27	6,78	1.356,00	0,02 %
17.5	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	65,3	24,30	31,30	2.043,89	0,03 %
17.6	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	65,3	23,99	30,90	2.017,77	0,03 %
17.7	C2897	SEINFRA	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	m²	1312	8,14	10,48	13.749,76	0,17 %
17.8	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	m²	1312	17,79	22,91	30.057,92	0,38 %
17.9	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1312	24,63	31,72	41.616,64	0,52 %
17.10	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	m²	600	25,56	32,92	19.752,00	0,25 %
18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					258.956,99	3,25 %
18.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	6	108,54	139,82	838,92	0,01 %
18.1	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	590	324,69	418,26	246.773,40	3,10 %
18.2	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC	M	7,2	195,88	252,33	1.816,77	0,02 %
18.3	C0358	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	m²	2	921,95	1.187,65	2.375,30	0,03 %
18.4	C4628	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	252	21,20	27,30	7.152,60	0,09 %
19			LIMPEZA					70.058,84	0,88 %
19.1	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	673,4	4,05	5,21	3.508,41	0,04 %
19.2	12636	ORSE	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	19	25,37	32,68	620,92	0,01 %
19.3	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	m²	387	9,42	12,13	4.694,31	0,06 %
19.4	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	3680	12,92	16,64	61.235,20	0,77 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

6.180.109,93
1.780.274,41
7.960.384,34

Wydmar Vieira Freitas da Silva
Setor de Engenharia



Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA n. 2380 - D/P1



A

Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da
Secretaria Municipal de Saúde..

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 159/2025

Fls.: 85

Rub.: 2

O valor total estimado é de R\$ 7.960.384,34 (sete milhões novecentos e sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 09 de junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Soliane da Silva Monteiro, Widmar Vieira Freitas da Silva
Crea Nº 2380/PI.

PROBLEMA RESUMIDO: A edificação utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Unidades Básica de Saúde e demais prédio apresenta deterioração estrutural e deficiências em suas instalações, comprometendo a funcionalidade dos serviços públicos prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A edificação utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, apresenta sérios problemas de deterioração estrutural e deficiências em suas instalações. Essas condições comprometem a funcionalidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, gerando riscos tanto para os usuários quanto para os profissionais que atuam nesses espaços.

A análise das condições atuais revela uma série de falhas nas infraestruturas, como infiltrações, fissuras nos muros, problemas na rede elétrica e hidráulica, além de inadequações nas áreas destinadas ao atendimento de saúde. Essas questões não apenas impactam a segurança e a salubridade dos ambientes, mas também tornam difícil a adequação aos padrões exigidos pelas normativas de saúde pública e da vigilância sanitária. A consequente degradação do espaço limita a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

É imprescindível destacar a importância de sanar essas deficiências para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde. Com a saúde sendo um direito fundamental do cidadão, assegurar um espaço adequado e seguro para atendimentos médicos é uma questão de relevância social e ética. A deterioração das instalações não afeta apenas a infraestrutura física; ela influencia diretamente na confiança da população no sistema de saúde local, podendo gerar longas consequências para a saúde pública da comunidade.

Diante deste cenário, a necessidade de intervenções estruturais emergenciais torna-se evidente, pois a manutenção e a preservação das edificações são fundamentais para a prestação de serviços de saúde de qualidade. Qualquer indeferimento ou procrastinação nesse processo pode acentuar ainda mais as precariedades já existentes, resultando em impactos negativos na saúde e bem-estar da população atendida. Assim, a proposta de ação deve ser respaldada por um compromisso claro com a melhoria da infraestrutura de saúde, refletindo o interesse público e o respeito ao direito fundamental à saúde.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A deterioração das edificações utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, compromete a qualidade dos serviços prestados à população. Para solucionar essa problemática, torna-se fundamental estabelecer uma contratação eficaz que atenda às necessidades estruturais e

funcionais desses prédios. Os requisitos abaixo foram elaborados para garantir que a solução contratada seja capaz de resolver as deficiências identificadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Execução de avaliação estrutural completa das edificações, identificando todas as patologias e seu grau de comprometimento.
2. Realização de reforma estrutural conforme os padrões estabelecidos pela NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e demais normas pertinentes.
3. Substituição ou recuperação de acabamentos internos e externos, garantindo resistência mecânica e durabilidade mínima de 10 anos.
4. Atualização e adequação das instalações elétricas e hidráulicas de acordo com as normas ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas) e ABNT NBR 5626 (Instalações Hidrossanitárias), proporcionando segurança e eficiência energética.
5. Implementação de sistema de acessibilidade em conformidade com a NBR 9050, garantindo acesso pleno e seguro a todos os usuários.
6. Instalação de sistemas de climatização, aquecimento e ventilação, visando conforto térmico e qualidade do ar, com equipamentos de eficiência mínima classe A (selo Procel).
7. Garantia de impermeabilização adequada de áreas externas e elementos construtivos críticos, evitando infiltrações e danos estruturais futuros.
8. Disponibilidade de garantia mínima de 5 anos para todos os serviços executados e materiais utilizados, assegurando a qualidade e a correção de eventuais falhas.
9. Desenvolvimento de um cronograma físico-financeiro da execução da obra, com prazos claramente definidos para cada fase do projeto.
10. Elaboração de relatórios técnicos periódicos durante a execução, documentando o progresso da obra, as etapas cumpridas e a conformidade com os requisitos estabelecidos.

Estes requisitos visam assegurar que a futura contratação não apenas atenda à necessidade emergente de melhorias nas instalações, mas também garanta que os serviços públicos possam ser oferecidos de forma eficiente e segura à população de Colinas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Reformas e Reestruturação das Instalações Existentes

Vantagens:

- Custo Inicial: Geralmente é mais barato do que uma construção nova, pois utiliza a estrutura existente.
- Tempo de Implementação: Normalmente, a reforma pode ser realizada em um período menor do que construir um novo edifício.
- Adaptabilidade: Possibilidade de adaptar as instalações para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Desvantagens:

- Qualidade: Dependendo do estado da edificação, podem haver limitações quanto à durabilidade dos serviços prestados após a reforma.
- Manutenção: Estruturas datadas podem demandar manutenção frequente e onerosa, especialmente se problemas estruturais forem apenas temporariamente corrigidos.
- Interferência nas operações: A reforma pode causar interrupções nos serviços durante o processo, afetando a população atendida.

Solução 2: Construção de Novo Prédio

Vantagens:

- Qualidade: Permite a construção de uma edificação moderna, com melhores condições estruturais e estéticas.
- Flexibilidade: O novo espaço pode ser projetado conforme as necessidades atuais e futuras do serviço público.
- Eficiência Energética: É possível incorporar tecnologias sustentáveis, reduzindo custos operacionais a longo prazo.

Desvantagens:

- Custo Inicial: Alto investimento inicial devido a materiais e mão de obra necessários para a construção.
- Tempo de Implementação: Pode levar um tempo considerável para ser concluído, atrasando a disponibilidade do espaço.

- Riscos de Planejamento: Desvios orçamentários e prazos não cumpridos são riscos comuns em grandes obras.

Solução 3: Locação de Imóvel Adequado

Vantagens:

- Custo Operacional: Pode ser mais baixo inicialmente, sem necessidade de investimento em construção ou reforma.
- Rapidez: Disposição imediata do espaço, permitindo a continuidade dos serviços enquanto soluções de longo prazo são planejadas.
- Menos Compromisso Financeiro: Reduz a responsabilidade pela manutenção estrutural a cargo do locador.

Desvantagens:

- Permanência: Não resolve o problema estrutural de forma definitiva, sendo uma solução temporária.
- Limitações de Personalização: O imóvel alugado pode não atender todas as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Incentivos ao Investimento: Não há incentivo para melhorias na infraestrutura por parte do locador.

Solução 4: Parceria Público-Privada (PPP) para Construção e Operação

Vantagens:

- Compartilhamento de Custos: Divide os custos e riscos entre o setor público e privado, tornando o projeto viável financeiramente.
- Inovação: O setor privado pode trazer inovações tecnológicas e eficiência na operação.
- Longo Prazo: Permite um planejamento mais abrangente e sustentável para a edificação e seus serviços.

Desvantagens:

- Complexidade Contratual: Exige um maior esforço e expertise em elaborar contratos e fiscalizar a execução e operação.
- Dependência de Parceiros: O sucesso depende da capacidade e disposição do parceiro privado em cumprir as obrigações contratuais.
- Riscos Financeiros: Necessita de um entendimento claro sobre como os investimentos iniciais serão recuperados ao longo do tempo.

Análise Comparativa

Solução	Custo Inicial	Tempo de Implementação	Manutenção	Flexibilidade	Suporte
Impacto nos Objetivos					
Reforma e Reestruturação parcial, temporário	Baixo	Médio	Alto	Alta	Médio
Construção de Novo Prédio satisfatoriamente o objetivo	Alto	Alto	Baixo	Alta	Alto
Locação de Imóvel Adequado curto prazo, mas não definitivo	Médio	Baixo	N/A	Baixa	Baixo
PPP para Construção e Operação eficaz a longo prazo	Variável	Médio-Alto	Baixo	Alta	Alto

Com base nas análises de vantagens e desvantagens, a escolha da melhor solução deve considerar o equilíbrio entre custo, tempo e impacto no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A construção de um novo prédio apresenta-se como uma solução ideal, apesar do alto custo inicial e prazo, podendo garantir a qualidade e a longa durabilidade das instalações. Por outro lado, a PPP representa uma alternativa interessante que permite mitigar custos e oferecer sustentabilidade a longo prazo, exigindo planejamento meticuloso e gestão eficiente. As reformas podem ser consideradas se houver urgência em um prazo menor de implementação, mas devem ser vistas como uma solução provisória. A locação é válida como uma solução transitória, porém incapaz de resolver o problema estrutural de forma definitiva.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justificativa Técnica e Econômica da Solução de Reformas e Reestruturação das Instalações Existentes

O problema identificado nas edificações utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde consiste na deterioração estrutural e deficiências em suas instalações. A escolha pela reforma e reestruturação se justifica por uma série de aspectos técnicos que asseguram a capacidade de atender às demandas atuais e futuras desses serviços essenciais. Primeiramente, ao optar por reformas, é possível preservar a estrutura original, minimizando o impacto ambiental e evitando a necessidade de novos projetos de construção do zero. Essa solução contribui para manter a memória arquitetônica da cidade e atende à legislação vigente sobre preservação do patrimônio.

Os aspectos técnicos envolvidos nas reformas incluem a avaliação detalhada da estrutura existente, permitindo intervenções precisas que garantam a segurança e funcionalidade dos espaços. Entre as melhorias que podem ser implementadas estão a modernização dos sistemas hidráulico e elétrico, adequação às normas de acessibilidade e reforço das estruturas comprometidas. Os materiais utilizados na reforma apresentarão compatibilidade com os já existentes, o que facilita a integração e reduz a possibilidade de falhas nos processos construtivos. Além disso, a execução das obras pode ser planejada de forma a minimizar a interrupção dos serviços prestados, garantindo a continuidade do atendimento à população durante o período de reformas.

Em termos operacionais, um dos benefícios mais significativos da escolha pela reforma é a facilidade de manutenção das instalações após as intervenções. Estruturas reformadas tendem a exigir menos investimento futuro em manutenção corretiva, visto que a atualização dos sistemas e melhorias estruturais proporcionarão um desempenho superior e maior durabilidade. A possibilidade de suporte técnico facilitado também é favorecida, uma vez que as equipes responsáveis poderão trabalhar em familiaridade com as características dos edifícios. Ademais, a reestruturação possibilitará a escalabilidade dos serviços, permitindo que novas tecnologias e práticas de saúde sejam incorporadas sem a necessidade de grandes investimentos futuros.

Do ponto de vista econômico, a opção por reformas e reestruturação apresenta uma relação custo-benefício claramente favorável. Reformar e atualizar as instalações existentes é geralmente menos oneroso do que construir uma nova edificação, principalmente quando se considera o tempo de execução e a oportunidade de atender à demanda por serviços médicos com urgência. O retorno esperado desse investimento não se limita ao aumento da eficiência operacional, mas também à melhoria da qualidade dos serviços prestados, resultando em um impacto positivo na saúde pública e no bem-estar da população. Aumento na satisfação do usuário e redução em custos relacionados a internações e atendimentos emergenciais são consequências diretas de ambientes mais adequados e preparados.

Diante desse contexto, fica evidente que a escolha pela reforma e reestruturação das instalações existentes não apenas atende de modo efetivo ao problema apresentado, mas ainda proporciona vantagens técnicas, operacionais e econômicas que se alinham aos melhores interesses da Prefeitura Municipal de Colinas e da população que depende desses serviços. Essa abordagem racional e fundamentada na sustentabilidade e viabilidade econômica representa um compromisso com a melhoria contínua do sistema de saúde municipal.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	SERVIÇOS	1,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A solução proposta para a reforma e reestruturação das instalações da Secretaria Municipal de Saúde visa assegurar a funcionalidade dos serviços públicos prestados à população, que se encontram comprometidos pela deterioração estrutural. A contratação por meio de registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva se justifica, pois permite a flexibilização necessária para atender à demanda de reformas de forma contínua e programada. O parcelamento das contratações nessa modalidade assegura que os serviços possam ser realizados conforme a urgência e a criticidade de cada instalação, evitando interrupções nos serviços e garantindo respostas rápidas quando surgirem novas demandas.

Além disso, o parcelamento por meio do registro de preços proporciona uma melhor gestão orçamentária, permitindo que os recursos sejam alocados de acordo com as necessidades reais a cada momento, sem comprometer todo o orçamento de uma única vez. Essa abordagem pode trazer maior eficiência no uso dos recursos públicos, possibilitando que a Administração faça ajustes na execução ou amplie os serviços conforme necessário, sempre respeitando os limites orçamentários estipulados. O gerenciamento de contratos dessa maneira facilita ainda a avaliação constante da qualidade dos serviços prestados e a implementação de melhorias ao longo do tempo.

Por fim, a opção pelo registro de preços para a contratação de serviços de manutenção em vez de uma contratação integral reduz os riscos associados à execução de obras de grande porte e complexidade. Essa metodologia propõe um atendimento mais dinâmico às situações emergenciais que podem surgir com os prédios da saúde, sempre priorizando o interesse público. Com isso, garante-se a continuidade dos serviços essenciais e a manutenção adequada dos espaços utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do atendimento à população.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde visa proporcionar economicidade, já que, a longo prazo, essa abordagem reduz significativamente os custos com reparos emergenciais e outras intervenções que poderiam ser mais dispendiosas. Ao garantir que as estruturas sejam mantidas em condições adequadas, minimizam-se os riscos de deterioração adicional e a necessidade de obras maiores, cuja execução teria um custo elevado. A manutenção regular contribui para a preservação dos ativos públicos, assegurando que os investimentos realizados em patrimônios edifícios não se percam.

Além disso, a estratégia proposta possibilita um melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que equipes especializadas podem realizar a manutenção com eficiência, evitando a sobrecarga do pessoal interno e permitindo que este concentre esforços em atividades essenciais na área de saúde. Com o suporte de profissionais capacitados, garantem-se serviços de qualidade, alinhados às normativas de segurança e funcionalidade necessárias para o atendimento à população.

Os recursos materiais também são otimizados, visto que a manutenção preventiva permite identificar e resolver problemas pequenos antes que estes se tornem grandes, o que garante a utilização eficaz dos insumos e equipamentos. Assim, evita-se a compra frequente de materiais em situações de emergência, o que geralmente implica gastos maiores.

Por fim, em termos financeiros, o investimento inicial em serviços de manutenção preventiva e corretiva é compensado pela redução contínua de custos operacionais decorrentes de uma estrutura bem cuidada. Isso garantirá que a Prefeitura Municipal de Colinas possa oferecer serviços de saúde adequados e dignos à população, sem comprometer o orçamento municipal. Portanto, a solução escolhida não apenas assegura a continuidade e qualidade nos serviços de saúde, mas também representa uma decisão econômica sensata e sustentável a longo prazo.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de "Reformas e Reestruturação das Instalações Existentes" nas edificações utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Colinas, é imprescindível a adoção de algumas providências específicas.

Inicialmente, recomenda-se a realização de um levantamento detalhado das condições estruturais das edificações. Esse diagnóstico deve ser realizado por profissionais qualificados, como engenheiros civis ou arquitetos, para que sejam mapeadas todas as patologias das estruturas e das instalações existentes. O resultado desse levantamento servirá como base para o projeto de reforma, permitindo que as intervenções adequadas sejam planejadas, priorizando não só a recuperação das instalações, mas também a adequação às normas de segurança e acessibilidade.

Além disso, é importante considerar a elaboração de um plano de trabalho que contemple cronograma e planejamento financeiro, assegurando que os recursos disponíveis serão utilizados de forma eficiente ao longo da execução das obras. O plano deverá incluir etapas claras de execução, prazos e responsáveis, permitindo uma gestão mais organizada do processo.

Outra providência que se faz necessária é a contratação de serviços de consultoria técnica em gestão de obras, caso a complexidade da reforma assim o exija. Isso garantirá que a equipe da prefeitura tenha suporte especializado durante as etapas de acompanhamento e fiscalização da execução dos trabalhos, minimizando riscos relacionados à qualidade e ao cumprimento dos prazos contratuais.

Seria prudente, ainda, realizar um estudo sobre tecnologias sustentáveis que possam ser integradas ao projeto de reforma. A adoção de soluções que promovam a eficiência energética e hídrica não apenas contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo, mas também está alinhada com boas práticas de sustentabilidade, aumentando a eficácia do investimento público.

Por fim, caso haja a previsão da inclusão de tecnologia inovadora nas reformas, como sistemas de automação predial ou equipamentos médicos modernos, a capacitação dos servidores envolvidos na operação e manutenção desses novos sistemas deve ser considerada. Essa capacitação garantiria a correta utilização dos novos equipamentos, maximizando os benefícios da reforma realizada.

Essas providências são direcionadas a maximizar a efetividade da solução proposta, assegurando que a reestruturação das instalações públicas atenda de maneira adequada e eficiente às necessidades da população local.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução da deterioração estrutural e das deficiências nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, chegou-se à conclusão de que não há contratações adicionais necessárias antes da execução da reforma e reestruturação das instalações existentes.

A opção de realizar reformas e reestruturações abrangem as ações necessárias para sanar as deficiências estruturais e de funcionalidade do prédio. Nesse contexto, as intervenções a serem realizadas incluem reparos nas estruturas, adequações nas instalações elétricas e hidráulicas, bem como melhorias em acessibilidade e segurança. Essas ações são intrínsecas ao processo de reforma e, portanto, não exigem contratações externas ou independentes que possam interferir no andamento dos serviços públicos oferecidos pela saúde municipal.

Além disso, as reformas podem ser projetadas e executadas de forma a contemplar todas as necessidades detectadas na edificação. Não se identificam intervenções complementares ou processos prévios que precisariam ser realizados para viabilizar a solução escolhida. As adaptações necessárias, enquanto parte integrante do projeto de reforma, garantem a funcionalidade dos serviços da saúde pública imediatamente após a conclusão das obras.

Por fim, a natureza interdependente das atividades relacionadas às reformas internas garante que as contratações para serviços de manutenção atribuindo suporte a outras áreas ou edificações não sejam primordiais antes da implementação da solução. Portanto, a realização das reformas e reestruturação é suficiente para resolver o problema diagnosticado sem a necessidade de contratação prévia de serviços ou obras complementares.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não Haverá Impacto Ambiental.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 10 de Junho de 2025.


Widmar Vieira Freitas da Silva
Eng. Civil CREA-25940/Pi.
Prefeitura Municipal de Colinas

SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por SOLIANE
DA SILVA MONTEIRO:43806848300
Dados: 2025.06.10 08:36:10 -03'00'

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A edificação utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, apresenta sérios problemas de deterioração estrutural e deficiências em suas instalações. Essas condições comprometem a funcionalidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, gerando riscos tanto para os usuários quanto para os profissionais que atuam nesses espaços.

A análise das condições atuais revela uma série de falhas nas infraestruturas, como infiltrações, fissuras nos muros, problemas na rede elétrica e hidráulica, além de inadequações nas áreas destinadas ao atendimento de saúde. Essas questões não apenas impactam a segurança e a salubridade dos ambientes, mas também tornam difícil a adequação aos padrões exigidos pelas normativas de saúde pública e da vigilância sanitária. A consequente degradação do espaço limita a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

É imprescindível destacar a importância de sanar essas deficiências para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde. Com a saúde sendo um direito fundamental do cidadão, assegurar um espaço adequado e seguro para atendimentos médicos é uma questão de relevância social e ética. A deterioração das instalações não afeta apenas a infraestrutura física; ela influencia diretamente na confiança da população no sistema de saúde local, podendo gerar longas consequências para a saúde pública da comunidade.

Diante deste cenário, a necessidade de intervenções estruturais emergenciais torna-se evidente, pois a manutenção e a preservação das edificações são fundamentais para a prestação de serviços de saúde de qualidade. Qualquer indeferimento ou procrastinação nesse processo pode acentuar ainda mais as precariedades já existentes, resultando em impactos negativos na saúde e bem-estar da população atendida. Assim, a proposta de ação deve ser respaldada por um compromisso claro com a melhoria da infraestrutura de saúde, refletindo o interesse público e o respeito ao direito fundamental à saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	SERVIÇOS	1,00

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede da **Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Unidades Básica de Saúde e demais prédio da Secretaria Municipal de Saúde**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas-MA**.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **90 (noventa) dias** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;



6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;



7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 8.1.1. Habilitação jurídica;
- 8.1.2. Habilitação técnica
- 8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. **Registro ou Inscrição** da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.3. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) Civil (s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação;**

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.



13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100)$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

16.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;

18.1.2. Composição de Preços Unitários;

18.1.3. Composição do BDI;

18.1.4. Composição de Encargos Sociais;

18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;

18.1.6. Planta Baixa;

18.1.7. Memorial Descritivo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 12 de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Widmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2380/PI

WIDMAR VIEIRA F. DA SILVA
CREA Nº 2380/PI

Processo nº 159/2025

Fls.: 104

Rub.: 4

SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por SOLIANE
DA SILVA MONTEIRO:43806848300
Dados: 2025.06.12 08:44:00 -03'00'

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 16 de junho de 2025.

SOLIANE DA SILVA

MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por SOLIANE
DA SILVA MONTEIRO:43806848300
Dados: 2025.06.16 08:52:50 -03'00'

Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A

Sr Soliane da Silva Monteiro
Sec Mun de Saúde - SEMUS
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 17 de junho de 2025.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratações.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 20 de junho de 2025.

SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por SOLIANE
DA SILVA MONTEIRO:43806848300
Dados: 2025.06.20 08:59:45 -03'00'

Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	112
PROC:	159 / 2025
Ass:	

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	113
PROC:	159 / 2025
ASS:	

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	114
PROC:	159 / 2025
Ass:	

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	115
PROC:	159/2025
Ass:	

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.


Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 30.350.483/0001-07	Telefone: (98) 98415-8091
ENDEREÇO: Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo, Vitória do Meirim - MA	e-mail: acastroprecedimentos1997@gmail.com

QUADRO 02: DO CADASTRO DE RESERVA.

EMPRESA: E.C. VERAS SERVICOS	
CNPJ: 15.022.197/0001-98	Telefone: (98) 984195506
ENDEREÇO: Av 316 BR 316B, Nº 464B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MANACACURÉMA CEP: 65.269-000	e-mail: ewgreenolmimentoscarvalho1@hotmail.com

EMPRESA: R M SERVICOS LTDA	
CNPJ: 21.574.106/0001-06	Telefone: (98) 94414090
ENDEREÇO: AV. Mestre João Nemes (AVR) Ana Pessoa, PAVMITO: 04, Torre B, SL. nº 8, Ponto D'Amor, São Luís - MA, CEP: 65077355	e-mail: rm.servicos2023@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUNT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo passeio	18	UND	R\$ 5.189,00	R\$ 82.960,00	R\$ 985.520,00
2	Pick-up tipo carga 4x4	8	UND	R\$ 12.250,00	R\$ 98.000,00	R\$ 1.176.000,00
3	Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+2 passageiros	6	UND	R\$ 17.400,00	R\$ 104.400,00	R\$ 1.252.800,00
4	SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX, automática ou manuais, 1.3 / 1.85cv	4	UND	R\$ 10.100,00	R\$ 40.400,00	R\$ 484.800,00
5	SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático ou manual, 2.8 / 204cv	4	UND	R\$ 19.750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.809.120,00		

Valor Total Registrado: **R\$ 4.809.120,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 13 de dezembro de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR

CPF: 614.431.943-36

E.C. VERAS SERVICOS

ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF: 451.987.723-72

(CADASTRO DE RESERVA)

R M SERVICOS LTDA

RAFAEL OLIVEIRA MENDES

CPF: 021.959.053-28

(CADASTRO DE RESERVA)

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 61f82b956744b4e1ab10ff8b0dade97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023. Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

- Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- indicar o vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCÍMAR SANTOS DA SILVA - CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS - CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA - CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º, Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas - MA. 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: c61de8a6b8c74255ddf710573c33d25c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - SEMED** através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como **objeto** **aumentar**

o quantitativo da aquisição previstas no Contrato nº 006/2024-SEMED, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado entre a SEMED e **CASAS SAMPAIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.898.867/0024-04.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyerras Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

FOLHAS:

PROC: 159 / 2025

Ass:

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: fe5e968fbf786385666a36e7b78b0337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, para a

implementação dos Arts. 38 a 44 da IN 201/2021-DG/PF DE

9 de julho de 2021 embasados nos Arts. 57 a 60 do Decreto 11.615/2023, a fim de autorizar a guarda municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.

A União, por intermédio da **Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão**, com sede em São Luís, no endereço Avenida Daniel de La Touche, 4000 - Cohama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 394494002775, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Maranhão, **Sandro Rogério Jansen Castro**, nomeado por meio da Portaria nº 767 no Diário Oficial da União nº 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do Registro Geral nº 1615190 SSP/MA e CPF nº 507.643.733-15, residente e domiciliado em São Luís/MA e a **Prefeitura Municipal de Estreito-MA**, com sede em Estreito, no endereço Rodovia 010, 1230, Estreito - MA. CEP: 65975-000, inscrito no CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Leoarren Tulio de Sousa Cunha**, diplomação em 18/12/2020, Diário Oficial nº 294/2020, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, portador do Registro Geral nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, residente e domiciliado em Estreito -MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08311.000320/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Estreito/MA, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c Arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 008/2025 – GAB/PMC de 02/01/2025 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde	
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/XX/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XXX/2025 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 159/2025

Fls.: 119

Rub.: e

Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	Facultativa
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo C R Neto
Autoridade Competente: Soliane da Silva Monteiro. Sec de Saúde.
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública .

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

Fls.: 190

Rub.: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL



CP - Cota Principal ou Ampla Participação	
SB - Sem Benefício ou Ampla Participação	



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolina.ma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolina.ma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotas exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotas;

b) Nos itens/lotas em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, aluguéis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXde 2025.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Soliane da Silva Monteiro, Widmar Vieira Freitas da Silva
Crea Nº 2380/PI.

PROBLEMA RESUMIDO: A edificação utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Unidades Básica de Saúde e demais prédio apresenta deterioração estrutural e deficiências em suas instalações, comprometendo a funcionalidade dos serviços públicos prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A edificação utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, apresenta sérios problemas de deterioração estrutural e deficiências em suas instalações. Essas condições comprometem a funcionalidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, gerando riscos tanto para os usuários quanto para os profissionais que atuam nesses espaços.

A análise das condições atuais revela uma série de falhas nas infraestruturas, como infiltrações, fissuras nos muros, problemas na rede elétrica e hidráulica, além de inadequações nas áreas destinadas ao atendimento de saúde. Essas questões não apenas impactam a segurança e a salubridade dos ambientes, mas também tornam difícil a adequação aos padrões exigidos pelas normativas de saúde pública e da vigilância sanitária. A consequente degradação do espaço limita a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

É imprescindível destacar a importância de sanar essas deficiências para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde. Com a saúde sendo um direito fundamental do cidadão, assegurar um espaço adequado e seguro para atendimentos médicos é uma questão de relevância social e ética. A deterioração das instalações não afeta apenas a infraestrutura física; ela influencia diretamente na confiança da população no sistema de saúde local, podendo gerar longas consequências para a saúde pública da comunidade.



Diante deste cenário, a necessidade de intervenções estruturais emergenciais torna-se evidente, pois a manutenção e a preservação das edificações são fundamentais para a prestação de serviços de saúde de qualidade. Qualquer indeferimento ou procrastinação nesse processo pode acentuar ainda mais as precariedades já existentes, resultando em impactos negativos na saúde e bem-estar da população atendida. Assim, a proposta de ação deve ser respaldada por um compromisso claro com a melhoria da infraestrutura de saúde, refletindo o interesse público e o respeito ao direito fundamental à saúde.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A deterioração das edificações utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, compromete a qualidade dos serviços prestados à população. Para solucionar essa problemática, torna-se fundamental estabelecer uma contratação eficaz que atenda às necessidades estruturais e funcionais desses prédios. Os requisitos abaixo foram elaborados para garantir que a solução contratada seja capaz de resolver as deficiências identificadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Execução de avaliação estrutural completa das edificações, identificando todas as patologias e seu grau de comprometimento.
2. Realização de reforma estrutural conforme os padrões estabelecidos pela NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e demais normas pertinentes.
3. Substituição ou recuperação de acabamentos internos e externos, garantindo resistência mecânica e durabilidade mínima de 10 anos.
4. Atualização e adequação das instalações elétricas e hidráulicas de acordo com as normas ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas) e ABNT NBR 5626 (Instalações Hidrossanitárias), proporcionando segurança e eficiência energética.
5. Implementação de sistema de acessibilidade em conformidade com a NBR 9050, garantindo acesso pleno e seguro a todos os usuários.
6. Instalação de sistemas de climatização, aquecimento e ventilação, visando conforto térmico e qualidade do ar, com equipamentos de eficiência mínima classe A (selo Procel).
7. Garantia de impermeabilização adequada de áreas externas e elementos construtivos críticos, evitando infiltrações e danos estruturais futuros.
8. Disponibilidade de garantia mínima de 5 anos para todos os serviços executados e materiais utilizados, assegurando a qualidade e a correção de eventuais falhas.
9. Desenvolvimento de um cronograma físico-financeiro da execução da obra, com prazos claramente definidos para cada fase do projeto.
10. Elaboração de relatórios técnicos periódicos durante a execução, documentando o progresso da obra, as etapas cumpridas e a conformidade com os requisitos estabelecidos.



Estes requisitos visam assegurar que a futura contratação não apenas atenda à necessidade emergente de melhorias nas instalações, mas também garanta que os serviços públicos possam ser oferecidos de forma eficiente e segura à população de Colinas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Reformas e Reestruturação das Instalações Existentes

Vantagens:

- Custo Inicial: Geralmente é mais barato do que uma construção nova, pois utiliza a estrutura existente.
- Tempo de Implementação: Normalmente, a reforma pode ser realizada em um período menor do que construir um novo edifício.
- Adaptabilidade: Possibilidade de adaptar as instalações para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Desvantagens:

- Qualidade: Dependendo do estado da edificação, podem haver limitações quanto à durabilidade dos serviços prestados após a reforma.
- Manutenção: Estruturas datadas podem demandar manutenção frequente e onerosa, especialmente se problemas estruturais forem apenas temporariamente corrigidos.
- Interferência nas operações: A reforma pode causar interrupções nos serviços durante o processo, afetando a população atendida.

Solução 2: Construção de Novo Prédio

Vantagens:

- Qualidade: Permite a construção de uma edificação moderna, com melhores condições estruturais e estéticas.
- Flexibilidade: O novo espaço pode ser projetado conforme as necessidades atuais e futuras do serviço público.
- Eficiência Energética: É possível incorporar tecnologias sustentáveis, reduzindo custos operacionais a longo prazo.

Desvantagens:

- Custo Inicial: Alto investimento inicial devido a materiais e mão de obra necessários para a construção.
- Tempo de Implementação: Pode levar um tempo considerável para ser concluído, atrasando a disponibilidade do espaço.
- Riscos de Planejamento: Desvios orçamentários e prazos não cumpridos são riscos comuns em grandes obras.

Solução 3: Locação de Imóvel Adequado

Vantagens:

- Custo Operacional: Pode ser mais baixo inicialmente, sem necessidade de investimento em construção ou reforma.
- Rapidez: Disposição imediata do espaço, permitindo a continuidade dos serviços enquanto soluções de longo prazo são planejadas.



- Menos Compromisso Financeiro: Reduz a responsabilidade pela manutenção estrutural a cargo do locador.

Desvantagens:

- Permanência: Não resolve o problema estrutural de forma definitiva, sendo uma solução temporária.
- Limitações de Personalização: O imóvel alugado pode não atender todas as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Incentivos ao Investimento: Não há incentivo para melhorias na infraestrutura por parte do locador.

Solução 4: Parceria Público-Privada (PPP) para Construção e Operação

Vantagens:

- Compartilhamento de Custos: Divide os custos e riscos entre o setor público e privado, tornando o projeto viável financeiramente.
- Inovação: O setor privado pode trazer inovações tecnológicas e eficiência na operação.
- Longo Prazo: Permite um planejamento mais abrangente e sustentável para a edificação e seus serviços.

Desvantagens:

- Complexidade Contratual: Exige um maior esforço e expertise em elaborar contratos e fiscalizar a execução e operação.
- Dependência de Parceiros: O sucesso depende da capacidade e disposição do parceiro privado em cumprir as obrigações contratuais.
- Riscos Financeiros: Necessita de um entendimento claro sobre como os investimentos iniciais serão recuperados ao longo do tempo.

Análise Comparativa

Solução	Custo Inicial	Tempo de Implementação	Manutenção	Flexibilidade	Suporte	
Impacto nos Objetivos						
Reforma e Reestruturação parcial, temporário	Baixo	Médio	Alto	Alta	Médio	Melhoramento
Construção de Novo Prédio satisfatoriamente o objetivo	Alto	Alto	Baixo	Alta	Alto	Alcance
Locação de Imóvel Adequado curto prazo, mas não definitivo	Médio	Baixo	N/A	Baixa	Baixo	Satisfatório no
PPP para Construção e Operação eficaz a longo prazo	Variável	Médio-Alto	Baixo	Alta	Alto	Sustentável e

Com base nas análises de vantagens e desvantagens, a escolha da melhor solução deve considerar o equilíbrio entre custo, tempo e impacto no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A construção de um novo prédio apresenta-se como uma solução ideal, apesar do alto custo inicial e prazo, podendo garantir a qualidade e a longa durabilidade das instalações. Por outro lado, a PPP representa uma alternativa interessante que permite mitigar custos e oferecer sustentabilidade a longo prazo, exigindo planejamento meticuloso e gestão eficiente. As reformas podem ser consideradas se houver urgência em um prazo menor de implementação, mas devem ser vistas como uma solução



provisória. A locação é válida como uma solução transitória, porém incapaz de resolver o problema estrutural de forma definitiva.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justificativa Técnica e Econômica da Solução de Reformas e Reestruturação das Instalações Existentes

O problema identificado nas edificações utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde consiste na deterioração estrutural e deficiências em suas instalações. A escolha pela reforma e reestruturação se justifica por uma série de aspectos técnicos que asseguram a capacidade de atender às demandas atuais e futuras desses serviços essenciais. Primeiramente, ao optar por reformas, é possível preservar a estrutura original, minimizando o impacto ambiental e evitando a necessidade de novos projetos de construção do zero. Essa solução contribui para manter a memória arquitetônica da cidade e atende à legislação vigente sobre preservação do patrimônio.

Os aspectos técnicos envolvidos nas reformas incluem a avaliação detalhada da estrutura existente, permitindo intervenções precisas que garantam a segurança e funcionalidade dos espaços. Entre as melhorias que podem ser implementadas estão a modernização dos sistemas hidráulico e elétrico, adequação às normas de acessibilidade e reforço das estruturas comprometidas. Os materiais utilizados na reforma apresentarão compatibilidade com os já existentes, o que facilita a integração e reduz a possibilidade de falhas nos processos construtivos. Além disso, a execução das obras pode ser planejada de forma a minimizar a interrupção dos serviços prestados, garantindo a continuidade do atendimento à população durante o período de reformas.

Em termos operacionais, um dos benefícios mais significativos da escolha pela reforma é a facilidade de manutenção das instalações após as intervenções. Estruturas reformadas tendem a exigir menos investimento futuro em manutenção corretiva, visto que a atualização dos sistemas e melhorias estruturais proporcionarão um desempenho superior e maior durabilidade. A possibilidade de suporte técnico facilitado também é favorecida, uma vez que as equipes responsáveis poderão trabalhar em familiaridade com as características dos edifícios. Ademais, a reestruturação possibilitará a escalabilidade dos serviços, permitindo que novas tecnologias e práticas de saúde sejam incorporadas sem a necessidade de grandes investimentos futuros.

Do ponto de vista econômico, a opção por reformas e reestruturação apresenta uma relação custo-benefício claramente favorável. Reformar e atualizar as instalações existentes é geralmente menos oneroso do que construir uma nova edificação, principalmente quando se considera o tempo de execução e a oportunidade de atender à demanda por serviços médicos com urgência. O retorno esperado desse investimento não se limita ao aumento da eficiência operacional, mas também à melhoria da qualidade dos serviços prestados, resultando em um impacto positivo na saúde pública e no bem-estar da população. Aumento na satisfação do usuário e redução em custos relacionados a internações e atendimentos emergenciais são consequências diretas de ambientes mais adequados e preparados.

Diante desse contexto, fica evidente que a escolha pela reforma e reestruturação das instalações existentes não apenas atende de modo efetivo ao problema apresentado, mas ainda proporciona vantagens técnicas, operacionais e econômicas que se alinham aos melhores interesses da Prefeitura Municipal de Colinas e da população que depende desses serviços. Essa abordagem racional e fundamentada na sustentabilidade e viabilidade econômica representa um compromisso com a melhoria contínua do sistema de saúde municipal.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
Lote 01



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	SERVIÇOS	1,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A solução proposta para a reforma e reestruturação das instalações da Secretaria Municipal de Saúde visa assegurar a funcionalidade dos serviços públicos prestados à população, que se encontram comprometidos pela deterioração estrutural. A contratação por meio de registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva se justifica, pois permite a flexibilização necessária para atender à demanda de reformas de forma contínua e programada. O parcelamento das contratações nessa modalidade assegura que os serviços possam ser realizados conforme a urgência e a criticidade de cada instalação, evitando interrupções nos serviços e garantindo respostas rápidas quando surgirem novas demandas.

Além disso, o parcelamento por meio do registro de preços proporciona uma melhor gestão orçamentária, permitindo que os recursos sejam alocados de acordo com as necessidades reais a cada momento, sem comprometer todo o orçamento de uma única vez. Essa abordagem pode trazer maior eficiência no uso dos recursos públicos, possibilitando que a Administração faça ajustes na execução ou amplie os serviços conforme necessário, sempre respeitando os limites orçamentários estipulados. O gerenciamento de contratos dessa maneira facilita ainda a avaliação constante da qualidade dos serviços prestados e a implementação de melhorias ao longo do tempo.

Por fim, a opção pelo registro de preços para a contratação de serviços de manutenção em vez de uma contratação integral reduz os riscos associados à execução de obras de grande porte e complexidade. Essa metodologia propõe um atendimento mais dinâmico às situações emergenciais que podem surgir com os prédios da saúde, sempre priorizando o interesse público. Com isso, garante-se a continuidade dos serviços essenciais e a manutenção adequada dos espaços utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do atendimento à população.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde visa proporcionar economicidade, já que, a longo prazo, essa abordagem reduz significativamente os custos com reparos emergenciais e outras intervenções que poderiam ser mais dispendiosas. Ao garantir que as estruturas sejam mantidas em condições adequadas, minimizam-se os riscos de deterioração adicional e a necessidade de obras maiores,



cuja execução teria um custo elevado. A manutenção regular contribui para a preservação dos ativos públicos, assegurando que os investimentos realizados em patrimônios edificaiais não se percam.

Além disso, a estratégia proposta possibilita um melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que equipes especializadas podem realizar a manutenção com eficiência, evitando a sobrecarga do pessoal interno e permitindo que este concentre esforços em atividades essenciais na área de saúde. Com o suporte de profissionais capacitados, garantem-se serviços de qualidade, alinhados às normativas de segurança e funcionalidade necessárias para o atendimento à população.

Os recursos materiais também são otimizados, visto que a manutenção preventiva permite identificar e resolver problemas pequenos antes que estes se tornem grandes, o que garante a utilização eficaz dos insumos e equipamentos. Assim, evita-se a compra frequente de materiais em situações de emergência, o que geralmente implica gastos maiores.

Por fim, em termos financeiros, o investimento inicial em serviços de manutenção preventiva e corretiva é compensado pela redução contínua de custos operacionais decorrentes de uma estrutura bem cuidada. Isso garantirá que a Prefeitura Municipal de Colinas possa oferecer serviços de saúde adequados e dignos à população, sem comprometer o orçamento municipal. Portanto, a solução escolhida não apenas assegura a continuidade e qualidade nos serviços de saúde, mas também representa uma decisão econômica sensata e sustentável a longo prazo.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de "Reformas e Reestruturação das Instalações Existentes" nas edificações utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Colinas, é imprescindível a adoção de algumas providências específicas.

Inicialmente, recomenda-se a realização de um levantamento detalhado das condições estruturais das edificações. Esse diagnóstico deve ser realizado por profissionais qualificados, como engenheiros civis ou arquitetos, para que sejam mapeadas todas as patologias das estruturas e das instalações existentes. O resultado desse levantamento servirá como base para o projeto de reforma, permitindo que as intervenções adequadas sejam planejadas, priorizando não só a recuperação das instalações, mas também a adequação às normas de segurança e acessibilidade.

Além disso, é importante considerar a elaboração de um plano de trabalho que contemple cronograma e planejamento financeiro, assegurando que os recursos disponíveis serão utilizados de forma eficiente ao longo da execução das obras. O plano deverá incluir etapas claras de execução, prazos e responsáveis, permitindo uma gestão mais organizada do processo.

Outra providência que se faz necessária é a contratação de serviços de consultoria técnica em gestão de obras, caso a complexidade da reforma assim o exija. Isso garantirá que a equipe da prefeitura tenha suporte especializado durante as etapas de acompanhamento e fiscalização da execução dos trabalhos, minimizando riscos relacionados à qualidade e ao cumprimento dos prazos contratuais.

Seria prudente, ainda, realizar um estudo sobre tecnologias sustentáveis que possam ser integradas ao projeto de reforma. A adoção de soluções que promovam a eficiência energética e hídrica não apenas contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo, mas também está alinhada com boas práticas de sustentabilidade, aumentando a eficácia do investimento público.

Por fim, caso haja a previsão da inclusão de tecnologia inovadora nas reformas, como sistemas de automação predial ou equipamentos médicos modernos, a capacitação dos servidores envolvidos na operação e manutenção desses novos sistemas deve ser considerada. Essa capacitação garantiria a correta utilização dos novos equipamentos, maximizando os benefícios da reforma realizada.



Essas providências são direcionadas a maximizar a efetividade da solução proposta, assegurando que a reestruturação das instalações públicas atenda de maneira adequada e eficiente às necessidades da população local.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução da deterioração estrutural e das deficiências nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, chegou-se à conclusão de que não há contratações adicionais necessárias antes da execução da reforma e reestruturação das instalações existentes.

A opção de realizar reformas e reestruturações abrangem as ações necessárias para sanar as deficiências estruturais e de funcionalidade do prédio. Nesse contexto, as intervenções a serem realizadas incluem reparos nas estruturas, adequações nas instalações elétricas e hidráulicas, bem como melhorias em acessibilidade e segurança. Essas ações são intrínsecas ao processo de reforma e, portanto, não exigem contratações externas ou independentes que possam interferir no andamento dos serviços públicos oferecidos pela saúde municipal.

Além disso, as reformas podem ser projetadas e executadas de forma a contemplar todas as necessidades, detectadas na edificação. Não se identificam intervenções complementares ou processos prévios que precisariam ser realizados para viabilizar a solução escolhida. As adaptações necessárias, enquanto parte integrante do projeto de reforma, garantem a funcionalidade dos serviços da saúde pública imediatamente após a conclusão das obras.

Por fim, a natureza interdependente das atividades relacionadas às reformas internas garante que as contratações para serviços de manutenção atribuindo suporte a outras áreas ou edificações não sejam primordiais antes da implementação da solução. Portanto, a realização das reformas e reestruturação é suficiente para resolver o problema diagnosticado sem a necessidade de contratação prévia de serviços ou obras complementares.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não Haverá Impacto Ambiental.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 10 de Junho de 2025.

Widmar Vieira Freitas da Silva
Eng. Civil CREA-2380/PI
Prefeitura Municipal de Colinas

SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por SOLIANE
DA SILVA MONTEIRO:43806848300
Dados: 2025.06.10 09:09:37 -03'00'

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A edificação utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, apresenta sérios problemas de deterioração estrutural e deficiências em suas instalações. Essas condições comprometem a funcionalidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, gerando riscos tanto para os usuários quanto para os profissionais que atuam nesses espaços.

A análise das condições atuais revela uma série de falhas nas infraestruturas, como infiltrações, fissuras nos muros, problemas na rede elétrica e hidráulica, além de inadequações nas áreas destinadas ao atendimento de saúde. Essas questões não apenas impactam a segurança e a salubridade dos ambientes, mas também tornam difícil a adequação aos padrões exigidos pelas normativas de saúde pública e da vigilância sanitária. A consequente degradação do espaço limita a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

É imprescindível destacar a importância de sanar essas deficiências para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde. Com a saúde sendo um direito fundamental do cidadão, assegurar um espaço adequado e seguro para atendimentos médicos é uma questão de relevância social e ética. A deterioração das instalações não afeta apenas a infraestrutura física; ela influencia diretamente na confiança da população no sistema de saúde local, podendo gerar longas consequências para a saúde pública da comunidade.

Diante deste cenário, a necessidade de intervenções estruturais emergenciais torna-se evidente, pois a manutenção e a preservação das edificações são fundamentais para a prestação de serviços de saúde de qualidade. Qualquer indeferimento ou procrastinação nesse processo pode acentuar ainda mais as precariedades já existentes, resultando em impactos negativos na saúde e bem-estar da população atendida.



Assim, a proposta de ação deve ser respaldada por um compromisso claro com a melhoria da infraestrutura de saúde, refletindo o interesse público e o respeito ao direito fundamental à saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	SERVIÇOS	1,00

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede da **Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Unidades Básica de Saúde e demais prédio da Secretaria Municipal de Saúde**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas-MA**.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **90 (noventa) dias** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.



b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;



6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;



7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.1.1. Habilitação jurídica;

8.1.2. Habilitação técnica

8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.



9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.3. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. **Declaração formal e expressa** da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;

9.2.2. **Registro e/ou Inscrição** de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) Civil (s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado.
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante**, através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores (“a” a “e”).

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea “f”.

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.



13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.



15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa



de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

16.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;

18.1.2. Composição de Preços Unitários;

18.1.3. Composição do BDI;

18.1.4. Composição de Encargos Sociais;

18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;

18.1.6. Planta Baixa;

18.1.7. Memorial Descritivo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 159/2025

Fls.: 468

Rub.: 2

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 12 de Junho de 2025.

WIDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA Nº 2380-PI

SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848300

Assinado de forma digital por
SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848300
Dados: 2025.06.12 09:10:48 -03'00'

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	8888 - Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	SERVIÇOS	1,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total					Sigiloso

- Tipo de Benefício:**
EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;



Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Fls.: 191

Rub.: 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro de Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 159/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - CPL/PMC (MINUTA)

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 159/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.**, especificados no Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC
PROCESSO Nº 159/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 159/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	\${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Saúde
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

\$(tabela_itens_ordem)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XX/2025 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 159/2025

Fls.: 186

Rub.: 2

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 159/2025.
- b) Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA

Wagner Vieira T. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1

Colinas - MA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA
SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DE COLINAS - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

FOLHAS:	159
PROJ:	159 / 2025
Ass:	

INTRODUÇÃO

Este projeto compõe-se do Memorial Técnico que estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto. Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda aquelas que por ventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

Quaisquer detalhes técnicos ou modificações de projeto, que se façam necessários à perfeita execução das obras, serão emitidos pela CONTRATANTE no decorrer dos serviços e constituirão parte integrante destas especificações.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

Acompanha este memorial uma planilha orçamentária. O orçamento foi realizado a partir dos preços de serviços e insumos constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SINAPI, ref. MAIO/2025, ORSE ABRIL/2025, SEINFRA 028.1 OUT/2023, e em pesquisa no mercado para os itens não contemplados no SINAPI. Acompanha também o cronograma físico financeiro da obra, onde é apresentado o planejamento dos pagamentos de acordo com a fase da obra. O pagamento efetivo será realizado conforme os serviços forem realmente executados, aceitos, e medidos através de planilhas emitidas pela CONTRATADA e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Taxa do CREA

De acordo com o artigo 32 da Resolução 1025/2009, a responsabilidade do recolhimento da taxa de ART é do profissional, quando esse é o contratado.

1.2 – Taxa da Prefeitura

Toda e qualquer edificação a ser construída, reformada e/ou ampliada deve ser previamente licenciada por Alvará de Obra, independentemente da área a ser construída, do uso pretendido (residencial, comercial, institucional, etc) ou do tipo de material de construção e cobertura. Sendo a responsabilidade do recolhimento da taxa pela pessoa jurídica contratada.

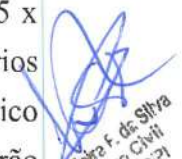

Wydmar Meira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - D/P1

1.3 – Placa da obra em chapa de aço galvanizado

Deverá ser colocada, em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO, placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser nas dimensões (3,00 x 2,00) m, em chapa galvanizada, NR. 18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5 cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3". Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da FISCALIZAÇÃO, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

1.4 – Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. AF 02/2016

As instalações provisórias como a execução do almoxarifado será em chapa de madeira compensada. A madeira utilizada deverá ser de boa qualidade, resistir a intempéries garantir o isolamento adequado do local. Deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Estes, destinados à guarda de materiais devem se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais quanto para a utilização deste na obra. Será executado fundação composta por baldrame de bloco de concreto, espessura 20cm, sendo o piso em lastro de concreto não estrutural, com execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação. A cobertura terá instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de telhas de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm. O fechamento das paredes será em madeira compensada resinada, espessura 12 mm, sendo em tela de polietileno monofilado. Levantamento das paredes até 1,10 m em chapa de madeira compensada e fechamento do restante com tela plástica tecida fixada em pontaletes de 7,5 x 7,5 cm, com pé-direito mínimo de 2,50 m. As louças serão em louça branca, lavatórios suspensos e torneiras cromadas de padrão popular, além de bancada de mármore sintético com cuba integrada. A porta externas de madeira semi-oca. As instalações elétricas terão previsão de pontos de elétrica (com lâmpadas, luminárias e interruptores).


Wydmer Mello F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D-21

1.5 – Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF_02/2016

Deverá ser construído no canteiro de obras sanitário e vestiário que deverão atender a demanda da obra sem a necessidade da utilização de sanitários em outros locais. Será executado fundação composta por baldrame de bloco de concreto, espessura 20cm, sendo o piso em lastro de concreto não estrutural, piso cimentado liso nos vestiários e revestimento cerâmico nos banheiros, execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação. A cobertura terá instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de telhas de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm. O fechamento das paredes será em madeira compensada resinada, espessura 10 mm, sendo nas paredes em contato direto com os vãos sanitários, mictório e chuveiros serão em alvenaria de blocos cerâmicos fuados, espessura 9 cm, com pé-direito mínimo de 2,50 m. O Revestimento com material

impermeável (barra lisa de cimento e areia) nas paredes internas dos chuveiros de 1,80 m e de 1,00 x 1,00 m sobre os lavatórios. As louças e acessórios serão em louça branca, lavatórios suspensos e vasos sanitários com caixa de descarga acoplados, mictório em aço inoxidável e chuveiros elétricos em plástico com torneiras cromadas de padrão popular. As portas externas de madeira semi-oca, portas internas em madeira e janelas tipo basculante em chapas de aço. As instalações elétricas terão previsão de pontos de elétrica (com lâmpadas, luminárias e interruptores) e aterramento.

1.6 – Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

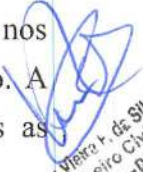
A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulho, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos e eventual queima de resíduos. Nenhum material proveniente da limpeza poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto, ser removido totalmente do terreno. Os serviços de locação da obra somente poderão ser iniciados após a conclusão da limpeza do terreno.

1.7 – Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura

Será executado um tapume em chapas galvanizadas com espessura de 0,35mm, fixados com pregos em montantes de madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m de 60 cm. A altura do tapume será de 2,00 metros ocupando toda área de execução da obra. Este terá a função de proteção e segurança dos operários e transeuntes que circulam nos arredores da Obra.

1.8 – Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas

A locação deverá obedecer aos procedimentos necessários para a perfeita implantação, tudo de acordo com os dados do Projeto Arquitetônico. A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da construção. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, aprumadas, bem como fixadas em barrotes e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou deslocar da posição correta. Após a execução do gabarito, serão marcados nos mesmos os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto. A FISCALIZAÇÃO procederá à aferição das dimensões, alinhamentos, ângulos e todas as indicações constantes no projeto.


 Waldemar Vieira F. de Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2300 - D/P1

Deverá ser construído afastado da obra efetiva em mínimo de 1,5m ou distancia que não interfira nos serviços futuros e composto por longarinas niveladas, aprumadas e que possuam linearidade em toda sua extensão. A disposição do gabarito é feita através de pontaletes espaçados a cada 2,00 m, altura de 1,00 m acima do solo, 0,50 m enterrado e com travamento a cada 4,00 m. Será utilizado pontaletes de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região. Utilizar tábuas de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada. Para chumbamento dos pontaletes no solo será utilizado concreto

magro para lastro com preparo manual. Será considerado o furo escavado tem diâmetro de 0,15 m e 0,50 m de profundidade.

2 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1 – Administração local

A condução geral da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro devidamente registrado no Conselho Regional de A Engenharia e Agronomia – CREA-MA, além de um mestre de obras, ou seja, a CONTRATANTE deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

01 Engenheiro responsável, com ART vinculada à obra;

01 Mestre de obras.

3 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1 – Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de demolição serão executados de acordo projeto de demolição/ampliação. Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Algumas paredes deverão ser demolidas com o uso de ferramentas apropriadas de forma a não danificar paredes e revestimentos existentes.

3.2 – Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de remoção de telha serão realizados de acordo necessidade de substituição por novas, inclusive a remoção da cumeeira em caso de substituição de telhas danificadas, sem que haja a alteração da estrutura do telhado. Estas telhas removidas não serão reaproveitadas.

3.3 – Demolição de Calhas

Os serviços de remoção de calhas serão realizados de acordo necessidade de substituição por chapas novas. Estas calhas removidas não serão reaproveitadas.

3.4 – Demolição de argamassa de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de demolição de argamassa serão realizados considerando o estado de deterioração do revestimento interno e/ou externo à edificação. Serão utilizados instrumentos como martelo e ponteira, de modo a não danificar a parede.

3.5 – Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de demolição de revestimento cerâmico e argamassa de assentamento serão


Wydmar de F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D-27

realizados de modo a não danificar a parede, com a utilização de ferramentas manuais tais como, martelo e ponteira.

3.6 – Demolição de piso cerâmico sobre lastro de concreto

Os serviços de demolição de piso cerâmico serão realizados considerando a demolição da argamassa de assentamento junto com o contrapiso. Por se tratarem de ambientes fechados serão utilizadas ferramentas manuais tais como, marreta e ponteira, com procedimentos cuidadosos.


 Wyomar Vieira L. de Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2300 - DF

3.7 Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto

Os serviços de demolição de piso cimentado serão realizados considerando a demolição do contrapiso. Em ambientes fechados serão utilizadas ferramentas manuais tais como, marreta e ponteira, com procedimentos cuidadosos, já no caso de ambientes externos à edificações poderá ser utilizado equipamentos mecânicos como marteleiro a ar comprimido.

3.8 – Remoção de forros drywall, PVC e Fidromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de remoção de forro em PVC serão realizados de forma manual sem que haja reaproveitamento de nenhuma peça na execução do novo forro previsto na manutenção da edificação.

3.9 – Retirada com substituição de maçaneta existente por tipo alavanca

Os serviços de retirada de maçaneta serão realizados considerando o estado de deterioração que danifique comprometendo a utilização dos usuários da edificação, substituindo por tipo alavanca.

3.10 – Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de remoção de portas serão realizados incluindo a retirada dos batentes que deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Inicialmente as portas deverão ser soltas das dobradiças, em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

3.11 – Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os serviços de remoção de janelas serão realizados incluindo a retirada dos batentes que deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Inicialmente as janelas deverão ser soltas das dobradiças, em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

3.12 – Retirada de esquadrias metálicas

Os serviços de retirada de esquadrias metálicas serão realizados com ferramentas apropriadas,

somente nos locais indicados em que as mesmas estejam deterioradas e impróprias para uso.

3.13 – Remoção de louças de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Haverá também a retirada de aparelho sanitário, lavatório, pia de cozinha, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

3.14 – Remoção de cessórios de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Haverá também a retirada de todos os componentes da instalação hidrosanitária, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

3.15 – Remoção de interruptores/tomadas elétricas de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Haverá também a retirada de interruptores e tomadas e todos os componentes da instalação elétrica, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

3.16 – Remoção de interruptores/tomadas elétricas de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Haverá também a retirada de luminárias e todos os componentes da instalação elétrica, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

3.17 – Remoção de luminárias de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Haverá também a retirada de luminárias e todos os componentes da instalação elétrica, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

3.18 – Remoção de cabos elétricos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

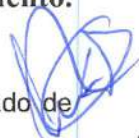
Haverá também a retirada de fiação e todos os componentes da instalação elétrica, em estado de deterioração em que se encontram para substituição.

4 – MOVIMENTO DE TERRA

4.1 – Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF_03/2016

As cavas previstas abaixo do nível do terreno, para ampliação da edificação, serão executadas de acordo com dimensões de projeto, serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do alicerce de sustentação da alvenaria. A profundidade mínima é de 40 cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos. A execução das cavas deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR – NBR 12266 – “Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana e NBR 9061 – “Segurança de escavação a céu aberto”.


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2330 - D/21

4.2 – Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016

O apiloamento do fundo da vala deverá ser realizado golpeando-se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. Este apiloamento será realizado com o emprego de soquete ou maço, consiste em um pedaço de madeira de formato quadrado ou retangular, com dimensões variáveis entre vinte e trinta centímetros de base, e espessura de duas ou três polegadas, com cabo encaixado no mesmo. A execução deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR12266 04 1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

4.3 – Aterro com aquisição de material

O aterro será executado em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis com recalque das camadas aterradas, utilizando material de boa qualidade, isento de detritos vegetais ou entulhos.

5 – INFRAESTRUTURA

5.1 – Lastro de concreto magro, aplicados em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3cm. AF_01/2024

A execução das fundações da construção deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR – 6122/80, “Projeto e Execução de Fundações” (NB – 51/78). A execução das fundações implicará na responsabilidade integral do Construtor pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

As cavas para fundações das paredes serão preenchidas em rachões de pedra calcárea ou granítica, cuidadosamente assentada e devidamente calçadas, afim de evitar posteriores deslocamentos. A argamassa a ser utilizada será no traço 1:6 (cimento e areia).

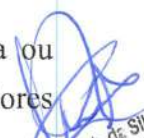
5.2 – Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia

A execução das fundações da construção deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR – 6122/80, “Projeto e Execução de Fundações” (NB – 51/78). A execução das fundações implicará na responsabilidade integral do Construtor pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

Baldrame de pedra argamassada. Será executado sobre alvenaria de embasamento, com largura de 40 cm e altura variável, de modo a manter o nivelamento ideal conforme os níveis descritos no projeto, com pedras dispostas em camada horizontais, assentados com argamassa de cimento e areia quartzosa, sem impurezas orgânicas, no traço 1:4.

5.3 – Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. AF_03/2016

A execução de qualquer parte da estrutura, implica na integral responsabilidade do Construtor


 Wylmar Vitor F. de Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2280 - RJ

por sua resistência e estabilidade e obedecerão ao estipulado na NBR – 6118/82, “Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado”

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

As formas das cintas de amarração deverão ser de materiais adequados para esse fim e deverão ser cuidadosamente calafetadas a fim de evitar a fuga dos materiais finos do concreto. O concreto deverá atender o disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

O lançamento deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada.

O adensamento deverá ser realizado vibrando-se logo após o lançamento. Deve-se evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma além de observar o tempo de vibração que varia de 5 a 15 segundos. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente.

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBR-6118 em seu item 6.3.3.. O recobrimento das armaduras não será menor que 15 mm e para a garantia do mesmo serão empregados afastadores de armadura. As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações deverão ser de aço comum tipo CA - 50 e CA - 60, classes A e B, FYK = 500 MPa e FYK = 600 Mpa respectivamente, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18.

O concreto armado para cintas de amarração terá um $f_{ck} \geq 25$ Mpa aos 28 dias da concretagem, aplicado traço de 1:2:3, cimento, areia e brita, conforme projeto estrutural. Para que essa resistência seja atingida se faz necessário manter o concreto úmido, logo após o término da concretagem, por pelo menos 7 dias, utilizando-se de material que possa manter a umidade (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.), para proteção da área concretada do sol e do vento até a desforma.


 Mydmar Vieira + da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - D/P

5.4 – Concreto armado fck 25Mpa com lançamento em fundações com utilização de betoneira

A execução de qualquer parte da estrutura, implica na integral responsabilidade do Construtor por sua resistência e estabilidade e obedecerão ao estipulado na NBR – 6118/82, “Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado”

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

As formas das sapatas deverão ser de materiais adequados para esse fim e deverão ser cuidadosamente calafetadas a fim de evitar a fuga dos materiais finos do concreto. O concreto deverá atender o disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

O lançamento deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada.

O adensamento deverá ser realizado vibrando-se logo após o lançamento. Deve-se evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma além de observar o tempo de vibração que varia de 5 a 15 segundos. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente.

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBR-6118 em seu item 6.3.3.. O recobrimento das armaduras não será menor que 15 mm e para a garantia do mesmo serão empregados afastadores de armadura. As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações deverão ser de aço comum tipo CA - 50 e CA - 60 , classes A e B, FYK = 500 MPa e FYK = 600 Mpa respectivamente, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18.

Será executado, antes da instalação de formas e ferragens das sapatas, lastro de concreto magro, na espessura de no mínimo 5cm, na base devidamente compactada. A camada de concreto simples, traço 1:4,5:4,5, cimento, areia e brita; com adição de aditivo. Logo após a preparação deve-se executar um enchimento de concreto de modo a se obter uma superfície plana e horizontal.

O concreto armado para sapatas terá um $f_{ck} \geq 25$ Mpa aos 28 dias da concretagem, aplicado traço de 1:2:3, cimento, areia e brita, conforme projeto estrutural. Para que essa resistência seja atingida se faz necessário manter o concreto úmido, logo após o término da concretagem, por pelo menos 7 dias, utilizando-se de material que possa manter a umidade (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.), para proteção da área concretada do sol e do vento até a desforma.

6 – SUPERESTRUTURA

6.1 - Concreto armado f_{ck} 25Mpa com lançamento em estrutura com utilização de betoneira

A execução de qualquer parte da estrutura, implica na integral responsabilidade do Construtor por sua resistência e estabilidade e obedecerão ao estipulado na NBR – 6118/82, “Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado”

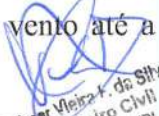
O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

As formas dos pilares e das vigas deverão ser de materiais adequados para esse fim e deverão ser cuidadosamente calafetadas a fim de evitar a fuga dos materiais finos do concreto. O concreto deverá atender o disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

O lançamento deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar 2 m, conforme normas da ABNT. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.

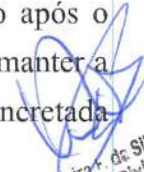
O adensamento deverá ser realizado vibrando-se logo após o lançamento. Deve-se evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma além de observar o tempo de vibração que varia de 5 a 15 segundos. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente.

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras. A armadura


Wydmer Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/21

não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBR-6118 em seu item 6.3.3.. O recobrimento das armaduras não será menor que 15 mm e para a garantia do mesmo serão empregados afastadores de armadura. As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações deverão ser de aço comum tipo CA - 50 e CA - 60 , classes A e B, FYK = 500 MPa e FYK = 600 Mpa respectivamente, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18.

O concreto armado para cintas de amarração terá um $f_{ck} \geq 25$ Mpa aos 28 dias da concretagem, aplicado traço de 1:2:3, cimento, areia e brita, conforme projeto estrutural. Para que essa resistência seja atingida se faz necessário manter o concreto úmido, logo após o término da concretagem, por pelo menos 7 dias, utilizando-se de material que possa manter a umidade (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.), para proteção da área concretada do sol e do vento até a desforma.


 Wydenir Meiro de Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - D/PI

7 – ALVENARIA

7.1 – Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014

Serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, de 9x14x19 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura de 50 Kg/cm² no mínimo, assentados com argamassa mista de cimento e areia média quartzosa, isenta de material orgânico, no traço 1:2:7, e mão de obra esmerada.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados estica-se a uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm, tanto na horizontal quanto na vertical. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. A ligação com pilares de concreto armado poderá ser efetuada através do emprego de barras de aço de Ø 5 mm a 10 mm, distanciadas, na altura, de cerca de 60 cm (sessenta centímetros) e com comprimento da ordem de 60 cm (sessenta centímetros), engastadas no pilar e na alvenaria.

A alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas. Esse espaço deverá ser preenchido após 7 dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura (encunhamento).

7.2 – Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão. AF_03/2016

Serão executadas no vão de portas, vergas de concreto estrutural, suficientemente armadas e

FOLHAS:	199
PROC:	159 / 2025
Ass:	

compatíveis com o seu vão.

Os procedimentos para a colocação de vergas deverão atender as recomendações da NBr-8545 da ABNT. As vergas em concreto (consumo mínimo:300 Kg cimento/m³) devem dimensionadas e executadas com o apoio mínimo de 30 cm de cada lado; para vão maiores que 2 metros, devem ser submetidas a prévia aprovação; em maiores 1,2 m, deve ser permitido o uso de armação nas juntas da alvenaria, mantendo-se a espessura.

A posição da forma (prumo e nível) deverá ser constantemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento de concreto. Para reutilização de formas e chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

7.3 - Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF_03/2016

Serão executadas no vão de janelas e aberturas das grades do pátio coberto, vergas de concreto estrutural, suficientemente armadas e compatíveis com o seu vão.

Os procedimentos para a colocação de vergas deverão atender as recomendações da NBr-8545 da ABNT. As vergas em concreto (consumo mínimo:300 Kg cimento/m³) devem dimensionadas e executadas com o apoio mínimo de 30 cm de cada lado; para vão maiores que 2 metros, devem ser submetidas a prévia aprovação; em maiores 1,2 m, deve ser permitido o uso de armação nas juntas da alvenaria, mantendo-se a espessura.


Wydmer Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2230 - D/21

A posição da forma (prumo e nível) deverá ser constantemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento de concreto. Para reutilização de formas e chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

7.4 - Contraverga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF_03/2016

Serão executadas no vão de janelas, contravergas de concreto estrutural, suficientemente armadas e compatíveis com o seu vão. Os procedimentos para a colocação de contravergas deverão atender as recomendações da NBr-8545 da ABNT. As vergas em concreto (consumo mínimo:300 Kg cimento/m³) devem dimensionadas e executadas com o apoio mínimo de 30 cm de cada lado; para vão maiores que 2 metros, devem ser submetidas a prévia aprovação; em maiores 1,2 m, deve ser permitido o uso de armação nas juntas da alvenaria, mantendo-se a espessura.

A posição da forma (prumo e nível) deverá ser constantemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento de concreto. Para reutilização de formas e chapas

compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

8 – ESQUADRIAS

8.1 – janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 14cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/alizar, dimensões 100x120cm, vedação com silicone, exclusive contramarco, fornecimento e instalação. AF_11/2024

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final.

Será instalado em todas as janelas, vidros de espessura 6 mm e deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação.

8.2 – Janela de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural

Deverá ser feito a locação dos chumbadores da esquadria de ferro nas superfícies onde serão fixadas e estes furos para penetração dos chumbadores nas aberturas das alvenarias ou concreto para fixação e aplicação de argamassa nas aberturas de penetração dos chumbadores. A esquadria fixada será escorada e mantida em prumo até o completo endurecimento da argamassa. A argamassa empregada cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3.

8.3 – Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,60 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, itens inclusos, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 60 x 210 cm, em madeira completa (caixas, alizares, dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30 cm os pontos de fixação. Sendo que as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 1/2".

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.4 – Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,80 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, itens inclusos, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 80 x 210 cm, em madeira completa (caixas, alizares, dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30 cm os pontos de fixação. Sendo que as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½”.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e

FOLHAS:	203
PROC:	159/2025
Ass:	

o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.5 – Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 0,90 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, itens inclusos, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 90 x 210 cm, em madeira completa (caixas, alizares, dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30 cm os pontos de fixação. Sendo que as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½”.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com

FOLHAS:	204
PROC:	159 / 2025
Ass:	

profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.6 – Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 0,60 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, inclusos dobradiças - fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 60 x 210 cm, em madeira completa (dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Serão fixados os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

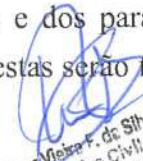
Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.7 – Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 0,80 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, inclusos dobradiças - fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 80 x 210 cm, em madeira completa (dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Serão fixados os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.


Wydmer Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2280 - D171

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.8 – Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 0,90 x 2,10 m, espessura de 3,5cm, inclusos dobradiças - fornecimento e instalação AF_12/2019

Deverá ser assentada porta de dimensões 90 x 210 cm, em madeira completa (dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Serão fixados os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.


Wydner Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D171

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre (rebaixo feito no marco ou caixão com profundidade igual à espessura da folha da porta que irá receber e articular). Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

8.9 – Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo – fornecimento e instalação. AF_12/2019

A ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

Na colocação e fixação das ferragens, deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste e estas não deverão receber pintura. Sendo que estas ferragens, tais fechaduras, dobradiças, etc., deverão ser de primeira qualidade, com acabamento cromado, maçaneta de alavanca móvel pelos dois lados.

8.10 – Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão

médio, com execução de furo – fornecimento e instalação. AF_12/2019

A ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

Na colocação e fixação das ferragens, deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste e estas não deverão receber pintura. Sendo que estas ferragens, tais fechaduras, dobradiças, etc., deverão ser de primeira qualidade, com acabamento cromado, maçaneta de alavanca móvel pelos dois lados.

8.11 – Gradil em ferro fixados em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. AF_04/2019

Será instalado nos vãos de janelas, nas dimensões de acordo projeto, proteção em barras chatas de ferro nas dimensões de 25 x 4,8 mm. Com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte.

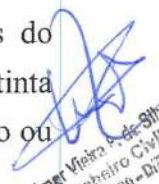
Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto. Sendo que as ligações de quadros ou caixilhos, que possam ser transportadas inteiras, da oficina para o local de assentamento, serão assentadas por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por auto-rebitagem.

A esquadria depois de assentada deverá ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.

8.12 – Gradil em ferro em barras chatas de 3/16"

Será instalado nas dimensões de acordo projeto, proteção em barras chatas de ferro nas dimensões de 25 x 4,8 mm. Com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte

Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto. Sendo que as ligações de quadros ou caixilhos, que possam ser transportadas inteiras,


Wydmar Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2300-077

da oficina para o local de assentamento, serão assentadas por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por auto-rebitagem.

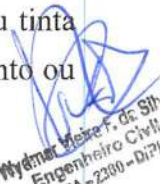
A esquadria depois de assentada deverá ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.

8.13 – Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições AF_12/2019

Será instalado no vão, portão, nas dimensões de acordo projeto, em vara de ½". Com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte

Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto. Sendo que as ligações de quadros ou caixilhos, que possam ser transportadas inteiras, da oficina para o local de assentamento, serão assentadas por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por auto-rebitagem.

A esquadria depois de assentada deverá ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.


Wladimir Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2300-0171

9 – COBERTURA

9.1 – Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. AF_07/2019

A execução dos serviços de implantação de madeiramento da estrutura da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT. Os procedimentos para a estrutura do telhado deverão atender as recomendações da NBR 7190 – “Projeto de estrutura de madeira” e a NBR 7203 – “Madeira beneficiada”, bem como o projeto específico fornecido.

O madeiramento a ser usado para tal serviço deverá ser de MASSARANDUBA (Manikara spp) ou JATOBÁ (Hymenaea courbaril).

Toda a madeira empregada será serrada, bem seca, sem empenos, isenta de outros quaisquer defeitos que venham comprometer a sua resistência ou prejudicar a durabilidade e o efeito decorativo da mesma. As emendas deverão ser sempre evitadas e quando forem extremamente necessárias serão motivo de detalhes em PROJETO específico; serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração, posicionando-as próximas aos apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se

maior segurança e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas com parafusos e porcas; todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos e porcas; de acordo com PROJETOS específicos e detalhamento.

Será adotado uma inclinação de 30%, conforme projeto. As peças da estrutura do madeiramento serão: os caibros terão bitola mínima de 2" x 1 1/2", espaçamento máximo de 0.33 m e vão máximo entre terças de 1,80 m; as ripas terão dimensões mínimas de 0.04 m x 0.01 m.

9.2 – Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. AF_07/2019

A execução dos serviços de implantação de estrutura da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT. Os procedimentos para a estrutura do telhado deverão atender as recomendações da NBR bem como o projeto específico fornecido.

9.3 – Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF_07/2019

A execução dos serviços de implantação de telha cerâmica da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT. Os procedimentos para a estrutura do telhado deverão atender as recomendações da NBR 15310/2009, Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades.

As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa.

Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

As telhas cerâmicas devem apresentar baixa absorção de água, inferior a 18%, com resistência à flexão saturada de água e carga de ruptura não inferior a 130kgf. Massa seca menor ou igual a 3,0kg.

9.4 – Telhamento com telha metálica termoacústica espessura 30mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019

A execução dos serviços de implantação de telha metálica da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT. Os procedimentos para a estrutura do telhado deverão atender as recomendações da NBR.

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades.

As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa.

Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

9.5 – Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF_07/2019

A montagem da cumeeira deverá ser feita após a colocação das telhas nas duas águas adjacentes do telhado, no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região.

A cumeeira deve ser executada com peças cerâmicas específicas, que devem ser cuidadosamente encaixadas e emboçadas com argamassa, obedecendo-se um sentido de colocação contrário ao dos ventos dominantes, deve-se observar ainda um recobrimento longitudinal mínimo entre as peças subsequentes. A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas e da cumeeira deve ser de traço, em volume, 1:2:9 (cimento, cal e areia).

9.6 – Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). AF_07/2019

Após o telhamento com telha cerâmica tipo capa-canal e montagem da cumeeira, será iniciado o emboçamento do telhado, no qual, argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas, deve ser de traço, em volumes, 1:2:9 (cimento, cal e areia).

9.7 – Pintura imunizante para madeira, 1 demão. AF_01/2021

Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (01) duas demão de produto preservativo, imunizante incolor, para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

10 – FORRO

10.1 – Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional. AF_08/2023_P

Haverá a implantação de forro em PVC nos ambientes internos. Obedecerão às normas técnicas da ABNT e especificações do fabricante com relação ao transporte e manuseio.

A estrutura para fixação será composta de lambris de PVC dimensões 200x6000 mm, em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura metálica. A estrutura de sustentação é composta de pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas de PVC). Os perfis metálicos utilizados deverão ser galvanizados.

Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações. Os perfis de PVC deverão ser fixados por rebites, presilhas ou outro elemento que garanta a fixação dos perfis a estrutura de sustentação e que sejam devidamente protegidos contra corrosão (galvanizados).

As luminárias não devem ocasionar carga que exceda o limite de deslocamento da estrutura de sustentação. Nesses casos, a luminária deverá ser sustentada por pendurais suplementares.

A temperatura entre o forro de PVC e a cobertura deve ser no máximo de 45°C.

11 – REVESTIMENTOS

11.1 – Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014

Todas as superfícies de concreto e alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida. Os procedimentos deverão atender as recomendações da ABNT – NBR – 13529 e NBR – 7200.

Os revestimentos somente poderão ser iniciados após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria e do preenchimento dos rasgos para embutimento da canalização nas paredes. O fechamento dos vãos destinados ao embutimento da tubulação de prumadas terá de ser feito com o emprego de tela deployé.

As superfícies destinadas a receber o chapisco serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros


Wagner da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - D77

desprendimentos.

11.2 – Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014

O revestimento das paredes será com emboço usando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura, lançado com colher, sem peneirar e com acabamento esponjado para recebimento do revestimento cerâmico. Os procedimentos deverão atender as recomendações da ABNT – NBR – 13529 e NBR – 7200.

Os emboços serão regularizados e desempenados com régua e desempenadeira, com superfícies perfeitamente planas, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

A argamassa precisa ser preparada mecanicamente. A mistura deverá ser contínua a partir do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira, esta argamassa contendo cimento deverá ser aplicada dentro de 2½ h a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem. Deverá resultar em superfície áspera, a fim de possibilitar e facilitar a aderência do revestimento cerâmico.

11.3 – Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm. AF_06/2014

O revestimento das paredes será com emboço ou massa única, usando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura, lançado com colher, sem peneirar e com acabamento esponjado para recebimento do revestimento cerâmico. Os procedimentos deverão atender as recomendações da ABNT – NBR – 13529 e NBR – 7200.

Os emboços serão regularizados e desempenados com régua e desempenadeira, com superfícies perfeitamente planas, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

A argamassa precisa ser preparada mecanicamente. A mistura deverá ser contínua a partir do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira, esta argamassa contendo cimento deverá ser aplicada dentro de 2½ h a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos


 Waldner Vieira F. de Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2300 - D-271

revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

11.4 – Revestimento cerâmico em paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35cm aplicadas na altura inteira das paredes AF_02/2023

Deverá ser assentado sobre o emboço das paredes internas na altura do forro. A cerâmica será esmaltada nas dimensões, de 35 x 35 cm, tipo A, com característica de resistência a abrasão PEI 4. Assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas (juntas fora de especificação ocasionam o descolamento causado pela dilatação das peças de cerâmica sem que haja correspondente absorção do movimento nas juntas). Obedecendo às orientações da NBR – 8214 – Assentamentos de Azulejos.

A superfície das paredes deverá ser varrida com vassoura e posteriormente molhada. As peças deverão ser assentadas com juntas de espessura constante, não superior a 1,00 cm considerando prumo para as juntas verticais e nível para as juntas horizontais. Na passagem de instalações os azulejos deverão ser recortados e nunca quebrados. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. Os cantos externos deverão ser arrematados com cantoneiras de alumínio. Após cinco dias do assentamento os revestimentos cerâmicos deverão ser rejuntados com rejunte na cor cinza platina, aplicado com espátula de borracha; o excesso deverá ser retirado com pano úmido e após a cura a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

11.5 – Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. AF_06/2018

As superfícies deverão receber impermeabilização a base de tinta asfáltica com o emprego de no mínimo 2 demãos, aplicadas diretamente sobre as superfícies. Os procedimentos deverão atender as recomendações da ABNT - NBR9686 - Solução e emulsão asfálticas empregadas como material de imprimação na impermeabilização - NBR9575 – Impermeabilização - NBR9574 - Execução de impermeabilização.

Aplicar com broxa ou vassourão uma demão de forma que haja boa penetração do material. A próxima camada é de cobertura. Tempo de secagem entre as demãos: 24 horas.

12 – PAVIMENTAÇÃO

12.1 – Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm. AF_07/2016

Será fornecido e executado, um lastro de concreto não estrutural, contrapiso, com traço 1:4,5:4,5, Fck = 18 Mpa, com espessura de 5,0 cm. O lastro de concreto obedecerá ao disposto na NB 279 ABNT.

O lastro será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base e depois


Wagner Mota F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2309-D-71

de colocadas as canalizações que passam sob o piso, quando aplicável. Na execução do lastro, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional. O lançamento de concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre “mestras” niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no lastro.

12.2 – Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. AF_06/2014

Será executada com concreto no traço 1:4 (cimento e areia), com 3 cm de espessura. Com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir, conforme projeto.

Preparar a base, limpando os ambientes. Deverão ser retirados os entulhos, restos de argamassa ou outros materiais aderidos à base, por meio de marreta, alavanca ou ponteira. Havendo óleo, graxa, cola, tinta ou produtos químicos, é preciso providenciar a sua completa remoção.

Transferir os níveis do contrapiso para cada cômodo a partir do ponto de origem (nível de referência) utilizando mangueira de nível. Em áreas molhadas com previsão de ralo para escoamento de água, prever o caimento mínimo de 1%.

Para reduzir as tensões decorrentes da retração, a argamassa de regularização terá espessura máxima de 30 mm. Esta será “apertada” firmemente com colher e, depois, sarrafeada. Em seguida, com a argamassa ainda fresca, espalha-se pó de cimento de modo uniforme e na espessura de 1 mm.

12.3 – Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área maior que 10m2. AF_02/2023

Após a regularização e sobre essa base regularizada, será assentada cerâmica esmaltada, tipo A, resistência a abrasão PEI 4, nas dimensões, de 35 x 35 cm. Sendo que nos banheiros o piso será antiderrapante, PEI 5.

Aplicar e estender a argamassa colante industrializada de assentamento de placas cerâmicas, tipo AC I ou AC II, para áreas internas, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos


 Ivonne Maria F. da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-2380-D-21

com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento, na cor cinza platina, com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

12.4 – Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m2. AF_02/2023

Após a regularização e sobre essa base regularizada, será assentada cerâmica esmaltada, tipo A, resistência a abrasão PEI 4, nas dimensões, de 35 x 35 cm. Sendo que nos banheiros o piso será antiderrapante, PEI 5.

Aplicar e estender a argamassa colante industrializada de assentamento de placas cerâmicas, tipo AC I ou AC II, para áreas internas, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento, na cor cinza platina, com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

12.5 – Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. AF_09/2020

Será executado soleira nos locais estipulados no Projeto, (onde houver mudança de piso e/ou de nível), executar desnível de 2 cm, onde serão colocadas soleiras em granito arabesco. As soleiras externas rebaixo e calha, além de penetração 2 cm de cada lado, na alvenaria. A espessura das soleiras será de 2cm, a largura será de 2cm a mais que a espessura da parede nas mudanças de nível e o assentamento se fará com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3.

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

12.6 – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. AF_07/2016

Piso em concreto desempenado, com junta plástica, com argamassa de cimento e areia; com 6 cm de espessura, armado com tela de aço CA 60 de 4,2 mm e malha 100x100 mm, e acabamento camurçado.

Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

13 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações prediais de água fria será executada de acordo o prescrito na NBR – 5626/82. Os tubos condutores de água fria para instalações prediais, serão de PVC rígido ponta e bolsa, soldável, fabricados e aplicados de acordo com a NBR 5648.

Tubos e conexões na cor marrom, com pressão máxima de serviço de 7,5 kgf/cm² (75 mca / metros de coluna de água ou 750 kPa), e temperatura da água d 20 °C. Tubos em PVC rígido em barras de 6m e com ponta e bolsa soldável.

O sistema será alimentado por duas caixas d'água de polietileno, interligadas, com capacidade de 1.000 litros cada uma, sendo alimentado pela rede de distribuição vinda da concessionária local.

As colunas de canalização correrão embutidas nas paredes em rasgos executados para esse fim.

As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de águas poluídas e terão um recobrimento mínimo de 20cm.

Os tubos de PVC só poderão ser curvados depois de inteiramente cheios de areia fina e seca. A maleabilidade será obtida por intermédio de calor sem chama. Não será permitida a sua substituição por flexionamento de tubos mediante a aplicação de calor.

A junção tipo, junta soldada, será a empregada predominantemente neste Projeto, não sendo permitido emendas de tubos sem o uso de luvas no diâmetro adequado.

Com as mesmas especificações das tubulações, as conexões destinam-se a ligações, mudanças de direção, derivações, tamponamentos, etc.

As canalizações obedecerão ao prescrito para cada material e serão dotados de todos os acessórios adequados: registros, válvulas de retenção e de pé, ralos de crivo, etc.

Verificar se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas, por


Wydma Almeida de Silva
Engenheira Civil
CREA-2380-D-271

meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque do adesivo, e sempre observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras e distribuir uniformemente o adesivo com o pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas, para o devido encaixe das partes e remoção de qualquer excesso de adesivo.

14 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias de esgoto e águas pluviais obedecerão às Normas da ABNT atinentes ao assunto – NB – 19/50, NB – 37/80 e NB 567/75. Os condutores da rede de esgotos sanitários serão em tubo de PVC rígido para instalação de esgoto, especificação conforme NBR-8160.

Este sistema utilizará tubulações, junções e conexões de PVC, ponta e bolsa, com junta soldada com adesivo indicado pelo fabricante.

As instalações de esgotos sanitários compreendem as canalizações primárias e secundárias, ligadas a uma fossa séptica, a ser construída nas proximidades da edificação, conforme indicado na planta de situação.

A localização da fossa deverá obedecer rigorosamente, as indicações do projeto, resguardando as condições futuras de ampliação do imóvel.

As tubulações que servirão de ligação das caixas de passagens até a fossa deverão correr sob o piso. Quando as escavações forem feitas próximas às fundações existentes, deverão ser tomados todos os cuidados especiais requeridos, para evitar danos à estabilidade. As que estiverem próximas de alicerces ou paredes, deverão ser previstas folgas para eventuais recalques do prédio.

A execução sumidouros obedecerá às normas de ABNT, em particular a NB-41181 – AMPLIAÇÃO e instalação de fossas sépticas e disposição dos efluentes finais (NBR – 7229).

As dimensões dos sumidouros serão determinadas em função da capacidade de absorção do terreno, calculado segundo as indicações constantes na NB-41181 (NBR-7229), devendo ser considerados como superfície útil de absorção e do fundo das paredes laterais, até o nível de entrada do efluente na fossa.

Os sumidouros não deverão atingir o lençol freático.

O seu tratamento final será realizado através do emprego de fossa séptica – a ser construída com estrutura mista de alvenaria de tijolos cerâmicos maciços $e=20\text{cm}$ e concreto armado com as dimensões internas de $1,40\text{m} \times 3,00\text{m} \times 1,67\text{m}$, largura x comprimento x altura,


Wydmer Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2330 - D-71

respectivamente, com volume útil de 5.040 litros – interligada a sumidouro que será construído em concreto pré-moldado com dimensões internas de Ø 2,38m e H=3,00m, com área de infiltração de 25,00 m².

As lajes de cobertura dos sumidouros deverão ficar no nível do terreno. Serão confeccionados com concreto armado e dotadas de abertura de inspeção com tampão e fechamento hermético, cuja menor dimensão será de 60 cm.

Nas instalações enterradas, a tubulação deve ficar, no mínimo a 0,80m de profundidade, se houver tráfego, e no mínimo a 0,30m nos demais casos.

As tubulações, junções e conexões terão diâmetro mínimo de 40mm para esgoto secundário e máximo de 100mm para esgoto primário.

Nos trechos finais dos tubos de queda as curvas e/ou interligações com caixas de esgoto deverão ser ancoradas de modo a não permitir deslocamentos.

No esgoto secundário, nas saídas para aparelhos sanitários (sifões e outros) deverão ser utilizadas curvas unidas por juntas elásticas (anel de borracha).

O tubo de ventilação deverá ser embutido na parede ou fixado através de presilhas, ultrapassando o beiral onde será chumbado ao telhado com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, evitando assim que os gases retornem e deixem o ambiente com odor.

A declividade de 2% será considerada como mínima, devendo ser procedida uma verificação geral de níveis.

As caixas sifonadas serão em PVC nas dimensões 100x100x50mm, simples.

As caixas de inspeção do sistema de esgoto sanitário serão de alvenaria com blocos de concreto, com dimensões internas de 0,80m x 0,80m x 0,60m, largura x comprimento x altura, respectivamente. Com tampa em concreto armado.

A caixa de gordura do sistema de esgoto sanitário serão, retangular, em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços com dimensões internas de 0,20m x 0,40m x 0,80m, largura x comprimento x altura, respectivamente. Com tampa em concreto armado.

15 – LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Todos os aparelhos e acessórios para Portadores de Necessidades Especiais deverão ser instalados respeitando as prescrições da NBR 9050.

Serão utilizadas bacias sanitárias com caixa de descarga de embutir, espessura de 8,9cm, acionamento frontal com acabamento cromado, modelo M9000, padrão Montana ou similar,


Wydmar Vinícius da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2280-0271

na cor branca. As bacias serão convencionais da marca Deca, linha Ravena, código P.9, cor branco gelo, com acessórios de fixação cromados. O assento será sem abertura frontal, cor branca, e tampa plástica compatível com a linha da bacia. As bacias serão dotadas de duas barras de apoio de 80cm. Atentar-se para a NBR 9050 que estipula altura máxima de bacia sanitária e assento totalizando 46cm.

Serão utilizados lavatórios de louça, suspenso de canto, cor banco, linha Izy, padrão Deca ou similar, dotado de sifão metálico, acabamento cromado, modelo L101, com acessórios de fixação. Será aplicada barra de apoio circular, tamanho de acordo com as dimensões do lavatório e instalação conforme projeto específico.

O tampo de granito da pia da cozinha será dotado de cuba de embutir de aço inoxidável, média, padrão Deca ou similar.

A pia da cozinha deverá possuir sifão, tipo garrafa, metálico com acabamento cromado antecedendo as ligações.

A válvula para a pia da cozinha será de bronze ou latão cromado, dotadas de adaptador para tubos de PVC rígido de diâmetro 40mm.

As torneiras para os lavatórios serão de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, código 1173C, marca Deca, ou similar, com acabamento cromado.

A torneira para pia da cozinha será do tipo de uso geral com bico para mangueira, metálicas, com acabamento cromado, código 1153 C39, linha Standard, padrão Deca ou similar.

Junto a bacia sanitária dos banheiros acessíveis, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais de ferro galvanizado de 1 1/2" para apoio e transferência fixadas a 0.30m de altura em relação ao assento da bacia e de comprimento mínimo de 0.90m, devem estar distantes da face lateral da bacia sanitária no máximo 0,24m, estando a barra lateral posicionada de modo a avançar 0.50m da extremidade da bacia.

O lavatório dos banheiros acessíveis deve ser suspenso, sendo instalado de forma que a borda superior fique a uma altura de 80 cm (oitenta) do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 73 cm (setenta e três) na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 25 cm (vinte e cinco) da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Deverão ser instalados dispensers para papel toalha interfolha, em polipropileno, para papel toalha tanto de 2 como de 3 dobras, localizados acima dos lavatórios, conforme detalhamentos dos banheiros.

As papeleiras serão de polipropileno, para rolos de papel higiênico de 300m (trezentos metros) e diâmetro até 220mm (duzentos e vinte milímetros), localizados conforme detalhamentos dos banheiros.

Deverão ser instalados dispensers para sabonete líquido, em polipropileno, com capacidade mínima para 700ml e botão dosador, localizados acima dos lavatórios, conforme detalhamento dos banheiros.

16 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

O quadro de força e luz (QFL) deverá ser do tipo universal para ligação de disjuntores UL e/ou DIN, ser confeccionado em aço SAE 1008, ser de embutir e com pintura eletrostática, com barramentos neutro e terra, barras centrais e transversais, presilhas e pente de fixação de disjuntores e paletas plásticas para fechamento dos espaços vagos, espaço mínimo conforme previsto em projeto, com previsão de aumento de 30% de sua capacidade, marca CEMAR e/ou similar.

O QFL deverá possuir aterramento individual, para reforço do condutor neutro, devendo ser instalado na caixa de passagem mais próxima.

Os disjuntores serão do tipo termomagnético, (disparo térmico para proteção contra sobrecarga e eletromagnético para curto circuito), unipolares, com curva de disparo "C", com capacidades indicadas nos diagramas dos quadros de cargas CD1 sem restrições com relação à posição de montagem, fixação em perfil DIN 35mm, temperatura de operação de -20°C a 50°C, vida útil superior a 10.000 acionamentos mecânicos acionamento frontal, manual por alavanca. Com certificação do INMETRO, e fabricação conforme norma NBR-IEC 60 898 e NBR-IEC 60947-2. Referência marca Siemens ou similar.

Na rede interna, utilizar cabo flexível tipo Pirastic, classe de isolamento 750V e seção transversal mínima de 1,5 mm² para circuito de iluminação e 2,5 mm² para os circuitos de tomadas de uso geral, marca PIRASTIC ou similar.

Deverá ser obedecido o seguinte código de cores:

Fases - cor preta;

Neutro - cor azul claro;


 Engenheiro de Sítio
 CREA - 2430-D-21

Retornos - cor vermelha, amarela e/ou branca;

Terra - cor verde e/ou verde com tarja amarela.

É obrigatório fazer cumprir a Lei nº 11337, de 26 de julho de 2006, transformou em requisito legalmente e obrigatório o uso do condutor de proteção nas instalações elétricas de edificações, reforçando assim o disposto na norma NBR 5410.

O circuito alimentador, entre o quadro geral de força e luz (QGFL) e a subestação transformadora utilizar cabos unipolar tipo Sintenax, classe de isolamento 0,6/1kV e diâmetro conforme especificado em planta.

Deverá ser deixado uma folga de cabo de tamanho igual ou superior ao perímetro da primeira e na última caixa de passagem entre os quadros de força e luz (QFL) e na subestação.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos após a instalação dos eletrodutos e acessórios. Para isso, a norma de instalação e a NBR 5410, determinam que a taxa máxima de ocupação em relação à área da seção transversal dos eletrodutos não seja superior a:

- 53% no caso de condutor ou cabo;
- 31% no caso de dois condutores ou cabos;
- 40% no caso de três ou mais condutores ou cabos;

Neste projeto serão utilizados eletrodutos de PVC rígido, fabricados conforme NBR 15465, anti chama, de diâmetro mínimo de 3/4". Quando cortados os eletrodutos de PVC rígido deverão ficar sem rebarbas e roscados até que ambas as peças encostem entre si, dentro da luva.

Os eletrodutos serão ser fornecidos em barras com 3m de comprimento, rosca nas duas pontas e providos de luva em uma extremidade. As curvas deverão possuir rosca e luva nas duas extremidades. Não sendo permitido o uso de mais de duas curvas de 90° sem a colocação de caixas de passagem entre elas.

As luminárias destinadas a lâmpadas fluorescentes, serão de sobrepor, do tipo OS-812, com difusor espelhado e sem grade, facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, para uma e/ou duas lâmpadas de 36W. Código 05624, marca Intral ou similar.

As arandelas serão do tipo tartaruga blindada, para uma lâmpada de LED 6W, sem reator, corpo em alumínio com pintura eletrostática a pó, na cor branca e vidro cancelado. Referência 21000019, marca Startec ou similar. Aplicação na fachada frontal da edificação.


Wydmar Pimenta F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2300-0271

FOLHAS:	221
PROC:	159/2025
Ass:	

Os interruptores e tomadas serão para montagem modular de embutida, de 10A/250V, montados em tampa 4x2", em material termo plástico auto extingüível, em poliamida 6.6, ou melhor, com contatos em latão, terminais de ligação embutidos e estar de acordo com a norma NBR6147 - NEMA 1516 e ter certificação conforme portarias 82 de 13/06/2001 e 136 de 04/10/2001 do INMETRO. Referência linha Izy - Tramontina ou similar.

Para os interruptores prevêem a utilização de 01 e/ou 03 seções simples (onde especificado em planta), cor branco-fosco. Referência linha Izy - Tramontina ou similar.

As tomadas serão simples, corrente 10 A, em toda a edificação, devendo atender as especificações anteriores e as determinações da ABNT NBR 14136, de 2002 e Resolução Conmetro nº 11, de 20 de dezembro de 2006.

As caixas de passagem internas a edificação deverão ser de embutir, confeccionadas em PVC de primeira linha, devem ficar perfeitamente niveladas, confeccionadas em PVC de primeira linha, devem ficar perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas com o reboco. Referência marca Tigre ou similar.

A caixa de passagem externa será confeccionada em alvenaria, com tijolos maciços e revestidas internamente com cimento e argamassa, nas dimensões de 60x60x60cm e/ou conforme indicação em projeto, com tampa de concreto em módulos único e fundo com brita nº02. As localizadas em área de circulação deverão ter suas tampas revestidas com o mesmo material.

A proteção das estruturas contra as descargas atmosféricas será através captadores tipo terminal aéreo, em latão cromado, h= 600 mm, Ø 3/8", fixação horizontal, ref. PK-0116, marca Paraklin ou similar, instalados e distribuídos conforme plantas e detalhes.

A Norma 5419:2005, no item 5.1.1.3.3., recomenda o uso de captor em forma de anel, disposto ao longo de todo perímetro, situado a no máximo 0,5 m da borda do perímetro superior da edificação.

17 – PINTURA

17.1 – Fundo selador acrílico, aplicação manual em paredes, uma demão. AF_04/2023

Será aplicado fundo selador acrílico, uma demão, nas paredes internas e externas à edificação, onde não houver revestimento cerâmico.

As superfícies a serem seladas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. A base deve ser lixada com lixa grana 100 ou mesmo lixa grama 80, eliminando totalmente o pó da superfície.

17.2 – Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos


Engenheiro Pleno e de Sítio
CREA - 2300-D-21

AF 04/2023

A massa acrílica é utilizada para superfícies interiores e exteriores. Massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno, em conformidade à NBR 15348:2006.

A aplicação da massa deve ser feita em camadas finas, com espátula ou desempenadeira, para um perfeito nivelamento e secagem. Antes da aplicação da tinta de acabamento, é necessário o lixamento com lixa em folha para parede ou madeira, número 120. A limpeza após lixamento deverá ser feita com pano levemente umedecido.

17.3 – Látex acrílico três demãos em paredes internas s/ massa

As superfícies externas que irão receber tinta látex acrílica, duas demãos, deverão ser secas, deverá ser aplicado uma demão de selador.

Em seguida deverá ser aplicada tinta látex PVA com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20 % de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas.

A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 24 horas entre demãos sucessivas ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

17.4 – Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)

As superfícies metálicas, dos gradis e portão da entrada principal, serão pintadas com tinta esmalte, duas demãos.

Deve-se efetuar a remoção de eventuais pontos de ferrugem, quer seja por processos mecânicos, quer seja por processos químicos, para isso utilizar lixa ou escova de aço. Após,


Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D-21

deverá ser aplicada uma demão de tinta zarcão verdadeira ou de cromato de zinco. Não constituindo a demão de fundo anti-corrosivo, por si só, proteção suficiente para os elementos metálicos, será vedado deixá-los expostos ao tempo por longo período sem se completar a pintura de acabamento.

Em seguida deverão ser aplicadas, com pincel ou rolo, duas demãos de acabamento esmalte sintético. A espessura do filme, por demão de tinta esmalte, deverá ser de no mínimo 30 micrometros.

O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

17.5 – Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco

As superfícies das esquadrias de madeira, portas, serão pintadas com tinta esmalte brilhante, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz Knotting.


Wydmer Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2280 - D-21

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira Sherwin Williams ou Coral, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com Redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstituição de pinturas.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento à óleo ou sintético, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes.

Pintar com umidade relativa do ar inferior à 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C.

Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula

limpa.

17.6 – Placa em alumínio 20x25cm aplicado em uma face e fixação com fita dupla face (fornecimento e montagem)

Será aplicado placa em alumínio com fita dupla face nos ambientes internos.

17.7 – Pintura do nome da unidade de saúde

Terá os mesmos procedimentos referente ao Item 18.5 (Aplicação manual com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014).

18 – DIVERSOS

18.1 – Bancadas de granito cinza andorinha esp.= 2,5cm com saia de rodamão de 10cm

Na pia da cozinha o tampo será em granito cinza Andorinha, espessura 2cm, com 50cm de largura e comprimento conforme projeto.

Na bancada da pia da cozinha deve ser executada saia de granito de 10 cm de altura e 2cm de espessura, em todo perímetro livre do tampo. Serão executadas respingadeiras, de 10 cm de altura e 2cm de espessura, onde o tampo encontrar parede ou divisória, todos de mesmo material, acabamento e cor. Os tampos terão os cantos chanfrados quando tiver os cantos livres.

Para o apoio dos tampos serão instaladas mãos-francesas de ferro, perfil L de 2,5x2,5cm, com dimensões de 45x20cm pintadas na cor branca, aparafusadas na parede, em cada extremidade dos tampos e entre cubas.


Wyller Viana de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2230 - 0/21

O tampos da pia da cozinha será dotado de cuba de embutir de aço inoxidável, média.

18.2 – Corrimão simples, diâmetro externo = 1 ½", em aço galvanizado. AF_04/2019_P

Será instalado corrimão na rampa e degraus de acesso à entrada principal da edificação.

Os corrimãos tanto das escadas como das rampas deverão seguir as indicações da ABNT NBR 9050.

O corrimão deverá ser em estrutura de tubo de aço galvanizado, com dois canos tubulares Ø1 ½" (38mm) e espessura de 0,25 mm, instalados a 92 e 70 cm de altura, respectivamente. O suporte dos corrimãos serão em barras chatas de aço galvanizado e terão dimensões variáveis, indicadas em Projeto Arquitetônico. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

Os perfis dos corrimãos serão em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor esmalte brilhante e proteção antiferruginosa.

18.3 – Placa inauguração em alumínio 0,40x0,60m fornecimento e colocação

A placa de inauguração da obra, deverá medir 40 x 60 cm, devendo ser gravada com tinta especial à cores, em chapa de alumínio com espessura mínima de 1,25mm, fixada por 4 parafusos cromados na parede frontal da edificação. O texto e a arte-final será fornecida pelo município, e sua aprovação será feita pela fiscalização e pelo secretário (a) da administração.

19 – LIMPEZA

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização.

Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc. ficando a Contratada obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente. Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenham suas condições normais. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

Na finalização dos serviços, a obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e de restos de materiais. Deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.


Ademar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D-71

Colinas - MA, Junho de 2025.

Bancos
SNAPI - 05/2025 - Maranhão; ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.L.
28,82%

Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVIDA PREVENTIVA E
CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MAO DE OBRA DE
PREÇOS PUBLICOS DA SAUDE NA SEDE E ZONA RURAL DESTA
MUNICIPIO

Proj.: Prefeitura Municipal de Colinas - MA
Local: Zona Urbana e Zona Rural, Colinas -MA

Cronograma Físico e Financeiro												
Item	Descrição	Total Por Etapa										
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS											
4	MOVIMENTO DE TERRA											
5	INFRAESTRUTURA											
6	SUPERESTRUTURA											
7	PAREDE E PAINÉIS											
8	COBERTURA E FORRO											
9	IMPERMEABILIZAÇÃO											
10	REVESTIMENTO DE PAREDE											
11	REVESTIMENTO DE PISO											
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA											
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
15	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS											
16	ESQUADRIAS											
17	PINTURA											
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
19	LIMEZA											

Porcentagem
Custo
Porcentagem Acumulada
Custo Acumulado

Wydmar Vieira Freitas do Silva
Sócio de Engenharia

Wydmar Freitas do Silva
Engenheiro Civil
CREA-2200-B-71

FOLHAS:	006
PROJ:	159 / 2025
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE NA SEDE E
ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão; ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,82%

Propr.: Prefeitura Municipal de Colinas - MA
Local: Zona Urbana e Zona Rural, Colinas -MA

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H									
00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0.50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material	m²									
00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H									
12395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H									
12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H									
00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H									
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H									
10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H									
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H									
00043851	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG									
12097	SEINFRA	TINTA LATEX ACRILICA	Material	L									
00001378	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG									
00010505	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²									
00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²									
00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG									
00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 3 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²									
00003799	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, ALIETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	Material	UN									
00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN									
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H									
00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIUECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG									
00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H									
00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M									
10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG									
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³									

Wagner Mendes de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2209-D-71

COLINAS
PROJ: 159 / 2025
ASS:

Wydmer Almeida F. do Silva
Engenheiro Civil
CREA nº 2360 - D-71

Wagner Lima de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - 0271

Wyermer Vieira L. de Silva
Engenharia Civil
CREA-2390-D-DF

Myrtemir Viana F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2330-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Wydmer Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2389-01/21

234
9/2025
C

Walter M. de Silva
Enrollment Card
GREA 3306-03-01

00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE DIN, 100 A	Material	UN	
00036888	SINAPI	EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES	Material	M	
00000628	SINAPI	GUARNICAO / MOLDBURA / ARREMATAMENTO ANODIZADO	Material	KG	
		BRANCO OU BRILHANTE PARA 1 FACE			
		MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE			
		(MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)			
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	
00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	
11648	SEINFRA	PECAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WCS	Material	M	
00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	
00000383(SI)	ORSE	Fio de cobre, soldo, classe 1, isolacao em pvc, antichama bml-b, 450/750, secao nominal 2,5 mm2	Material	m	
00006146	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,14 X 1,12 "	Material	UN	
00011757	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Material	UN	
10035	SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+1 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	
12264	SEINFRA	VALVULA AMERICANA PIPA 3 1/2"	Material	UN	
00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3,12 X 1,12 "	Material	UN	
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU)	Material	310ML	
00000068	SINAPI	PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	UN	
		ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA			
		CAIXA D' AGUA			
00003836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	Material	M	
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	
00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM,	Material	UN	
941	ORSE	Fundamento	Material	un	
00000367(SI)	ORSE	A'reia grossa - posto jazida/fornecedor (refirido na jazida, sem transporte)	Material	m³	
830	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirli ou similar	Material	m²	
00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR,	Material	UN	
		PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN			
00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBREBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES	Material	UN	
00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	
00037323	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	
10154	SEINFRA	ACIDO MURIATICO	Material	L	
00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	
00043777	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15830), DE 600 X 2100 MM, E = 35	Material	UN	
		MM, NUCLEO COLMIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO			
		EM PADRAO MADEIRA			
		Cal hidratada ch-1 para argamassas			

FOLHAS: 233
PROC: 159/2025
ASS: @

00000123	SN/PAI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇAO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLOROTOS	Material	L	
00039393	SN/PAI	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	Material	M	
00038094	SN/PAI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	
12131	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PA 3/4"	Material	UN	
00011697	SN/PAI	MICROTORIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30"	Material	UN	
11317	SEINFRA	CM (C X A X P) JUNTA PLÁSTICA 3/4"X1/8" PARA PISOS	Material	M	
00041967	SN/PAI	CERA LÍQUIDA INCOLOR MULTIFUSO	Material	L	
00002689	SN/PAI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	
00006130	SN/PAI	VEDAÇÃO PVC, 100 MM, PARA SAÍDA VASO SANITÁRIO	Material	UN	
12503	SEINFRA	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	
00004720	SN/PAI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	
00040668	SN/PAI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 49 (4 1/4 X 5)	Material	KG	
00006020	SN/PAI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1509)	Material	UN	
00007271	SN/PAI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	
00021101	SN/PAI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	Material	UN	
00034557	SN/PAI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5" CM	Material	M	
00009868	SN/PAI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5649)	Material	M	
00013954	SN/PAI	PILOTORA DE PILO (POLÍTRIZ) ELÉTRICA, MOTOR MONOFÁSICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIÂMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento para Aquisição	UN	
00010886	SN/PAI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	
10526	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	Material	m²	
00000003	SN/PAI	ACIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	
00000034	SN/PAI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	
00010891	SN/PAI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PÓS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	
11530	SEINFRA	MONDADOR	Mão de Obra	H	
0006141	SN/PAI	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	
00001087	SN/PAI	REATOR ELÉTRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE CM	Material	UN	
00009869	SN/PAI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	
00000066	SN/PAI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LÍVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	Material	UN	
00037552	SN/PAI	ARGAMASSA INDUSTRIAIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	Material	KG	
00007307	SN/PAI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	
10460	SEINFRA	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	Material	M	
00011829	SN/PAI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÇO PLÁSTICO	Material	UN	
00004718/51	SN/PAI	ORSE	Material	m²	
00007311	SN/PAI	TINTA ESMATE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Wydmer Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 239-0121

FOURAS:	235
PROG:	159 / 2025
ASS:	

00021112	SINAPI		VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICROTORIO COM AÇIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	MATERIAL	
00037591	SINAPI		SUPORTE MAO-FRANCAÇA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	MATERIAL	
00009837	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PEDRAL (NBR 5689)	M	MATERIAL	
00003097	SINAPI		FECHADURA ROSETA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUIDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	MATERIAL	
0004377	SINAPI		PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO = 32 * MM	UN	MATERIAL	
00039026	SINAPI		FREGO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 1 3/4)	KG	MATERIAL	
00043461	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPARTILHADOS - COLIETADO CAIXA)	H	EQUIPAMENTO	
00000979	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450//50 V, SECCAO NOMINAL 16 MM2	M	MATERIAL	
00001607	SINAPI		CONJUNTO ARRUÉLAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	MATERIAL	
00009867	SINAPI		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-6648)	M	MATERIAL	
00021127	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 550 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	MATERIAL	
00036531	SINAPI		RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAÇA X EQUIPAMENTO	UN	EQUIPAMENTO	
00006114	SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR	H	MÃO DE OBRA	
00002674	SINAPI		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	MATERIAL	
00038102	SINAPI		TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	MATERIAL	
00002370	SINAPI		DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	MATERIAL	
00044945	SINAPI		SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE 50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	MATERIAL	
00043132	SINAPI		ARMAME RECORTADO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KGM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	MATERIAL	
18626	SEINFRA		FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO	m²	MATERIAL	
00003379	SINAPI		HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	MATERIAL	
00002386	SINAPI		DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	MATERIAL	
00001871	SINAPI		CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	MATERIAL	
00005318	SINAPI		SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	MATERIAL	
11603	SEINFRA		PEDRISCO	m³	MATERIAL	
00011741	SINAPI		RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	MATERIAL	
12012	SEINFRA		TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4")	UN	MATERIAL	
10362	CRSE		Seguro de vida e acidente em grupo	un	Serviços	
00009836	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PEDRAL (NBR 5689)	M	MATERIAL	
00011752	SINAPI		REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF)	UN	MATERIAL	
12510	SEINFRA		Mão de Obra	H	MÃO DE OBRA	

Myriam Liana C. de Silva
Engenheira Civil
CREA - 2300/D-191

00012010	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	
00441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	
00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	
1119	ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	Material	un	
0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	
00011753	SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	Material	UN	
00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	
00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	
00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	
00020111/SI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, cm rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	
00012001/SI	ORSE	Caixa octogonal de fundo movei, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel	Material	un	
00007569	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA	Material	UN	
11293	SEINFRA	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	Material	UN	
1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacil ou similar	Material	kg	
00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	
00005075	SINAPI	PREÇO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 X 3/4 X 10)	Material	KG	
11249	ORSE	Serra circular electrica portatil	Equipamento	un	
00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	
12195	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	Material	M	
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	
00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 16 W, BASE E27	Material	UN	
00027115/SI	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camera (121223 V)	Material	un	
12193	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	Material	M	
12200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	Material	M	
00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	
11283	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	Material	UN	
00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	
11412	SEINFRA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	Material	UN	
00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	
11973	SEINFRA	TE PVC SOLDAVEL 32MM	Material	UN	
00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	
12013	SEINFRA	TE PVC ESGOTO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	Material	UN	

00043132/SI	ORSE	Atame recortado 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 16 bwg, d = 1,25 mm	kg	Material	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL	UN	Material	PARA ESGOTO PREDIAL	UN	Material	Caixa sobrepôr 4" x 2" em pvc	un	Material	Interruptor embutir 01 segão simples com placa	UN	Material	REDO PVA REDUÇÃO PVC SOLDVEL DE 32X26MM	UN	Material	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	Material	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA	UN	Material	ELETRODUTO	UN	Material	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel conjugado	un	Material	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	SEINFRA	11204	00001972/SI	ORSE	00001972/SI	SEINFRA	11204	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)	KG	Material	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTA DE 45" MM, COM	UN	Equipamento	MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	SINAPI	00001571	SINAPI	1 FURO E 1 COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	Material	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	Material	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	H	Equipamento	Capacete de seguranga abaf frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	un	Material	ACO CA-50, 8,3 MM, VERCALHAO	KG	Material	REBITES DE ALUMINIO VAZADO DE REFUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	Material	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	Equipamento	ORQUIMOL	16826	SEINFRA	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE	L	Material	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5668)	UN	Material	Pincel de seda 2"	un	Material	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	Material	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, FIO D	m²	Material	JOELHO PVC, SOLDVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA	UN	Material	ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	SEINFRA	10894	00003517	SINAPI	ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	Material	COTOVELO PVC SOLDVEL DE 25MM	UN	Material	Óculos branco proteção	pr	Material	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL	UN	Material	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS PARA ESGOTO PREDIAL	H	Equipamento	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	UN	SINAPI	00043462	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	Material	Pa quadrada	un	Material	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	ORSE	10788	00012894/SI	ORSE	00012894/SI	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS CONEXOES COM JUNTA ELASTICA	UN	SINAPI	00020078	SINAPI	EMBALAGEM DE 400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	Material	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5668)	UN	SINAPI	000020296	SINAPI
-------------	------	---	----	----------	--	----	----------	---------------------	----	----------	-------------------------------	----	----------	--	----	----------	---	----	----------	--	----	----------	--	----	----------	------------	----	----------	---	----	----------	--------------------------------	----	---------	-------	-------------	------	-------------	---------	-------	----------	--------	--	----	----------	---	----	-------------	---	----	--------	----------	--------	---	----	----------	--	----	----------	--	---	-------------	--	----	----------	------------------------------	----	----------	--	----	----------	--	----	-------------	----------	-------	---------	----------	--------	--	---	----------	--	----	----------	-------------------	----	----------	---	----	----------	---	----	----------	---	----	----------	---------------------------	----	---------	-------	----------	--------	---------------------------	----	----------	------------------------------	----	----------	------------------------	----	----------	--	----	----------	--	---	-------------	----------------------------------	----	--------	----------	--------	---	----	----------	-------------	----	----------	--	----	------	-------	-------------	------	-------------	--------	---	----	--------	----------	--------	--	----	----------	---	----	--------	-----------	--------

Mythia
Engenheira Civil
CRM - 2346-10-SP

FOLHAS: 439
PROC: 159/2025
Ass: @

Wladimir Freitas e da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2200-D/21

Totais por Tipo	
Equipamento	
Equipamento para Aquisição Permanente	
Mão de Obra	
Material	
Serviços	
Taxas	
Administração	
Aluguel	
Verba	
Transporte	
Franquia	
Outros	
Total sem BDI	
Total do BDI	
Total Geral	

Wydmar Vieira Freitas da Silva
Setor de Engenharia

Wydmar Freitas da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2230-B171

FOLHAS:	242
PROC:	159 / 2025
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA
SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Propr.: Prefeitura Municipal de Colinas - MA
Local: Zona Urbana e Zona Rural, Colinas -MA

Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	7179 ORSE	Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	Mobilização / Instalações	m	1,0000000
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias / Desmobilização	h	1,6000000
Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórias	h	1,6000000
Composição	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	0	m	3,6700000
Auxiliar	6680 ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 30 - e=0,35mm - dimensões 2,00x1,00m m2	0	un	2,0000000
Insumo	00001213/SIN	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000
Insumo	00005067/SIN	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,4000000
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000
			MO sem LS =>	53,75	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	51,42	Valor com BDI =>
			Quant. =>		500,0000000

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000
Composição	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	0,0269000
Auxiliar	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	0,0252000
Composição	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	0,0504000
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9794000
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	3,7457000
Auxiliar					

Wydmer Vinícius de Souza
Engenheiro Civil
CREA - 2309 - 0171

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 203
PROC: 1591/2025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,2518000
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,2266000
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	0,0634000
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,2518000
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,2266000
Composição Auxiliar	91911 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0755000
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,6219000
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,6798000
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1259000
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0504000
Composição Auxiliar	92025 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0252000
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,4396000
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,0262000
Composição Auxiliar	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0067000
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,4396000
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0755000

Assinatura do Engenheiro Civil
CREA - 230-0121

FOLHAS: 244
PROC: 1591/2025
Ass: [Assinatura]

Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,0060000
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,4396000
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduleiras Aparentes	UN	0,0504000
Composição Auxiliar	95811 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduleiras Aparentes	UN	0,0252000
Composição Auxiliar	96441 SINAPI	PARDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canieiros de Obras	m²	0,3517000
Composição Auxiliar	96443 SINAPI	PARDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canieiros de Obras	m²	0,0281000
Composição Auxiliar	96445 SINAPI	PARDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canieiros de Obras	m²	0,5495000
Composição Auxiliar	96446 SINAPI	PARDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canieiros de Obras	m²	0,4284000
Composição Auxiliar	96447 SINAPI	PARDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canieiros de Obras	m²	0,0439000
Composição Auxiliar	96448 SINAPI	PARDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canieiros de Obras	m²	0,0342000
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1007000
Composição Auxiliar	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0252000
Composição Auxiliar	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	0,0252000
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PARDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4048000
Composição Auxiliar	98444 SINAPI	PARDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0323000
Insunio	00004513 SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,4944000
Insunio	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,9174000
Insunio	00010886 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0252000
Insunio	00010891 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0252000

Wendelton Carneiro - 15/09/2025
F. Gerente Administrativo Civil
OBRAS - 2290 - B19

FOLHAS:	245
PROJ:	15912025
ASS:	

Insuno	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Materal	UN	0,0252000
Insuno	00011587 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Materal	m²	1,0000000
					0,00
					MO sem LS => 141,24
					Valor do BDI => 258,64
					LS =>
					Quant. =>
					Valor com BDI => 100,0000000

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_02/2016	CANT - CANTIEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000
Composição	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	Louças e Metais	UN	0,0696000
Composição	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	0,0286000
Composição	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	0,0174000
Auxiliar	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	0,1044000
Composição	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m³	0,4675000
Composição	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	Louças e Metais	UN	0,0522000
Composição	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	Louças e Metais	UN	0,0522000
Auxiliar	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	0,1894000
Composição	87777 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	0,1681000
Auxiliar	87885 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG, AF_10/2022	Chapisco	m²	0,7679000
Composição	87903 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG, AF_10/2022	Chapisco	m²	0,1681000
Auxiliar					

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

Wagner Luiz de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2280-D-21

Prça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

Wagner Vitor C. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2200 - D-71

krf

PROC: 159 / 2025

452

②

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição Auxiliar	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,1305000
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,1566000
Composição Auxiliar	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,0261000
Composição Auxiliar	91875 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0348000
Composição Auxiliar	91882 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0348000
Composição Auxiliar	91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0174000
Composição Auxiliar	91911 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0696000
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,2530000
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,4699000
Composição Auxiliar	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0442000
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1392000
Composição Auxiliar	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0174000
Composição Auxiliar	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0174000
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0348000
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,3566000
Composição Auxiliar	92981 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	M	0,2611000
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Vales	m³	0,0279000
Composição Auxiliar	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0072000

Wydner Vieira E. de S. S. A.
Engenheiro Civil
CREA - 2209-B/71

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 248
PROC: 159/2025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,3566000
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0905000
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,0064000
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,3328000
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,0174000
Composição Auxiliar	95811 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,0522000
Composição Auxiliar	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,0522000
Composição Auxiliar	97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	0,0522000
Composição Auxiliar	97906 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	0,0348000
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,2612000
Composição Auxiliar	98443 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,0830000
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,4081000
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,3182000
Composição Auxiliar	98447 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,1297000
Composição Auxiliar	98448 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,1011000
Composição Auxiliar	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	0,5134000

Wagner Gomes de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 13889-0271

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 249
PROC: 159 / 2025
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição Auxiliar	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	0,4628000
Composição Auxiliar	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7679000
Composição Auxiliar	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1740000
Composição Auxiliar	89970 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0696000
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR. COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W. COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1392000
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3007000
Composição Auxiliar	98444 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0956000
Insumo	00003080 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0348000
Insumo	00003659 SINAPI	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0174000
Insumo	00003670 SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0348000
Insumo	00011587 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,9762000
Insumo	00011697 SINAPI	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	Material	UN	0,0174000
Insumo	00011712 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	Material	UN	0,0348000
Insumo	00021112 SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	0,0174000
Insumo	00043777 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	0,0447618

MO sem LS => 194,49 LS => 0,00
Valor do BDI => 295,67 Valor com BDI =>
Quant. => 50,0000000

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------

Wagner Vieira S. de Siqueira
Engenheiro Civil
CREA - 2289-0171

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 990
PROC: 159 / 2025
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	105009 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9103000
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9103000
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0093000
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0374000
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0054000
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,8093000
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1012000
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000
			MO sem LS =>	30,60	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	22,47	Valor com BDI =>
			Quant. => 429,0000000		

2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	90779 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000
Composição Auxiliar	95404 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000
Insumo	00002708 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000
			MO sem LS =>	153,02	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	44,76	Valor com BDI =>

Wydanie 1. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2389-R/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Quant. => 1.584,0000000

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000
				MO sem LS =>	25,56	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	8,19	Valor com BDI =>
				Quant. =>		1.584,0000000

3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3541000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1957000
				MO sem LS =>	35,83	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	16,46	Valor com BDI =>
				Quant. =>		14,4000000

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1153000
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0408000
				MO sem LS =>	2,26	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,02	Valor com BDI =>
				Quant. =>		2.700,0000000

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------

Wydner L. de S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-2249-0/21

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 052
PROJ: 159 / 2025
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	C1044 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	1,0000000
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000
			MO sem LS =>	23,29	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	6,71	Valor com BDI =>
			Quant. =>		50,0000000

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1151000
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3872000
Composição				MO sem LS =>	7,28	LS => 0,00
Auxiliar				Valor do BDI =>	3,30	Valor com BDI =>
					Quant. =>	8.940,0000000

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,00000000
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,23010000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,77400000
			MO sem LS =>	14,52	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	6,60	Valor com BDI =>
				Quant. =>	700,00000000

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C1065 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,00000000
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,14000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,40000000
			MO sem LS =>	29,22	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	8,42	Valor com BDI =>
			Quant. =>		2.000,00000000

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C1066 SEINFRA		DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000

Mydner Vilas
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/21

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 953
PROJ: 15912025
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1300000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3000000
			MO sem LS =>	27,13	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	7,81	Valor com BDI =>
			Quant. =>		300,0000000

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0229000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0647000
				MO sem LS =>	1,19	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,54	Valor com BDI =>
					Quant. =>	2,200,0000000

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C4637 SEINFRA	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	ESQUADRIAS E FERRAGENS	UN	1,0000000
Insumo	I0041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,0000000
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,0000000
Insumo	I8638 SEINFRA	MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADO	Material	PAR	1,0000000
			MO sem LS =>	86,52	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	38,13	Valor com BDI =>
			Quant. =>		220,0000000

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,00000000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,10870000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,30750000
			MO sem LS =>	6,09	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	2,75	Valor com BDI =>
			Quant. =>		116,68000000

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000

Assinatura: 
Maurício Vieira S. da Silva
CPF: 030.123.456-789

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 234
PROC: 159 / 2025
Ass: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2807000
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7936000
Composição			MO sem LS =>	15,73	LS => 0,00
Auxiliar			Valor do BDI =>	7,12	Valor com BDI => 16,4000000
				Quant. =>	

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C2206	SEINFRA	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0500000
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000
				MO sem LS =>	10,43	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	3,00	Valor com BDI => 23,5600000
				Quant. =>		

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1448000
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4096000
Composição				MO sem LS =>	8,11	LS => 0,00
Auxiliar				Valor do BDI =>	3,64	Valor com BDI => 72,0000000
				Quant. =>		

3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0181000
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0512000
Composição				MO sem LS =>	1,00	LS => 0,00
Auxiliar				Valor do BDI =>	0,45	Valor com BDI => 96,0000000
				Quant. =>		

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0076000
Auxiliar						

Wagner Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-1380-12/1

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 255
PROC: 1591/2025
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0215000
			MO sem LS =>	0,42	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,19	Valor com BDI =>
			Quant. =>		260,0000000

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0205000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0580000
				MO sem LS =>	1,15	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,51	Valor com BDI =>
					Quant. =>	430,0000000

3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM². FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,00000000
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,00810000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,02300000
				MO sem LS =>	0,45	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,20	Valor com BDI =>
					Quant. =>	5,000,00000000

4	MOVIMENTO DE TERRA				
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667
			MO sem LS =>	52,92	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	24,75	Valor com BDI =>
				Quant. =>	24,8200000

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3986000
			MO sem LS =>	32,09	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	15,01	Valor com BDI =>

Wydmar Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA 23884-0/2017

FOLHAS: 954
PROC: 1591/2025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Quant. => 23,8900000

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000
Insumo	I0111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,7000000
				MO sem LS =>	31,38	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	31,23	Valor com BDI => 22,4000000
				Quant. =>		

5	INFRAESTRUTURA					
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0508000
Composição	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Produção de Concreto	m³	0,0339000
Auxiliar				MO sem LS =>	5,67	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	6,10	Valor com BDI => 12,3800000
				Quant. =>		

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3117000
Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4637000
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7534000
Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7103000
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000

Wagner M. de S. Silva
Engenheiro Civil
R. GONÇALVES, 100 - JARDIM
CENTRO - COLINAS - MA

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 852
PROC: 159/2025
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000
			MO sem LS =>	51,89	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	163,18	Valor com BDI =>
			Quant. =>		3,0800000

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	93204 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,2000000
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,7900000
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Produção de Concreto	m³	0,0154000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035000
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000
			MO sem LS =>	14,37	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	18,98	Valor com BDI =>
			Quant. =>		102,1200000

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0570000
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6350000
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000
			MO sem LS =>	3,82	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	4,83	Valor com BDI =>
			Quant. =>		15,4700000

Wagner Viana
Engenheiro Civil
CREA - 2499-02/2

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	96532 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1700000
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6000000
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1350000
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,5430000
Insu	0002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0167000
Insu	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9550000
Insu	00005073 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0730000
Insu	00005074 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0090000
Insu	00006212 SINAPI	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3640000
Insu	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0470000

6	SUPERESTRUTURA			
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Produção de Concreto	1,00000000
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	2,3117000
Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM	Parâmetros	1,4637000
Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	0,7534000
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	0,7103000
Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIKADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	0,7229000
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	362,6579000

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

Wydział Inżynierii i Techniki
Enigmatyczny Ciepły
Ciepła - 2300-D-19

FOLHAS:	259
PROC:	159 / 2025
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.662/0001-25

Insunio	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	
			MO sem LS =>	51,89	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	163,18	Valor com BDI =>	
					Quant. =>	5,3800000

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	
Composição	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	
Composição Auxiliar	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0209000	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1276000	
Insunio	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	
Insunio	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	
MO sem LS =>				3,04	LS =>	0,00
Valor do BDI =>				4,50	Valor com BDI =>	105,6400000
Quant. =>				105,6400000		

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000
Composição Auxiliar	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,03670000
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,22450000
Insunio	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,02500000
Insunio	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,19000000
MO sem LS =>				6,11	LS =>
Valor do BDI =>				5,41	Valor com BDI =>
Quant. =>				64,92000000	

Wagner
Engenheiro Civil
Crea-22886/2013

Praca Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS:	260
PROG:	159/2025
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1430000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6070000
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0500000
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2010000
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4320000
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0860000
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,5300000
				MO sem LS =>	17,88	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	48,84	Valor com BDI =>
				Quant. =>		25,3000000

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2020000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9110000
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0500000
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2370000
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	Material	m²	1,1480000
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1660000
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9520000
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000
				MO sem LS =>	24,92	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	38,76	Valor com BDI =>
				Quant. =>		28,5400000

7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
7.1			PAREDE E PAINÉIS			

Wydmer Viana S. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2200-0/71

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 961
PROC: 1591/2025
Ass: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	87500 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0106000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9640000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9270000
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,2400000
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0131000
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	1,0900000

MO sem LS => 49,66 LS => 0,00
Valor do BDI => 31,29 Valor com BDI =>
Quant. => 142,0000000

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	87524 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0106000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8760000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7510000
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000

MO sem LS => 45,28 LS => 0,00
Valor do BDI => 29,09 Valor com BDI =>
Quant. => 150,0000000

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
-----	--------------	-----------	------	-----	--------

Wydner Vieira
Engenheiro Civil
CRM 2399-0/2014

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 962
PROC: 159/2025
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	93186 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fórm para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,3500000
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,4900000
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Produção de Concreto	m³	0,0180000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3760000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1880000
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3520000

MO sem LS => 18,28 LS => 0,00
Valor do BDI => 27,18 Valor com BDI =>
Quant. => 4,8000000

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	93188 SINAPI		VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000
Composição Auxiliar	92270 SINAPI		FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fórm para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,3000000
Composição Auxiliar	92800 SINAPI		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,3080000
Composição Auxiliar	94970 SINAPI		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Produção de Concreto	m³	0,0120000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3860000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1930000
Insumo	00002692 SINAPI		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000
Insumo	00039017 SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000
Insumo	00004491 SINAPI		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2220000

MO sem LS => 17,22 LS => 0,00
Valor do BDI => 26,18 Valor com BDI =>
Quant. => 6,0000000

8

COBERTURA E FORRO

Wagner Vieira S. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2400 - D-24

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 263
PROC: 159/2025
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0412000
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0571000
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000
				MO sem LS =>	14,29	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	23,53	Valor com BDI =>
				Quant. =>		500,0000000

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0650000
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1180000
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0064000
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6340000
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000
				MO sem LS =>	3,19	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	6,56	Valor com BDI =>

Wydmar Vitor S. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2209-D-24

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 224
PROC: 1591/2025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Quant. => 240,0000000

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2130000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1060000
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0068000
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0094000
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	4,3330000

MO sem LS => 4,76 LS => 0,00
Valor do BDI => 13,33 Valor com BDI => 2,200,0000000
Quant. =>

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4070000
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3050000
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0074000
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0103000
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0055000

MO sem LS => 11,13 LS => 0,00
Valor do BDI => 6,89 Valor com BDI => 388,0000000
Quant. =>

Assinatura do
Responsável Técnico
REA 2380-D-24

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 265
PROJ: 159 / 2025
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	100390 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2970000
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2300000
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0242000
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0334000
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,3120000
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0300000
			MO sem LS =>	9,14	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	6,55	Valor com BDI =>
			Quant. =>		388,0000000

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	100395 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2620000
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3890000
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0034000
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0048000
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4720000
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000
			MO sem LS =>	10,81	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	6,72	Valor com BDI =>
			Quant. =>		388,0000000

8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	TELHAS	m²	1,0000000
Insumo	I2045 SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	Material	UN	6,0000000
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,1000000

Wyller Vitor S. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2200-D-21

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 266
PROC: 159 / 2025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000
			MO sem LS =>	46,87	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	14,73	Valor com BDI =>
			Quant. =>		2.000,0000000

8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C2201 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	TELHAS	m²	1.0000000
Insumo	I2045 SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	Material	UN	15.0000000
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,1000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000
			MO sem LS =>	46,87	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	16,57	Valor com BDI =>
			Quant. =>		2.000,0000000

8.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1.0000000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5210000
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2540000
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0372000
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0516000
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000
			MO sem LS =>	12,77	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	15,44	Valor com BDI =>
			Quant. =>		500,0000000

8.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1.0000000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0620000
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0560000

Wydmer Vitor F. de Silva
Engenheiro Civil
CRLA-2300-D-71

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 207
PROC: 159 / 2025
Ass: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0012000	
Insumo	00011029 SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	CJ	4,1500000	
Insumo	00040740 SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO)	Material	m²	1,1460000	
			MO sem LS =>	1,84	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	59,07	Valor com BDI =>	
				Quant. =>	2,200,0000000	

8.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	
Composição	94224 SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	
Composição Auxiliar	87337 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0095000	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4330000	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4330000	
			MO sem LS =>	14,18	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,69		Valor com BDI =>
					Quant. =>	600,0000000

8.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1860000
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0053000
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0073000

Hydmar J. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2009 - D-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000
Insumo	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000
			MO sem LS =>	4,67	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	22,18	Valor com BDI =>
			Quant. =>		240,0000000

8.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94219 SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000
Composição Auxiliar	87337 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3050000
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0063000
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000
Insumo	00007181 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000
			MO sem LS =>	11,15	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	9,45	Valor com BDI =>
			Quant. =>		300,0000000

8.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6330000
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5390000
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000

Wydmar Vieira S. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2200-D-71

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 269
PROC: 159/2025
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	0000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000
Insumo	00040784 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000
			MO sem LS =>	18,54	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	40,93	Valor com BDI =>
			Quant. =>		50,0000000

8.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94223 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0730000
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0600000
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0018000
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0026000
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000
Insumo	00007219 SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000
			MO sem LS =>	2,09	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	36,81	Valor com BDI =>
			Quant. =>		17,0000000

8.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	9077 ORSE	Cumeeira termoacústica	Telhamento	m	1,0000000
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2400000
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2400000
Insumo	9363 ORSE	Cumeeira termoacustica	Material	m	1,0000000
Insumo	00001213/SIN	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insunmo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000
				MO sem LS =>	8,05	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	44,24	Valor com BDI => 150,0000000
				Quant. =>		

8.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,00000000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,20700000
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,11200000
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,01320000
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,01830000
Insunmo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,19800000
Insunmo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,00600000
Insunmo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,00712000
Insunmo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,04500000
Insunmo	00040873 SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,05000000
MO sem LS =>				5,21	LS => 0,00
Valor com BDI =>				13,12	Valor com BDI => 52,00000000
Quant. =>					

8.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C0773 SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	VERGAS E CHAPIM	m²	1,0000000
Insunmo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000
Insunmo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0400000
Insunmo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000
Insunmo	10163 SEINFRA	ÁÇO CA-50	Material	KG	1,3500000
Insunmo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,7000000
Insunmo	10528 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	Material	m²	1,0000000
Insunmo	10682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0200000
Insunmo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	17,3600000

Wagner M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2240 - RJ

FOLHAS:	291
PROJ:	159/2025
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0900000
Insumo	I1724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0200000
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000
			MO sem LS =>	63,77	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	39,37	Valor com BDI =>
			Quant. =>		14,0000000

8.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	Madeiramento	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3000000
Insumo	1114	ORSE	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	Material	l	0,1250000
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000
				MO sem LS =>	7,88	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	4,20	Valor com BDI =>
					Quant. =>	500,0000000

8.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,2267000
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000

Wyller Vitor C. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2290-0771

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	00043131 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000
			MO sem LS =>	8,82	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	23,73	Valor com BDI =>
			Quant. =>		2.800,0000000

9		IMPERMEABILIZAÇÃO			
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0969000
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4299000
Insumo	00000626 SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	Material	KG	1,5000000
			MO sem LS =>	9,22	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	12,66	Valor com BDI =>
			Quant. =>		40,8500000

10		REVESTIMENTO DE PAREDE			
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C0776 SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0061000
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,4300000
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000
			MO sem LS =>	5,17	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	2,12	Valor com BDI =>
			Quant. =>		10.884,0000000

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	87532 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000

INVENTARIANTE: 
Engenheiro Civil
CREA-2380-D171

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 273
PROJ: 159 / 2025
ASS: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m²	0,0304000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4402000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2201000
				MO sem LS =>	15,49
				Valor do BDI =>	11,71
				LS =>	0,00
				Valor com BDI =>	
				Quant. =>	800,0000000

10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C3121 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000
Composição	C4430 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,0250000
Auxiliar	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000
				MO sem LS =>	40,53
				Valor do BDI =>	13,65
				LS =>	0,00
				Valor com BDI =>	
				Quant. =>	9.984,0000000

10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6970000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3138000
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000
				MO sem LS =>	16,84
				Valor do BDI =>	22,05
				LS =>	0,00
				Valor com BDI =>	
				Quant. =>	800,0000000

10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88648 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0726000

Wydner Vieira
Engenheiro Civil
CREA-2300-02/1

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

FOLHAS: 224
PROC: 159 / 2025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0286000
Auxiliar	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	Material	m²	0,1225000
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0920000
MO sem LS =>				1,69	LS => 0,00
Valor do BDI =>				2,58	Valor com BDI =>
Quant. =>					1.300,0000000

10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	5057 ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	Revestimentos em Laminados	m²	1,0000000
Insumo	4974 ORSE	Revestimento em alumínio tipo Alucobond, e=0,3mm, em estrutura metálica auxiliar de perfil "U" 2", com fornecimento e montagem, inclusive pintura Kaynar 500 com seis camadas	Serviços	m²	1,0000000
MO sem LS =>				0,00	LS => 0,00
Valor do BDI =>				145,61	Valor com BDI =>
Quant. =>					120,0000000

11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
11.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000
Composição	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Produção de Concreto	m³	0,0690000
Auxiliar					
MO sem LS =>				9,11	LS => 0,00
Valor do BDI =>				11,40	Valor com BDI =>
Quant. =>					5.115,0000000

11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C2180 SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0365000

Wagner Vieira S. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 239 - 0,21

FOLHAS: 225
PROJ: 159 / 2025
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	8,7600000
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5500000
			MO sem LS =>	16,19	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	7,33	Valor com BDI =>
				Quant. =>	2.200,0000000

11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2411000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1290000
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0571000
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000
			MO sem LS =>	6,09	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	18,76	Valor com BDI =>
				Quant. =>	2.000,0000000

11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6797000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1893000
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0810000
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000
			MO sem LS =>	14,87	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	22,79	Valor com BDI =>
				Quant. =>	200,0000000

11.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	Pisos	M	1,0000000

Wysner (Carla)
Engenheira Civil
CREA-2330-D-71

FOLHAS: 236
PROC: 159 / 2025
Ass: [Assinatura]

Composição	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,5470000
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2730000
Auxiliar	00020232 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	Parâmetros	M	1,0000000
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000

MO sem LS => 13,58
Valor do BDI => 35,90
LS => 0,00
Valor com BDI => 14,0000000
Quant. =>

Composição	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES	Pisos	m²	1,0000000
Composição	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,0956000
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,4972000
Auxiliar	88225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,0254000
Auxiliar	88226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Custos Horários Produtivo e	CHI	0,0759000
Auxiliar	88225 SINAPI	360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM	Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0903000
Auxiliar	88226 SINAPI	360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM	Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2164000
Composição	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM,	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,0903000
Composição	95277 SINAPI	MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO, AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e	CHI	0,2164000
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM	Material	M	1,6700000
Insumo	00004824 SINAPI	GRANILHA/ GRAMA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/	Material	KG	20,0000000
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000
Insumo	00041967 SINAPI	CERA LÍQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000
Insumo	00044528 SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	10,0000000

MO sem LS => 26,54
Valor do BDI => 31,44
LS => 0,00
Valor com BDI => 2,100,0000000
Quant. =>

Wendell Ribeiro S. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-22340-4/21

11.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C2234 SEINFRA	REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE (ÁREA EXTERNA)	PISOS INTERNOS	m²	1.0000000
Insunio	I0044 SEINFRA	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	Mão de Obra	H	2.0000000
Insunio	I0799 SEINFRA	CIMENTO BRANCO	Material	KG	10.8000000
Insunio	I1227 SEINFRA	GRANITEIRO/MARMORISTA	Mão de Obra	H	2.0000000
Insunio	I1317 SEINFRA	JUNTA PLÁSTICA 3/4"X1/8" PARA PISOS	Material	M	1.2000000
Insunio	I1684 SEINFRA	PO DE MARMORE	Material	KG	19.2000000

MO sem LS => 88,52
Valor do BDI => 40,65
Quant. => 485,00000000
LS => 0,00
Valor com BDI =>

11.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	98681 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	Pisos	m²	1.0000000
Composição Auxiliar	67298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0310000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2960000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000
Insunio	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,6700000

MO sem LS => 9,39
Valor do BDI => 10,95
Quant. => 350,00000000
LS => 0,00
Valor com BDI =>

11.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1.0000000
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	Produção de Concreto	m³	1,2315000
Insunio	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000
Insunio	00004509 SINAPI	SARAFÃO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000

Wagner M. C. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2340-D/1

FOLHAS:	028
PROJ:	159/2025
ASS:	

Insunio	00004517 SINAPI	SARRAFO - 2.5 X 7.5- CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.5000000
Insunio	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0.2994000

MO sem LS => 166.00 LS => 0,00
Valor do BDI => 245.09
Quant. => Valor com BDI => 70.0000000

12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
12.1	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	pt	1.0000000
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3.0000000
Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4.0000000
Composição	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1.0000000
Auxiliar						
Insunio	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750V,secc nominal 2.5 mm2	Material	m	12.0000000
Insunio	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1.0000000
Insunio	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4.0000000
Insunio	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6.0000000
Insunio	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3.0000000
Insunio	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0.1500000

MO sem LS => 119.82 LS => 0,00
Valor do BDI => 57.95
Quant. => Valor com BDI => 10.0000000

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	pt	1.0000000
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3.0000000
Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4.0000000
Composição	1119	ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	Material	un	1.0000000
Auxiliar						
Insunio	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750V,secc nominal 2.5 mm2	Material	m	12.0000000
Insunio	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1.0000000
Insunio	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4.0000000

Wydmar
Engenheiro Civil
CREA-2200-0721

FOLHAS:	979
PROJ:	15918025
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000
				MO sem LS =>	119,82	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	58,84	Valor com BDI =>
				Quant. =>		10,0000000

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2,2000000
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	12,6000000
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,3750000
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	2,2000000
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	2,2000000
				MO sem LS =>	86,11	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	59,24	Valor com BDI =>
				Quant. =>		32,0000000

Wydmar Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2240 - D-7

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000

FOLHAS:	280
PROJ:	159/2025
ASS:	(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2,2000000
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	12,6000000
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,3750000
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	2,2000000
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	2,2000000

MO sem LS => 86,11 LS => 0,00
Valor do BDI => 59,79 Valor com BDI =>
Quant. => 8,0000000

12.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2,2000000
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	12,6000000
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,3750000
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	2,2000000
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	2,2000000

Wydmer Maia F. de Siqueira
Engenheiro Civil
CREA-2309-0171

FOLHAS: 281
PROC: 15912025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

MO sem LS => 94,50 LS => 0,00
Valor do BDI => 64,88 Valor com BDI =>
Quant. => 8,0000000

12.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	689 ORSE	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000
Insumo	483 ORSE	Caixa sobrepor 4" x 2" em pvc	Material	un	1,0000000
Insumo	866 ORSE	Eletroduto condutete pvc rígido, d= 3/4"	Material	m	6,0000000
Insumo	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000
Insumo	00002436/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000
Insumo	00006111/SIN ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0.016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0100000
Insumo	00043132/SIN				

MO sem LS => 67,20 LS => 0,00
Valor do BDI => 32,63 Valor com BDI =>
Quant. => 12,0000000

12.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	642 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000
Insumo	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000000
Insumo	00000939/SIN ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000
Insumo	00002436/SIN ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	Material	m	6,0000000
Insumo	00002674/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000
Insumo	00006111/SIN ORSE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000
Insumo	00012001/SIN ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000
Insumo	00020111/SIN				

MO sem LS => 182,58 LS => 0,00
Valor do BDI => 84,42 Valor com BDI =>
Quant. => 14,0000000

12.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
------	--------------	-----------	------	-----	--------

Wyller Costa - de Silveira
Engenheiro Civil
CREA - 2309-077

FOLHAS: 989
PROC: 159/2025
Ass: [Assinatura]

Composição	91953 SINAPI	INTERUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	1,00000000	UN	Instalações Elétricas - Eletrodutos	
Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M	1,00000000	UN	Tomadas e Interruptores	
Composição	91952 SINAPI	INTERUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM	1,00000000	UN	Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	
Auxiliar	91952 SINAPI	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	78,00000000	Quant. =>	Valor com BDI =>	0,00
			11,82	LS =>	Valor de BDI =>	8,00
					MO sem LS =>	

Composição	91959 SINAPI	INTERUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	1,00000000	UN	Instalações Elétricas - Eletrodutos	
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M	1,00000000	UN	Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	
Auxiliar	91946 SINAPI	DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00000000	UN	Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	
Auxiliar	91958 SINAPI	INTERUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM	1,00000000	UN	Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	
			16,00000000	Quant. =>	Valor com BDI =>	0,00
			17,42	LS =>	Valor de BDI =>	12,18
					MO sem LS =>	

12.10	Código Banco	Descrição	Quant.	Und	Tipo	
Composição	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	1,00000000	UN	Instalações Elétricas - Eletrodutos	
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M	1,00000000	UN	Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	
Auxiliar	91946 SINAPI	DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00000000	UN	Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	
Composição	91998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E	1,00000000	UN	Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	
			76,00000000	Quant. =>	Valor com BDI =>	0,00
			12,16	LS =>	Valor de BDI =>	8,39
					MO sem LS =>	

12.11	Código Banco	Descrição	Quant.	Und	Tipo	
Composição	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE	1,00000000	UN	Instalações Elétricas - Eletrodutos	
Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M	1,00000000	UN	Embudos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	
			1,00000000	Quant.		

Engenheiro Civil
CRM-2390-D-17
Márcio Roberto da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição Auxiliar	91990 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	21,00	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	12,26	Valor com BDI =>
			Quant. =>		18,0000000

12.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	91991 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	21,00	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	12,81	Valor com BDI =>
			Quant. =>		16,0000000

12.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000
Insumo	00039244 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000
			MO sem LS =>	4,40	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	3,25	Valor com BDI =>
			Quant. =>		30,0000000

12.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1190000
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1190000
Insumo	00002674 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000
			MO sem LS =>	3,90	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	3,37	Valor com BDI =>

Wydmer Roberto de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2330-02/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Quant. => 30,0000000

12.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWV-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000
			MO sem LS =>	0,94	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	1,37	Valor com BDI => 4,000,0000000
			Quant. =>		

12.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000
Insumo	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWV-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000
			MO sem LS =>	1,27	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	2,13	Valor com BDI => 400,0000000
			Quant. =>		

12.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0044000
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3259000
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3259000

Wydmer J. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2390-D-1

FOLHAS:	285
PROJ:	159 / 2025
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	00039795 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	11,37	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	26,71	Valor com BDI =>
				Quant. =>	8,0000000

12.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4811000
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4811000
Insumo	00013393 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	17,56	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	100,08	Valor com BDI =>
				Quant. =>	4,0000000

12.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97583 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1519000
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3645000
Insumo	00003788 SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE "18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	8,93	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	26,40	Valor com BDI =>
				Quant. =>	100,0000000

12.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1519000

Wydmer Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2290-D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3645000
Auxiliar					
Insumo	00003780 SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	8,93	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	33,48	Valor com BDI =>
			Quant. =>		300,0000000

12.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1727000
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4144000
Auxiliar					
Insumo	00003799 SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE *36" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	10,16	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	48,59	Valor com BDI =>
			Quant. =>		600,0000000

12.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97607 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1801875
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5766000
Auxiliar					
Insumo	00038193 SINAPI	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000
Insumo	00038775 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27. POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	Material	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	13,28	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	30,17	Valor com BDI =>
			Quant. =>		32,0000000

12.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97617 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1033000
Auxiliar					

Wydmer Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2330-RJ-21

FOLHAS: 284
PROJ: 159 / 2025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2478000
Auxiliar	00003753 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	1,0000000
Insumo	00001087 SINAPI	REATOR ELETROICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	Material	UN	1,0000000
Insumo	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000000
			MO sem LS =>	6,07	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	17,33	Valor com BDI =>
			Quant. =>		12,0000000

12.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0663000
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0663000
Composição	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000
Insumo	00002370 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	2,18	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	4,33	Valor com BDI =>
			Quant. =>		20,0000000

12.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89865 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	M	1,0000000
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2552000
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2552000
Composição	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0549000
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0142000
			MO sem LS =>	8,23	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	4,76	Valor com BDI =>
			Quant. =>		18,0000000

12.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C0673 SEINFRA	CANAleta PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	CANALETAS	M	1,0000000

Wagner J. C. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2390-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1700000
Insumo	I0460 SEINFRA	CANAleta PLASTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	Material	M	1,0000000
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1700000
			MO sem LS =>	7,34	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	8,74	Valor com BDI =>
			Quant. =>		20,0000000

12.27	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem		UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2062000
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2062000
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	6,77	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,99		Valor com BDI =>
						Quant. =>	14,0000000

12.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0045000
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0045000
Insumo	00039599	SINAPI	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	Material	M	1,0500000
				MO sem LS =>	0,14	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	2,55	Valor com BDI =>
					Quant. =>	78,0000000

13			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	OUTROS ELEMENTOS	PT	1,0000000
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0035000
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,5000000
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,5000000

Wagner Vieira S. de Siqueira
Engenheiro Civil
CREA - 2290 - 0/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	I0884 SEINFRA	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	Material	UN	2,0000000
Insumo	I0885 SEINFRA	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	Material	UN	4,0000000
Insumo	I1293 SEINFRA	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	Material	UN	1,0000000
Insumo	I1412 SEINFRA	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	Material	UN	2,0000000
Insumo	I1426 SEINFRA	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	Material	UN	1,0000000
Insumo	I1973 SEINFRA	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	Material	UN	1,0000000
Insumo	I2200 SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	Material	M	1,2000000
Insumo	I2201 SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	Material	M	5,0000000
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5000000

MO sem LS => 173,89 LS => 0,00
Valor do BDI => 73,90 Valor com BDI =>
Quant. => 10,0000000

13.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3279000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3279000
Insumo	00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000

MO sem LS => 10,58 LS => 0,00
Valor do BDI => 5,66 Valor com BDI =>
Quant. => 60,0000000

13.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000

Wagner Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2309-D/31

FOLHAS:	290
PROJ:	159/2025
ASS:	<i>(assinatura)</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

MO sem LS => 12,26 LS => 0,00
Valor do BDI => 6,54 Valor com BDI =>
Quant. => 60,0000000

13.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89357 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4530000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4530000
Insumo	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1056000

MO sem LS => 14,62 LS => 0,00
Valor do BDI => 8,98 Valor com BDI =>
Quant. => 18,0000000

13.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0341000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0341000
Insumo	00009875 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000

MO sem LS => 1,09 LS => 0,00
Valor do BDI => 5,05 Valor com BDI =>
Quant. => 18,0000000

13.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000
Insumo	00006141 SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	1,0000000

MO sem LS => 3,41 LS => 0,00
Valor do BDI => 3,21 Valor com BDI =>

Myriam Vitor E. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 22840 - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Quant. =>

32,0000000

13.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1311000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1311000
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0047000
Insumo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000
			MO sem LS =>	4,22	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	2,19	Valor com BDI =>
			Quant. =>		12,0000000

13.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94708 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2310000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2310000
Insumo	00000114 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000
Insumo	00020080 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0460000
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0230000
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000
			MO sem LS =>	7,45	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	8,54	Valor com BDI =>
			Quant. =>		6,0000000

13.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	94711 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000

Wydmer Vieira C. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2209 - D-71

FOLHAS:	998
PROC:	159 / 2025
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3080000	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3080000	
Insumo	00000066 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1.0000000	
Insumo	00020080 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0.1940000	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0.0310000	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0.0520000	
			MO sem LS =>	9,94	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	20,30	Valor com BDI =>	
			Quant. =>		10,0000000	

13.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		
Composição	88503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,7000000		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,7000000		
Insumo	00000067 SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000		
Insumo	00000087 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000		
Insumo	00000068 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	2,0000000		
Insumo	00000119 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	0,4000000		
Insumo	00034636 SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,3000000		
Insumo	00003536 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000		
Insumo	00011675 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000		
Insumo	00007140 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000		
Insumo	00011829 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000		
Insumo	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,0000000		
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,5000000		
			MO sem LS =>	248,62	LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	304,97		Valor com BDI =>	10,0000000
					Quant. =>	10,0000000	

Wydmar Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2290-DI-1

FOLHAS: 893
PROC: 159 / 2025
Ass:

13.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88504 SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SANTITÁRIAS	UN	1,00000000
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Parâmetros	H	7,70000000
Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Parâmetros	H	7,70000000
Auxiliar	00000067 SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,00000000
Insumo	00000087 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,00000000
Insumo	00000068 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	2,00000000
Insumo	00000119 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	0,40000000
Insumo	00034637 SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,00000000
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,30000000
Insumo	00003536 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,00000000
Insumo	00011675 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,00000000
Insumo	00007140 SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,00000000
Insumo	00011829 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,00000000
Insumo	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAREL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,00000000
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAREL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,50000000

0,00
Valor com BDI =>
8,00000000

Quant. =>

13.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	Valvulas e Registros para Sistemas	UN	1,00000000
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Parâmetros	H	0,07190000
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Parâmetros	H	0,07190000
Auxiliar	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,00840000
Insumo	00011752 SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	Material	UN	1,00000000

0,00
Valor com BDI =>
10,00000000

Quant. =>

Wyndner
Engenheiro Civil
CPF: 23.400.413-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

13.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0719000
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0719000
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000
Insumo	00006020	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000
				MO sem LS =>	2,32	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	7,27	Valor com BDI => 26,0000000
				Quant. =>		

13.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1102000
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1102000
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000
				MO sem LS =>	3,55	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	8,15	Valor com BDI => 12,0000000
				Quant. =>		

14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	OUTROS ELEMENTOS	PT	1,0000000
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0040000
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	3,0000000
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,0000000
Insumo	I1282	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	Material	UN	1,0000000
Insumo	I1283	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	Material	UN	2,0000000
Insumo	I1284	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	Material	UN	1,0000000
Insumo	I2012	SEINFRA	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	Material	UN	1,0000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	I2013 SEINFRA	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	Material	UN	1,0000000
Insumo	I2193 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	Material	M	0,3300000
Insumo	I2194 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	Material	M	1,5000000
Insumo	I2195 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	Material	M	0,5000000
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5000000
			MO sem LS =>	173,89	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	68,59	Valor com BDI =>
			Quant. =>		10,0000000

14.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000
			MO sem LS =>	14,34	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	10,21	Valor com BDI =>
			Quant. =>		60,0000000

14.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89713 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3813000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3813000
Insumo	00009837 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000
			MO sem LS =>	12,30	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	9,12	Valor com BDI =>
			Quant. =>		18,0000000

14.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
------	--------------	-----------	------	-----	--------

Myriel Moura
Engenheiro de Sítio
CREA-02007991-5
CPLA-0300-0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000
Insumo	00009838 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000
			MO sem LS =>	10,26	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	7,33	Valor com BDI =>
			Quant. =>		18,0000000

14.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000
			MO sem LS =>	9,45	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	5,83	Valor com BDI =>
			Quant. =>		18,0000000

14.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1356000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0427000
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000
Insumo	00006146 SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	3,04	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	6,86	Valor com BDI =>
			Quant. =>		16,0000000

14.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
------	--------------	-----------	------	-----	--------

Engenheiro Civil
L. R. de Siqueira
CREA-2200-D-1

Composição	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0845000	H	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	0,3987000	H	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	0,3987000	Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3987000	Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3987000	Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3987000	Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3987000	Auxiliar	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	0,0292000	Insu	00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	1,0000000	Insu	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0440000	Insu	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0154000	Insu	00044945 SINAPI	SIFÃO / TUBO SIFONADO EXTENSÍVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE 50 A 70 CM, DE PLÁSTICO BRANCO	1,0000000	Insu	0003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	0,0332000	Insu	00044945 SINAPI	SIFÃO / TUBO SIFONADO EXTENSÍVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE 50 A 70 CM, DE PLÁSTICO BRANCO	1,0000000	Insu
------------	--------------	--	-----------------	----	-----------	-----------	---	-------------------------------------	-----------	---	-------------------------------------	-----------	------------	--------------	--	-----------	----------	--------------	--	-----------	----------	--------------	--	-----------	------------	--------------	--	-----------	----------	-----------------	--	-----------	------	-----------------	--	-----------	------	-----------------	---	-----------	------	-----------------	--------------------------------	-----------	------	-----------------	--	-----------	------	----------------	--	-----------	------	-----------------	--	-----------	------

MO sem LS => 1,88
Valor do BDI => 3,71
LS =>
Valor com BDI => 12,0000000
Quant. =>

Composição	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	Caixas e Ralos	UN	1,0000000	0,3987000	H	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	0,3987000	H	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	0,3987000	Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3987000	Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3987000	Auxiliar	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	0,0292000	Insu	00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	1,0000000	Insu	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0440000	Insu	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0154000	Insu
------------	--------------	--	----------------	----	-----------	-----------	---	-------------------------------------	-----------	---	-------------------------------------	-----------	------------	--------------	--	-----------	----------	--------------	--	-----------	----------	-----------------	--	-----------	------	-----------------	--	-----------	------	-----------------	---	-----------	------	-----------------	--------------------------------	-----------	------

MO sem LS => 12,86
Valor do BDI => 14,14
LS =>
Valor com BDI => 16,0000000
Quant. =>

Composição	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	Caixas e Ralos	UN	1,0000000	0,1652000	H	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	0,1652000	H	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	0,1652000	Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1652000	Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1652000	Auxiliar	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	0,0049000	Insu	00011741 SINAPI	RALO SIFONADO PVC CILÍNDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	1,0000000	Insu	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0075000	Insu	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0360000	Insu
------------	--------------	---	----------------	----	-----------	-----------	---	-------------------------------------	-----------	---	-------------------------------------	-----------	------------	--------------	--	-----------	----------	--------------	--	-----------	----------	-----------------	--	-----------	------	-----------------	--	-----------	------	-----------------	---	-----------	------	-----------------	--------------------------------	-----------	------

Praga Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

Wagner Freitas e da Silva
CPF: 2209-0171
CPF: 2209-0171

FOLHAS: 298
PROC: 159 / 2025
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

MO sem LS => 5,32 LS => 0,00
Valor do BDI => 6,16 Valor com BDI =>
Quant. => 10,0000000

14.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	4429 ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000
Composição Auxiliar	141 ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,6400000
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000
Composição Auxiliar	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000
Composição Auxiliar	85 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000

MO sem LS => 66,65 LS => 0,00
Valor do BDI => 45,81 Valor com BDI =>
Quant. => 42,0000000

14.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0810000
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,7300000
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,8000000
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,7100000
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,8000000
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,7100000
Composição Auxiliar	72 ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,1500000
Composição Auxiliar	80 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	1,1700000
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0810000

Wagner Mota S. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2200 - D-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

MO sem LS => 318,52 LS => 0,00
Valor do BDI => 189,41 Valor com BDI =>
Quant. => 22,0000000

14.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0192000
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0155000
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0315000
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0415000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0326000
Insumo	00011881	SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000

MO sem LS => 3,57 LS => 0,00
Valor do BDI => 58,44 Valor com BDI =>
Quant. => 16,0000000

14.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M. VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,5950000
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1293000
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2634000

Myrtena Vieira de Souza
Engenheira Civil
CREA-2390-D-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1699000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	42,4845000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	33,3807000
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,9360000
Composição Auxiliar	89993 SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	Graute e Armação	m³	0,1345000
Composição Auxiliar	89995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	Graute e Armação	m³	0,1538000
Composição Auxiliar	89996 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	Graute e Armação	KG	4,4424000
Composição Auxiliar	89998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	Graute e Armação	KG	6,1700000
Composição Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	35,7084000
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Produção de Concreto	m³	1,3452000
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,4536000
Insumo	00000660 SINAPI	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	52,5000000
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0275000
Insumo	00004491 SINAPI	PONtALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5994000
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7128000
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0632000
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,2356000
Insumo	00025067 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	209,7938000

MO sem LS => 2.047,57 LS => 0,00
Valor do BDI => 2.057,76 Valor com BDI =>
Quant. => 4,0000000

Wyller Vitor S. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2299-10-7

14.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	98078 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0201000

Composição Auxiliar	101625 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,1870000
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHIP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1194000
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2432000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	31,1456000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	24,4716000
Composição Auxiliar	89995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	Gravite e Armação	m³	0,1040000
Composição Auxiliar	89998 SINAPI	ARMADAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL. DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	Gravite e Armação	KG	3,2084000
Composição Auxiliar	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fundações Rasas (Blocos, Sepatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0400000
Composição Auxiliar	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0252000
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,1260000
Insunso	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	Material	m³	0,3696000
Insunso	00007258 SINAPI	PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	UN	2,198,0213000
		TUJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM 5 X 10 X 20* CM (L X A X C)			
		MO sem LS =>	1,178,55	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,213,64	Valor com BDI =>	4,0000000
		Quant. =>			

15		LOUÇAS E METAIS SANITARIOS			
15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	95471 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Insunso	00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPRUE	Material	UN	1,0000000
		MO sem LS =>	28,46	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	270,38	Valor com BDI =>	

Wendner Vilas F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA 2208 - RJ

FOLHAS:	302
PROJ:	159/2025
ASS:	

Quant. => 6,0000000

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
				MO sem LS =>	23,46	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	172,85	Valor com BDI =>
				Quant. =>		40,0000000

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
				MO sem LS =>	20,91	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	94,31	Valor com BDI =>
				Quant. =>		40,0000000

Wagner Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - D-74

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C1903	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,5000000
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0190000
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	0,6000000
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	9,8300000

Insumo	11180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,13000000
Insumo	11605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,02600000
Insumo	11649 SEINFRA	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,50x0,58	Material	UN	1,00000000
Insumo	11863 SEINFRA	SIFÃO CROMADO 2"	Material	UN	1,00000000
Insumo	12131 SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	Material	UN	1,00000000
Insumo	12264 SEINFRA	VALVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	Material	UN	1,00000000
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,50000000
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,20000000
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,20000000
					Quant. => 6,00000000
					Valor com BDI => 0,00
					LS => 242,79
					MO sem LS => 260,71
					Valor do BDI =>

15.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C3017 SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,00000000
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,00000000
Insumo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,01900000
Insumo	10169 SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	0,60000000
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	9,83000000
Insumo	11605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m²	0,02600000
Insumo	11863 SEINFRA	SIFÃO CROMADO 2"	Material	UN	1,00000000
Insumo	12264 SEINFRA	VALVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	Material	UN	1,00000000
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,00000000
Insumo	12344 SEINFRA	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	Material	UN	1,10000000
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,00000000
Insumo	12487 SEINFRA	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	Material	UN	1,00000000
Insumo	12503 SEINFRA	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	1,00000000
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,00000000
					Valor com BDI => 0,00
					LS => 170,40
					MO sem LS => 210,31
					Valor do BDI =>

Walmir Dias S. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 22908-B/PA

FOLHAS: 304
PROC: 159 / 2025
Ass:

Quant. => 12,00000000

15.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	93441 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM. COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL. SIFÃO FLEXIVEL EM PVC. ENGATE FLEXIVEL 30 CM. TORNEIRA CROMADA LONGA. DE PAREDE. 1/2" OU 3/4". P/ COZINHA. PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000
Composição	86884 SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 30CM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000
Auxiliar	86889 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO. DE 1,50 X 0,60 M. PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000
Composição	86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA. DE PAREDE. 1/2" OU 3/4". PARA PIA DE COZINHA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000
Auxiliar	86935 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA. INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000

MO sem LS => 62,75 LS => 0,00
Valor do BDI => 379,80 Valor com BDI => 6,00000000
Quant. =>

15.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	86895 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO. DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000
Composição	86274 SINAPI	MARMORISTA/GRANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9209000
Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9811000
Insunio	00004823 SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844000
Insunio	00007566 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10. COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA. CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,00000000
Insunio	00011795 SINAPI	GRANITO PARA BANCADA. POLIDO. TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. E= 2,5" CM	Material	m²	0,3770000
Insunio	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI. QUALQUER COR	Material	KG	0,0154000
Insunio	00037590 SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO. ABAS IGUAIS 30 CM. CAPACIDADE MINIMA 60 KG. BRANCO	Material	UN	2,00000000

MO sem LS => 48,00 LS => 0,00
Valor do BDI => 114,75 Valor com BDI => 2,00000000
Quant. =>

15.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
------	--------------	-----------	------	-----	--------

Wendel Pinheiro C. de S. Silva
Empenho nº 01/2025
CREA - 22808 - DPM

FOLHAS:	305
PROJ:	159 / 2025
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	86936 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	86878 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	86881 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	86900 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	20,70	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	163,93	Valor com BDI =>
			Quant. =>		6,0000000

15.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	86900 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4774000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1504000
Insumo	00001743 SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12" CM	Material	UN	1,0000000
Insumo	00004823 SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,2974000
			MO sem LS =>	10,67	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	64,86	Valor com BDI =>
			Quant. =>		4,0000000

15.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	86905 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0303000
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000
Insumo	00013415 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	Material	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	2,14	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	31,68	Valor com BDI =>
			Quant. =>		60,0000000

15.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
-------	--------------	-----------	------	-----	--------

Wydmer Vitor C. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300-0173

FOLHAS: 306
PROC: 159 / 2025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1164000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0367000
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000
Insumo	00013416 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	Material	UN	1,0000000

MO sem LS => 2,61 LS => 0,00
Valor do BDI => 37,06
Quant. => 20,0000000
Valor com BDI =>

15.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000
Insumo	00011758 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000

MO sem LS => 7,09 LS => 0,00
Valor do BDI => 31,40
Quant. => 16,0000000
Valor com BDI =>

15.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95545 SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000
Insumo	00011757 SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Material	UN	1,0000000

MO sem LS => 7,09 LS => 0,00
Valor do BDI => 20,13
Quant. => 18,0000000
Valor com BDI =>

15.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95542 SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000

Wydmer Moraes da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 22018-B7-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	00021101 SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	Material	UN	1,00000000
			MO sem LS =>	7,09	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	16,43	Valor com BDI =>
				Quant. =>	12,00000000

15.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000
Insumo	00011703 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,00000000
			MO sem LS =>	7,09	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	20,58	Valor com BDI =>
				Quant. =>	18,00000000

16	ESQUADRIAS				
16.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	90841 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,00000000
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	9,60000000
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	Esquadrias - Portas	UN	1,00000000
Composição Auxiliar	90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,00000000
Composição Auxiliar	90831 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,00000000
			MO sem LS =>	180,01	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	317,93	Valor com BDI =>
				Quant. =>	22,00000000

16.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
-------------	---------------------	------------------	-------------	------------	---------------

Mydmar Vitor C. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2300-0/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	10,0000000
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	192,64	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	336,41	Valor com BDI =>
			Quant. =>		92,0000000

16.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	10,2000000
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO. EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
			MO sem LS =>	196,12	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	365,46	Valor com BDI =>
				Quant. =>	4,0000000

16.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	90820 SINAPI		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88261 SINAPI		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2820000

Wylmer Uliana G. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-0271

FOLHAS: 309
PROC: 159 / 2025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6410000
Auxiliar	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000
Insumo	00010553 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000
			MO sem LS =>	30,74	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	112,05	Valor com BDI =>
			Quant. =>		22,0000000

16.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5460000
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7730000
Composição	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000
Auxiliar					
Insumo	00010555 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000
			MO sem LS =>	37,08	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	122,27	Valor com BDI =>
			Quant. =>		200,0000000

16.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6780000
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8390000
Composição	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000
Auxiliar					
Insumo	00010556 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000

Hydner Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2390-02/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000
			MO sem LS =>	40,24	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	150,62	Valor com BDI =>
				Quant. =>	10,0000000

16.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	100695 SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2820000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9660000
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000
			MO sem LS =>	38,12	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	17,37	Valor com BDI =>
				Quant. =>	8,0000000

16.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	100697 SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5460000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2210000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2070000
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000
			MO sem LS =>	46,91	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	21,24	Valor com BDI =>
				Quant. =>	18,0000000

16.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	100698 SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6780000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2490000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3270000

Wydmer
Engenharia Civil
CREA-2390-0171

FOLHAS: 311
PROC: 159/2025
ASS: [assinatura]

Insunso	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,00	Valor com BDI =>	Quant. =>	2,0000000
						MO sem LS =>	Valor do BDI =>		
						51,31	23,17		
						LS =>			
						0,00			

Composição	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF. 12/2019	Esquadras - Portas	m²	1,0000000	0,4570000			
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4570000				
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2290000				
Composição	68627 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	Argamassas	m³	0,0120000				
Insunso	00004930 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNIÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,0000000				
						MO sem LS =>	Valor do BDI =>		
						12,80	211,16		
						LS =>			
						0,00			
						Valor com BDI =>			13,5800000

Composição	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000				
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3130180				
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1565090				
Auxiliar	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO - 32 * MM	Material	UN	9,2000000				
Insunso	00036896 SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO	Material	UN	0,8333000				
Insunso	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571				
						MO sem LS =>	Valor do BDI =>		
						7,80	102,28		
						LS =>			
						0,00			
						Valor com BDI =>			132,2000000
						Quant. =>			

Wagner Nóbrega F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2209-B/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	C4830 SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	C0164 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0210000
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,5000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000
Insumo	I9142 SEINFRA	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	Material	UN	1,0000000
				MO sem LS =>	100,66
				Valor do BDI =>	152,04
				LS =>	0,00
				Valor com BDI =>	
				Quant. =>	4,1200000

16.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C1426 SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0080000
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,5700000
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8400000
Insumo	I1222 SEINFRA	GRADE DE FERRO	Material	m²	1,0000000
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000
				MO sem LS =>	127,86
				Valor do BDI =>	69,09
				LS =>	0,00
				Valor com BDI =>	
				Quant. =>	24,0000000

16.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	99861 SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF. 04/2019	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,9650000
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,4790000
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	Argamassas	m³	0,0080000
Insumo	00000565 SINAPI	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	Material	M	9,1700000
Insumo	00004777 SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	7,5440000
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1150000
				MO sem LS =>	251,74
				Valor do BDI =>	171,63
				LS =>	0,00
				Valor com BDI =>	

Wydmer Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2280 - DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Quant. => 61,6000000

16.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0680000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0340000
Insumo	00020017 SINAPI	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1630000
Insumo	00039026 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0060000

MO sem LS => 1,62 LS => 0,00
Valor do BDI => 3,51 Valor com BDI => 602,4000000
Quant. =>

16.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	100709 SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9160000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4580000
Insumo	00002420 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000

MO sem LS => 21,96 LS => 0,00
Valor do BDI => 14,17 Valor com BDI => 120,0000000
Quant. =>

16.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	91306 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7670000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3840000
Insumo	00003093 SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000

Wydner F. de Siqueira
Engenheiro Civil
CREA - 2209 - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

MO sem LS => 18,39 LS => 0,00
Valor do BDI => 50,46 Valor com BDI =>
Quant. => 38,0000000

16.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7670000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3840000
Insumo	00003099	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	1,0000000

MO sem LS => 18,39 LS => 0,00
Valor do BDI => 50,46 Valor com BDI =>
Quant. => 22,0000000

17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
17.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000

MO sem LS => 1,60 LS => 0,00
Valor do BDI => 1,04 Valor com BDI =>
Quant. => 26.379,3600000

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6344000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1036000
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,0828700
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3870900

MO sem LS => 13,94 LS => 0,00
Valor do BDI => 8,16 Valor com BDI =>

Wydmer Vieira F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA-2300-0171

FOLHAS: 3/5
PROC: 159/2025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Quant. => 26.379,3600000

17.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C4167 SEINFRA	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000
Insumo	I1347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2500000
Insumo	I1490 SEINFRA	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	Material	L	0,1200000
Insumo	I2097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	Material	L	0,2400000
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5000000
			MO sem LS =>	19,72	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	7,68	Valor com BDI =>
			Quant. =>		26.379,3600000

17.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000
Insumo	I2496 SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000
			MO sem LS =>	4,83	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	1,51	Valor com BDI =>
			Quant. =>		200,0000000

17.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5266000
Insumo	00005318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0619000
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,2070000
			MO sem LS =>	10,42	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	7,00	Valor com BDI =>
			Quant. =>		65,3000000

17.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
------	--------------	-----------	------	-----	--------

Wydmer Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2390 - D-71

FOLHAS: 3/6
PROC: 1591/2025
Ass: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	100741 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5266000
Insumo	00005318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0620000
Insumo	00007311 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,2067000
			MO sem LS =>	10,42	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	6,91	Valor com BDI =>
			Quant. => 65,3000000		

17.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C2897 SEINFRA	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000
Insumo	I1199 SEINFRA	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	Material	L	0,1300000
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2500000
			MO sem LS =>	6,04	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	2,34	Valor com BDI =>
			Quant. => 1.312,0000000		

17.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C1206 SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000
Insumo	I1347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,5000000
Insumo	I1512 SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	Material	KG	0,4500000
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000
			MO sem LS =>	14,18	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	5,12	Valor com BDI =>
			Quant. => 1.312,0000000		

17.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C1280 SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000
Insumo	I0035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0400000
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000
Insumo	I1100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,1600000

Wagner Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 3230 - D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Insumo	I1199 SEINFRA	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	Material	L	0,1300000
Insumo	I1347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,4000000
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000
			MO sem LS =>	16,34	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	7,09	Valor com BDI =>
			Quant. =>		1.312,0000000

17.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C1910 SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	PISO	m²	1,0000000
Insumo	I0154 SEINFRA	ÁCIDO MURIÁTICO	Material	L	0,0800000
Insumo	I2097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	Material	L	0,2500000
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000
			MO sem LS =>	19,46	LS => 0,00
			Valor do BDI =>	7,36	Valor com BDI =>
			Quant. =>		600,0000000

18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias	M	1,0000000
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7780000
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9480000
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000
Insumo	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000
				MO sem LS =>	28,02	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	31,28	Valor com BDI =>
					Quant. =>	6,0000000

18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
-------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------

Wydner Vitor F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2300-01/21

FOLHAS: 318
PROC: 159 / 2025
ASS: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	102179 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	Vidros e Espelhos	m²	1.0000000	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.5420000	
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.5860000	
Insumo	00010505 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1.0000000	
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2.1960000	
Insumo	00034360 SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0.9640000	
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2.9920000	
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0.3970000	
			MO sem LS =>	42,51	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	93,57	Valor com BDI =>	
					Quant. =>	590.0000000

18.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	
Composição	C1898 SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	M	1.0000000	
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0.0005000	
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0.1500000	
Insumo	I1530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1.0000000	
Insumo	I1646 SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	Material	M	1.0000000	
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0.2500000	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.3500000	
			MO sem LS =>	36,66	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	56,45		Valor com BDI =>
					Quant. =>	7,2000000

18.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C0358 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	1,0000000
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0080000
Insumo	I0185 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO	Material	m²	1,0000000
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,2000000
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000

Wagner Mota C. de Silva
Engenheiro Civil
CREA 220-0229

FOLHAS: 319
PROC: 159/2025
ASS: (2)

MO sem LS => 85,24 LS => 0,00
Valor do BDI => 265,70
Quant. => 2,0000000

18.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C4628 SEINFRA	PLACA EM ALUMINIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SINALIZAÇÃO	UN	1,00000000
Insunio	11100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,0150000
Insunio	11530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0500000
Insunio	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0500000
Insunio	12510 SEINFRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Mão de Obra	H	0,0200000
Insunio	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000
Insunio	18619 SEINFRA	FITA DUPLA FACE ACRILICA	Material	M	0,5000000
Insunio	18624 SEINFRA	CHAPA EM ALUMINIO N.16	Material	m²	0,0525000
Insunio	18625 SEINFRA	TESOURA PNEUMÁTICA	Material	H	0,0195000
Insunio	18626 SEINFRA	FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO	Material	m²	0,0150000
Insunio	18627 SEINFRA	LIXA D'ÁGUA N.100	Material	UN	0,0250000
Insunio	18628 SEINFRA	ORQUIMOL	Material	L	0,0050000
Insunio	18629 SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	Material	m²	0,0525000

MO sem LS => 5,74 LS => 0,00
Valor do BDI => 6,10
Quant. => 262,0000000

19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
19.1	99808 SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF- 04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000
Composição	88316 SINAPI	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1530000
Auxiliar Insunio	00000003 SINAPI	ÁCIDO MURIÁTICO. DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0440000

MO sem LS => 2,04 LS => 0,00
Valor do BDI => 1,16
Quant. => 673,4000000

19.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
------	--------------	-----------	------	-----	--------

My e-mail: thais@colinas.ma.gov.br
Engenharia Civil
CREA 42349-D-1/19

FOLHA: 390
PROC: 15912025
Ass: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Composição	12636 ORSE	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	Caixas de Inspeção	un	1,0000000
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0110000
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6600000
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3300000
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3300000
Insumo	00004750/SIN				
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6600000
Insumo	00006111/SIN				
MO sem LS =>				16,53	LS => 0,00
Valor do BDI =>				7,31	Valor com BDI =>
				Quant. =>	19,0000000

19.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C1625 SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	LIMPEZA FINAL	m²	1,0000000
Insumo	I0052 SEINFRA	AMONIA	Material	L	0,2000000
Insumo	I0154 SEINFRA	ÁCIDO MURIÁTICO	Material	L	0,1400000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000
MO sem LS =>				7,38	LS => 0,00
Valor do BDI =>				2,71	Valor com BDI =>
				Quant. =>	387,0000000

19.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	LIMPEZA FINAL	m²	1,0000000
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7000000
MO sem LS =>				12,92	LS => 0,00
Valor do BDI =>				3,72	Valor com BDI =>
				Quant. =>	3.680,0000000

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Wydner Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2389-0/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Wydmar Vieira Freitas da Silva
Setor de Engenharia

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2300-0/21

FOLHAS:	348
PROJ:	159 / 2025
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E
CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE
PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DESTE
MUNICÍPIO

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Maranhão; ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,82%

Propr.: Prefeitura Municipal de Colinas - MA
Local: Zona Urbana e Zona Rural, Colinas -MA

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
4	MOVIMENTO DE TERRA		
5	INFRAESTRUTURA		
6	SUPERESTRUTURA		
7	PAREDE E PAINÉIS		
8	COBERTURA E FORRO		
9	IMPERMEABILIZAÇÃO		
10	REVESTIMENTO DE PAREDE		
11	REVESTIMENTO DE PISO		
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA		
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
15	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		
16	ESQUADRIAS		
17	PINTURA		
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19	LIMPEZA		

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Wydmar Vieira Freitas da Silva
Setor de Engenharia

Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas / MA
(99) 3552-1220 /

Wydmar Vieira Freitas da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389-10/71

FOLHAS: 393
PROC: 159/2025
Ass: [Assinatura]

Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E
CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE
MUNICÍPIO
PREDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DESTA
Bancos
SINAPI - 05/2025 -
Maranhão
CRSE - 04/2025 -
Sergipe
SEINFRA - 028 -

Prop.: Prefeitura Municipal de Colinas - MA
Local: Zona Urbana e Zona Rural, Colinas -MA

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	7179 ORSE	Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	500
1.2	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	100
1.3	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	50
1.4	105009 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	429
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	90779 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584
2.2	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	97622 SINAPI	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,4
3.2	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2700
3.3	C1041 SEINFRA	DEMOLUÇÃO DE CALHAS	M	50
3.4	97631 SINAPI	DEMOLUÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	8940
3.5	97633 SINAPI	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	700
3.6	C1065 SEINFRA	DEMOLUÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	2000
3.7	C1066 SEINFRA	DEMOLUÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	300
3.8	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2200
3.9	C4637 SEINFRA	RETIrada COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	220
3.10	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	116,68
3.11	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	16,4
3.12	C2206 SEINFRA	RETIrada DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	23,56
3.13	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	72
3.14	97664 SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	96
3.15	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/COMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	260
3.16	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	430
3.17	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	5000
4		MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	24,82
4.2	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	23,89
4.3	C0330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	22,4
5		INFRAESTRUTURA		
5.1	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	12,38
5.2	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,08
5.3	93204 SINAPI	CINTA DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	102,12
5.4	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,47
5.5	96532 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	18,8
6		SUPERESTRUTURA		

FOLHA: 334	PROJ: 159 / 2025	Ass:
------------	------------------	------

Wydina Tereza C. de S. Silva
Engenheira Civil
CREA - 2308 - 0271

FOLHAS: 235	PROJ: 159/2025	Ass: 
-------------	----------------	--

6.1	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	5,38
6.2	92777 SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	105,64
6.3	92775 SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	64,92
6.4	92269 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	25,3
6.5	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	28,54
7		PAREDE E PAINÉIS		
7.1	87500 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	142
7.2	87524 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	150
7.3	93166 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,8
7.4	93186 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6
8		COBERTURA E FORRO		
8.1	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500
8.2	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	240
8.2	92580 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2200
8.3	100331 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	388
8.4	100390 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	388
8.5	100395 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	388
8.6	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	m²	2000
8.7	C2201 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	m²	2000
8.8	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500
8.8	94216 SINAPI	ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2200
8.9	94224 SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	600
8.10	94210 SINAPI	RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	240
8.11	94219 SINAPI	CUMEITEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300
8.12	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50
8.13	94223 SINAPI	CUMEITEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	17
8.13	9077 ORSE	Cumeiteira termocústica	m	150
8.14	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM.	M	52
8.15	C0773 SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	14
8.16	208 ORSE	Imunização de modelamento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	500
8.17	96486 SINAPI	INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023, PS FORRO EM RÊGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	2800
9		IMPERMEABILIZAÇÃO		

FOLHAS:	286
PROJ:	159/2025
Ass:	

9.1	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	40,85	m²	DEMAIS, AF_09/2023
10	REVESTIMENTO DE PAREDE				
10.1	C0776 SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENETRAR TRAÇO 1:3	10864	m²	ESP = 5mm P/ PAREDE
10.2	87532 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO	800	m²	MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA
10.3	C3121 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENETRADA, TRAÇO 1:6	9984	m²	
10.4	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	800	m²	ESMALTADA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA
10.5	88648 SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	1300	M	DE DIMENSÕES 35X35CM, AF_02/2023
10.6	5057 ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura	120	m²	perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem
11	REVESTIMENTO DE PISO				
11.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	5115	m²	SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024
11.2	C2180 SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/	2200	m²	PENETRAR, TRAÇO 1:5 - ESP = 3cm
11.3	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	2000	m²	DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE
11.4	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	200	m²	DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR
11.5	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_09/2020	14	M	QUE 5 M2, AF_02/2023 PE
11.6	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANILITE EM AMBIENTES	2100	m²	INTERIORS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM
11.7	C2234 SEINFRA	REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE (ÁREA EXTERNA)	465	m²	
11.8	98681 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO	350	m²	RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA,
11.9	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	70	m²	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA				
12.1	3278 ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embuido com eletroduto de pvc flexível	10	pl	sanfonado Ø 3/4"
12.2	3281 ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embuido com eletroduto de pvc flexível	10	pl	sanfonado Ø 3/4"
12.3	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA	32	UN	AF_01/2016
12.4	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA	8	UN	AF_01/2016
12.5	93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA E	8	UN	CHUBBAMENTO, AF_01/2016
12.6	889 ORSE	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	12	un	
12.7	842 ORSE	Ponto de luz em tecto ou parede, com eletroduto pvc rígido embuido Ø 3/4"	14	un	
12.8	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	78	UN	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023
12.9	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	16	UN	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023
12.10	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	76	UN	SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023
12.11	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE	18	UN	E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023
12.12	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE	16	UN	E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023
12.13	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"),	30	M	E INSTALAÇÃO, AF_03/2023
12.14	91863 SINAPI	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,	30	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS
12.15	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	4000	M	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023

Wydawnictwo
 Inżynieria i Projekt
 CREIA - 2390-8191

FOLHAS:	322
PROC:	159/2025
Ass:	

Mydmar Neto e. G. Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D-1

12.16	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8
12.17	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8
12.18	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
12.19	97583 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100
12.20	97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	300
12.21	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	600
12.22	97607 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	32
12.23	97617 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 P	UN	12
12.24	101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20
12.25	89865 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	18
12.26	C0673 SEINFRA	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	20
12.27	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14
12.28	98297 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	78
13		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
13.1	C1948 SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10
13.2	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60
13.3	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60
13.4	89357 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18
13.5	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18
13.6	86884 SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32
13.7	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12
13.8	94708 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	6
13.9	94711 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	10
13.10	88503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	10
13.11	88504 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	8
13.12	89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2"	UN	10
13.13	89352 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26
13.14	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12
14		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
14.1	C1950 SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10
14.2	89714 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60
14.3	89713 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18
14.4	89712 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18
14.5	89711 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18
14.6	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16

FOLHAS: 388
PROJ: 159/2025
ASS:

Wagner Mendes
Engenheiro Civil
CRM-2280-Br-24

14.7	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12
14.8	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	16
14.9	89709 SINAPI	ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	10
14.10	4429 ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	42
14.11	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	22
14.12	98102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO.	UN	16
14.13	98084 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTL. 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	4
14.14	98078 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	4
15	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
15.1	95472 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6
15.2	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	40
15.3	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. AF. 01/2020	UN	40
15.4	C1903 SEINFRA	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0,58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	6
15.5	C3017 SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20X0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	12
15.6	93441 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6
15.7	86896 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2
15.8	86936 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6
15.9	86900 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4
15.10	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	60
15.11	86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	20
15.12	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	16
15.13	95545 SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	18
15.14	95542 SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12
15.15	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	18
16	ESQUADRIAS			
16.1	90841 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	22
16.2	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	92
16.3	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	4
16.4	90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	22
16.5	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	200

16.6	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10
16.7	100695 SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	8
16.8	100697 SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	18
16.9	100698 SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	2
16.10	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	13,58
16.11	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	132,2
16.12	C4830 SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	m²	4,12
16.13	C1426 SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m²	24
16.14	99861 SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	61,6
16.15	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	602,4
16.16	100709 SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO. 3" X 21/2". E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	120
16.17	91306 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	38
16.18	90831 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22
17		PINTURA		
17.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	26379,36
17.2	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	26379,36
17.3	C4167 SEINFRA	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	m²	26379,36
17.4	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m²	200
17.5	100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	m²	65,3
17.6	100741 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	m²	65,3
17.7	C2897 SEINFRA	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	m²	1312
17.8	C1206 SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	m²	1312
17.9	C1280 SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1312
17.10	C1910 SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	m²	600
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
18.1	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES. DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	6
18.1	102179 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	590
18.2	C1898 SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC	M	7,2
18.3	C0358 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	m²	2
18.4	C4628 SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	262
19		LIMPEZA		
19.1	99808 SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	673,4
19.2	12636 ORSE	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da lâmpa	un	19
19.3	C1625 SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	m²	387
19.4	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	3680

Total sem
Total do
Total

Wydmer Soares da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2249-D-71

FOLHAS:	330
PROC:	159 / 2025
Ass:	

Wydmar Vieira Freitas da Silva
Setor de Engenharia


Wydmar Vieira Freitas da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2390 - RJ

FOLHAS:	331
PROC:	159/2025
Ass:	

Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO

Local: Zona Urbana e Rural do município de Colinas – MA
 Propriet.: Prefeitura Municipal de Colinas – MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado		Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK			
28,82%				
OBSERVAÇÕES				
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>	
<u>Administração Central</u>			As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.	
Min: 3,00% Máx: 5,50%	3,00%	OK		
<u>Seguros e Garantias</u>				
Min: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK		
<u>Riscos</u>				
Min: 0,97% Máx: 1,27%	0,97%	OK		
<u>Despesas Financeiras</u>			$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)	
Min: 0,59% Máx: 1,39%	0,59%	OK		
<u>Lucro</u>				
Min: 6,16% Máx: 8,96%	6,16%	OK		
Impostos: PIS	0,65%	OK		
Impostos: COFINS	3,00%	OK		
Impostos: ISS (mun.)	5,00%	OK		
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK		


 Wydmer Viana de Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - D71

Obra

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO

Local: Zona Urbana e Rural do município de Colinas – MA

Propriet.: Prefeitura Municipal de Colinas – MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
BDI=28,82%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL	49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
D	TOTAL	9,23	3,97
TOTAL (A+B+C+D)		85,68	49,33

Wydmer M. S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-0/21



A

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídico.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRONICA
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 02 de julho de 2025.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro / Agente de Contratação



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade da Concorrência Eletrônica objetivando **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, projeto básico a portaria de designação da comissão de contratação, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fls.: 335

Rub.: @

- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente

O presente processo licitatório n. 001/2025 se realiza na modalidade de **Concorrência eletrônica n.01/2025**, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fls.: 336Rub.: 2

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...] XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

[...]

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fls.: 332

Rub.:

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

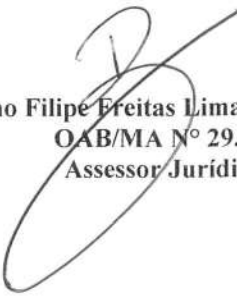
Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas/MA, 07 de julho de 2025.


Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídico.



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria nº 008/2025 – GAB/PMC de 02/01/2025 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde	
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 08/08/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 13/08/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 159/2025

Fls.: 339

Rub.:

Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	Facultativa
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo C R Neto

Autoridade Competente: Soliane da Silva Monteiro. Sec de Saúde.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 159/2025

Fls.: 340

Rub.: 2

	CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
--	---

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

Página 3 de 69



PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o



rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando



automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**: